

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - RETIFICADO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 15.629/2023

Conteúdo

1 – PREÂMBULO	2
2 – DO OBJETO	2
3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4 – DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE LEGAL	5
5 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	5
6 – DA PROPOSTA.....	9
7 – DO JULGAMENTO	10
8 - DA APRESENTAÇÃO DOS SOFTWARES E EQUIPAMENTOS	11
9 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.....	12
10 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO.....	13
11 - DO PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	14
12 - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.....	14
13 - REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA E REAJUSTAMENTO	15
14 - CONTRATOS COM TERCEIROS.....	15
15 - DA FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES	16
16 - RESPONSABILIDADES E ENCARGOS DO PODER CONCEDENTE:	17
17 RESPONSABILIDADES E ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA:	18
18 DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS	20
19 DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	21
20 EXTINÇÃO DA CONCESSÃO.....	21
21 DA GARANTIA DO CONTRATO.....	22
22 – DAS INFORMAÇÕES.....	23
23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23

Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I – TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;

III - PROCURAÇÃO;

IV - MINUTA DE CONTRATO;

V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART; 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL;

VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME E EPP;

VIII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

XI – ANEXO A – LISTA DE LOGRAGOUROS;



**EDITAL DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023 - RETIFICADO**

1 – PREÂMBULO

1.1 –A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ** torna público, para conhecimento dos interessados, que, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua XV de Novembro, nº 83, será realizada a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MAIOR OFERTA e em caráter de exclusividade**, a qual será processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Lei Municipal nº 3.841, de 12 de dezembro de 2017, e as Cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos de habilitação, bem como a proposta, deverão ser **PROTOCOLADOS** até às **9h, do dia 28 de maio de 2024**, no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itararé, local supra indicado, em envelopes fechados, distintos, em identificação externa do seu conteúdo, na forma descrita abaixo, sendo abertos a seguir, observado o devido processo legal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023**

CNPJ:..... INSCRIÇÃO ESTADUAL:.....
RAZÃO SOCIAL:.....
Endereço para correspondência:.....
Cidade:.....Estado:.....Bairro:.....CEP.....
E-mail institucional:.....
E-mail pessoal:.....
Telefone(s):.....ME () EPP () OUTROS ()

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
ENVELOPE DE PROPOSTA FINANCEIRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)**

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação na modalidade de concorrência tem por objeto a contratação pelo **MUNICÍPIO DE ITARARÉ**, de empresa privada, pelo prazo de 05 (cinco anos), para a Outorga de Concessão onerosa de Prestação de Serviço de implantação, exploração e administração de estacionamento rotativo de veículos em áreas, vias e logradouros públicos do Município de **ITARARÉ - SP**, bem como a implantação e manutenção dos equipamentos de controle e operação no Município, em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência do Edital.



a) O Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, definirá os locais de estacionamento, podendo ter sua zona de abrangência alterada conforme a demanda e conveniência ao interesse público, em conformidade com a Lei Municipal 3.841 de dezembro de 2017 e Decreto n.º 02, de 03 janeiro de 2018, nos períodos compreendidos entre 8:00 e 18:00 horas, de segunda à sábado, ressalvadas as áreas não inclusas no sistema rotativo constantes consoante à legislação em referência.

2.2 - A concessão autorizada será onerosa.

2.3 - Todas as obras construídas e benfeitorias físicas que vierem a ser realizadas durante a concessão pela concessionária, ainda que úteis ou voluptuárias, passarão a integrar, ao final do contrato de concessão, o patrimônio municipal.

2.4 - Todas as despesas, diretas ou indiretas, realizadas pelas licitantes ou pela futura concessionária, referente à elaboração de propostas, projetos ou estudos, execução de obras, operação dos sistemas, cobranças, administração e outros ônus decorrentes do contrato de concessão, serão de exclusiva responsabilidade da interessada e sem ônus para a Prefeitura Municipal de Itararé - SP.

2.5 - As obras de reparo e manutenção corretivas atinentes ao objeto ora licitado, decorrentes de casos fortuitos, bem como as decorrentes de catástrofes ou calamidade pública, serão executadas pela concessionária, sob prévia autorização, coordenação, supervisão e sem ônus para a Prefeitura Municipal de Itararé - SP.

2.6 - O índice adotado para a taxa de ocupação representa o resultado prático encontrado nas cidades brasileiras que já operam com sistemas eletrônicos de estacionamento rotativo em vias públicas e representam as melhores taxas estimadas de projetos e editais observados.

2.7 - A implantação do Sistema Rotativo Remunerado de Vagas será realizada em sua totalidade em até 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, compreendendo a apresentação do projeto complementar de sinalização viária da área abrangida e toda a implantação, sendo que, o projeto deverá ser apresentado no máximo em até 15 (quinze dias) da assinatura da ordem de serviço e a implantação obedecer ao prazo total já mencionado.

2.8 - Por acordo entre as partes, após análise e estudos de viabilidade operacional, econômica e de motivado interesse público, o aumento ou supressão do número de vagas, o modo, forma e condições de prestação do serviço poderão ser alterados.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação as empresas brasileiras, ou estrangeiras em funcionamento e com registro no País, isoladamente ou consorciadas em no máximo 03 (três) empresas, que tenham no seu objetivo social previsão de atividade do ramo pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências deste **Edital** e seus anexos.

3.1.1. As licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação e da proposta em envelopes distintos que passamos a chamar de ENVELOPE N° 1, ou envelope da "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", e o ENVELOPE N° 2 ou o envelope da "PROPOSTA", no local, data e horário indicado neste Edital.



3.2. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Diretoria de Compras e Licitações, no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de nº 1 e nº 2, conforme exemplo no item 1.2.

3.3- Caso a proponente participe por meio de Consórcio, que deverá reunir no máximo 03 (três) empresas, os seguintes documentos deverão ser entregues no momento da entrega dos envelopes ou CREDENCIAMENTO, sem prejuízo de outras existentes no restante do Edital:

a) Apresentação de comprovação de compromisso público ou particular de constituição do Consórcio, subscrito por todos os consorciados;

b) Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, bem como será responsável por todos os assuntos que envolvam a participação do consórcio na presente licitação, junto a Comissão Permanente de Licitação;

c) Procuração, assinada por todos os participantes do consórcio, outorgando à empresa líder do consórcio poderes expressos, irrevogáveis e irretroatáveis para concordar com condições, transigir, compromissar-se, assinar quaisquer documentos e instrumentos relacionados ao processo desta licitação;

d) Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica e fiscal contidas no Edital;

3.3.1.1 - As exigências de qualificação técnica deverão ser totalmente atendidas pelo Consórcio, por intermédio de qualquer dos consorciados isoladamente ou pela soma das qualificações técnicas apresentadas pelos seus consorciados;

3.3.1.2 - A desclassificação de qualquer consorciado acarretará a automática desclassificação do Consórcio;

3.3.1.3 - Cada Consórcio poderá contar com, no máximo, 03 (três) integrantes;

3.3.1.4 - Nenhuma Proponente poderá participar de mais de um Consórcio, ainda que por intermédio de suas afiliadas;

3.3.1.5 - Caso uma proponente participe de um consórcio, ficará ela impedida de participar isoladamente do certame;

3.3.1.6 - Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão de consorciados até a assinatura do Contrato;

3.3.1.7 - Os consorciados são responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio em virtude deste certame.

3.3 - Será vedada a participação:

3.3.1 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com todos os órgãos da Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

3.3.2 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura do Município de Itararé, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

3.3.3 - Empresas impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Prefeitura do Município de Itararé e quaisquer de seus órgãos descentralizados;



3.3.4 - Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do **MUNICÍPIO** ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 120 (cento e vinte) dias anteriores a data de publicação do **EDITAL**;

3.3.5 - Que tiverem controle societário ou sócio(s) comum(nos), independente da participação societária, com outro proponente que concorra nesta licitação;

3.3.6 - Que se subsumam as hipóteses do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

4 – DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE LEGAL

4.1 - A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu(s) representante(s) legal(is), ou por procurador munido de procuração, conforme consta do **ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO**, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante, inclusive consórcios, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste **EDITAL**, por sua representada.

4.3 - Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no inciso "I", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

III - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 – Para efeitos de habilitação, todos os licitantes, deverão apresentar no envelope 01, os seguintes documentos:

5.2 - REGULARIDADE JURÍDICA:

5.2.1 - Registro comercial, no caso de empresário; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.2 - Especificamente no caso de consórcio deverá ser apresentada cópia autenticada do instrumento legal constituído pelas empresas integrantes, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, especialmente



seus artigos 278 e 279, sendo condição essencial que seu objeto designado tenha plena adequação ao objeto da presente licitação.

5.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ART. 29 DA LEI FEDERAL 8.666/93):

5.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

5.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

5.3.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

5.3.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais**, previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1.991, expedida pela Secretaria de Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

5.3.3.2 - Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de não incidência assinada pelo representante legal da empresa;

5.3.3.3 - Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal de sua sede, referente a tributos mobiliários;

5.3.4 – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

5.3.5 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos da Lei 12.440 de 07 de julho de 2.011 (Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho);

5.3.6 - Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**; (Redação dada pela LC nº 155, de 2016).

5.3.6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição**; (Redação dada pela LC nº 155, de 2016).

5.3.6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**; (Redação dada pela LC nº 155, de 2016).

5.3.6.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.3.6.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;



5.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1. A documentação relativa a qualificação técnica consiste em:

5.3.1.1. De acordo com a Súmula nº 24 do TCE/SP – a licitante deverá comprovar capacidade **técnico-operacional**, que se dará pela apresentação de atestado (s), emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado (DEVIDAMENTE REGISTRADOS NAS ENTIDADES PROFISSIONAIS COMPETENTES) que comprove que a licitante (pessoa jurídica) executou com satisfação serviços equivalentes ou similares em características aos constantes do objeto desta licitação, de modo que se considera equivalente ou similar a gestão de, no mínimo, 350 (trezentos e cinquenta) vagas de Estacionamento Rotativo Pago.

5.3.1.2. Para Comprovação da capacidade **técnico-profissional** o licitante deverá comprovar possuir no seu quadro permanente, na data prevista para apresentação dos envelopes, profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, nos termos da Resolução 218/73 do CONFEA que será o responsável técnico pela execução dos serviços.

5.3.1.3. Deverá ser apresentada comprovação do registro do software de gerenciamento dos serviços junto ao INPI, ou protocolo do pedido de registro, ou ainda, documento equivalente e que comprove a permissão de utilização do correspondente software, caso a licitante não seja detentora do registro junto ao INPI, bem como os Manuais/Especificações Técnicas dos dispositivos computacionais móveis e impressoras portáteis, a fim de que sejam examinadas suas especificações.

Observação: A solicitação da apresentação do atestado de capacidade técnico-operacional se justifica devido à complexidade dos serviços a serem concedidos, bem como, para garantir o atendimento pleno da necessidade da Administração, visando a garantia do objeto e das cláusulas contratuais, e ampliando-se a competitividade com a observância da adequação da atividade do licitante, com a finalidade da licitação.

5.3.1.4. Declaração de conhecimento das condições do local em que os serviços serão prestados (Anexo VI). Esta declaração será firmada pelo responsável legal da empresa devendo agendar horário para o acompanhamento de servidor da Prefeitura quando da realização da visita aos locais de execução do objeto.

5.3.1.5. Competirá ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), por quaisquer esclarecimentos sobre o Anexo I - Termo de Referência do Edital, da área de abrangência do estacionamento rotativo. Telefone para contato (15) 3532-8000, ramal 8073.

5.3.1.6 - DA VISTORIA TÉCNICA

Fica facultada a realização de vistoria técnica, seguida de visita nas vias, áreas e logradouros do Município de Itararé/SP, na área de implantação do sistema de estacionamento rotativo eletrônico pago, objeto da presente licitação, com agendamento a ser formalizado através do e-mail **demutran@itarare.sp.gov.br**, com uma antecedência de até 03 (três) dias úteis antes da data de recebimento das Propostas, através do Diretor Municipal de Trânsito **Sr. BRUNO MARCOS DA SILVA**, para conhecimento das condições e locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Nesta ocasião, serão fornecidos mapas e dados referentes a área de implantação do sistema

5.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 31 DA LEI 8.666/93)



5.4.1 - **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

5.4.2 - Balanço Patrimonial, termos de abertura e encerramento e demonstrações contábeis do último exercício social (Ativo – Passivo – Demonstração do Resultado do Exercício) apresentados na forma da Lei, devidamente assinados pelo contador e pelo sócio responsável ou equivalente, com suas folhas devidamente numeradas e com o devido registro na Junta Comercial e, quando se tratar de sociedade por ações, devidamente publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da interessada, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, aceitando-se a apresentação de Balanço de abertura para as licitantes com menos de 01 (um) ano de existência;

5.4.4.3 - Demonstrativo de índices mínimos de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Endividamento, elaborado em papel timbrado da empresa, subscrito por seu(s) representante(s) legal(is), calculados com base no Balanço Patrimonial do último exercício social, da seguinte forma:

- Liquidez Geral = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
(O resultado deverá ser maior ou igual a 1,00)

- Liquidez Corrente = Ativo Circulante
Passivo Circulante
(O resultado deverá ser maior ou igual a 1,00)

- Endividamento = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Ativo Total
(O resultado deverá ser igual ou maior a 1,00)

5.5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

5.5.1 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que, no exercício de suas atividades, não viola o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - **proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos**, conforme **ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

5.5.2 - Declaração da licitante de que concorda com os termos do presente edital e de que inexistem fatos impeditivos de sua habilitação ou punições que a impeçam de participar de licitações promovidas por órgãos ou entidades pública, na forma do **ANEXO VI – Declaração – Concordância com os Termos do Edital e da não ocorrência de fatos impeditivos à participação.**

5.6 - Os documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope fechado que deverá enunciar externamente os dizeres estipulados no item 1.2.

5.7 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados no original, que ficará retido nos autos, ou em cópia autenticada por cartório competente ou conferida por membro da Comissão de Licitação, exceto as certidões obtidas através da internet, as quais, no entanto, só terão validade após a verificação de sua emissão junto ao site do órgão emissor.



5.8 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados ou com presilhas, numerados e precedidos de índice que os identifique claramente.

5.9 - A Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar esclarecimentos e informações adicionais para dirimir dúvidas que, a seu exclusivo critério, venham a surgir no exame da documentação apresentada, sendo, porém, expressamente vedada a anexação posterior de documento de habilitação que deveria constar do respectivo envelope.

5.10 - Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

6 – DA PROPOSTA

6.1 – O ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

6.2 – Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal;
- c) indicação do número do CNPJ;
- d) cargo do representante legal da empresa;
- e) e-mail institucional;
- f) e-mail pessoal;
- g) Declaração expressa de que todos os serviços objeto da Concessão serão prestados em rigorosa conformidade com os termos, condições e normas definidas no Edital da presente Concorrência e seus Anexos.

h) Declaração de que na proposta estão considerados todos os investimentos, tributos, custos e despesas (incluindo as financeiras, sem limitação de outras) necessários para a operação da Concessão.

6.2.1 - A Proposta Comercial da Proponente deverá registrar o percentual correspondente ao pagamento mensal pela Outorga, e deverá ser expresso em percentual sobre o valor total arrecadado sobre as vagas disponibilizadas, o que representará a remuneração mensal devida ao Município de Itararé SP, indicado com até 02 (duas) casas decimais, e correspondentes a percentual igual ou superior a 10% (dez por cento).

6.2.2 - Para formulação da proposta comercial deverão ser considerados todos os investimentos, tributos, custos e despesas (incluindo as financeiras, sem limitação de outras) necessários para a operação da Concessão.

6.3 - Todos os tributos, inclusive taxas, contribuições fiscais e para fiscais, encargos previdenciários e trabalhistas e emolumentos devidos em decorrência da execução do objeto da presente licitação, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, que os recolherá sem direito a reembolso.

6.4 - É vedado às licitantes inserir quaisquer informações complementares na Proposta Comercial, além dos requisitos nela solicitados, sob pena de desclassificação da proposta.

6.5 - Durante o processo licitatório, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações.



6.6 - O prazo de validade da proposta não deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação dos envelopes.

6.7 - Na formulação da proposta, a proponente deverá computar toda a receita decorrente do pagamento pelos usuários da “zona azul”, bem como todas as despesas e custos relacionados com os trabalhos ou serviços a serem executados, materiais, sinalização, mão de obra, transporte, alimentação, despesas de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, projetos, papelaria, seguro, repasse decorrente desta concessão, ficando esclarecido que a Administração não efetuará nenhum pagamento à proponente, não reembolsará as vagas gratuitas nem os veículos isentos, nem reembolsará nenhum tipo de despesas que não tenham sido incluídas no cálculo, do mesmo modo que não será admitida qualquer alegação posterior que vise a ressarcimento de custos não considerados na proposta.

7 – DO JULGAMENTO

7.1 - A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste ato convocatório. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

7.1.1 – No caso das **microempresas** e **empresas de pequeno porte** proceder-se-á conforme descrito no item 5.3.6.2, dando sequência a abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem alguma irregularidade na documentação de regularidade fiscal e trabalhista.

7.1.1.2 – A comissão poderá suspender a sessão se assim o entender necessário por tempo determinado para análise da documentação de Habilitação.

7.2 - Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados, os envelopes de proposta às licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subsequentes.

7.3 - A Comissão abrirá os envelopes de proposta das licitantes habilitadas, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.

7.4 - No julgamento das propostas será adotado exclusivamente como critério de classificação o de **MAIOR OFERTA DE PERCENTUAL**, tendo como valor mínimo o percentual adotado pelo Município de Itararé - SP, que é de 10% (dez por cento).

7.4.1 - Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto.

7.4.2 - Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas baseadas nas ofertas das demais licitantes, simbólicas, ou que sejam manifestamente inexequíveis (arts. 40, X e 48, II e parágrafos, com a redação da Lei Federal nº 8.666/93).

7.5 - As propostas serão classificadas pela ordem decrescente da quantidade ofertada.

7.6 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):



7.6.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) inferiores à proposta mais bem classificada; (LC n° 123, art. 44, § 1º)

7.6.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta superior àquela mais bem classificada no certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; (LC n° 123, art. 45, inc. I)

7.6.3 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a notificação formal da classificação provisória.

7.6.4 – A nova proposta deverá ser apresentada no formato exigível no item 6.1 deste edital, inserida em envelope fechado, com a indicação dos seguintes dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
ENVELOPE DE PROPOSTA FINANCEIRA RENOVADA - LC 123/2006
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023
RAZÃO SOCIAL da Micro ou Pequena Empresa

7.6.5 - Se houver equivalência das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar melhor oferta; (LC n° 123, art. 45, inc. III);

7.6.6 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da melhor proposta, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 7.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC n° 123, art. 45, inc. II);

7.6.6.1 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.6.7 - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta superior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (LC n°123, art. 45, § 1º).

8 - DA APRESENTAÇÃO DOS SOFTWARES E EQUIPAMENTOS

8.1 - Todos os equipamentos/software do licitante PRIMEIRO CLASSIFICADO considerando a ordem de classificação das propostas comerciais, deverão ser apresentados para uma Comissão Técnica nomeada pelo DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, para que suas funcionalidades sejam atestadas.

8.2 - A licitante classificada em primeiro lugar deverá demonstrar que seu sistema atende o objeto da concessão onerosa e que são efetivamente compatíveis com os requisitos e as especificações contidas no Termo de Referência.

8.3 - As demonstrações e testes deverão ser realizados no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a ciência da classificação da proposta da empresa em primeiro lugar no certame.



8.4 - Durante a demonstração a licitante deverá comprovar o funcionamento dos equipamentos, sistemas e produtos, bem como da sua compatibilidade com as especificações contidas no Termo de Referência.

8.5 - Constatada a funcionalidade dos sistemas e a compatibilidade com as especificações constantes do Termo de Referência, a Comissão Técnica emitirá Parecer, o qual será encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para que a mesma remeta o processo para adjudicação e posterior homologação pela autoridade competente.

8.6 - Caso a licitante melhor classificada não obtenha parecer favorável na forma das especificações contidas no Termo de Referência, a sua proposta será desclassificada e, decorrido prazo recursal, será convocada, para apresentação de suas amostras, a empresa proponente da SEGUNDA MELHOR proposta, e assim sucessivamente, respeitando-se, obviamente, a ordem de classificação.

8.7 - Os equipamentos a serem entregues consistem em:

- a) 01 Sensor de vagas a ser instalado no projeto de Gestão das Vagas;
- b) 01 computador/notebook com todo o sistema de retaguarda instalado e com conexão à internet ativa e funcional para acessar o sistema de gerenciamento;
- c) 01 equipamento de vendas de créditos eletrônicos do tipo P.O.S - Point of Sales - vide especificação do hardware no Termo de Referência;
- d) 01 Celular para gestão e controle do ambiente do USUÁRIO;
- e) 01 Aparelho para Fiscalização do tipo “smartphone” ou “tablet” ou “P.O.S” - conforme do Termo de Referência;

8.8 - Todos os detalhes para a avaliação estão definidos no ANEXO I - Termo de Referência deste Edital.

9 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo IV**;

9.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.1.1.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 9.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;



9.1.2 - O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato no prazo de **02 (dois)** dias corridos contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

9.1.3 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 9.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação;

9.1.4 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal e trabalhista**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

9.1.4.1 - Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á à Administração:

a) A retomada, em sessão pública, dos procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.6.1;

b) A revogação da licitação (LC nº 123. art. 43, § 2º).

9.2 - A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

9.3 - A vigência do Contrato será até 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do contrato.

9.4 - A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu quantitativo inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

9.6 - O foro do contrato será o da Comarca de Itararé/SP.

10 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I – Termo de Referências deste edital** e serão acompanhados e recebidos por preposto ou comissão de fiscalização designada pela Prefeitura Municipal, ou através de terceiros, contratados especificamente para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.



10.3 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

10.4 - Todas as despesas inerentes a perfeita execução do objeto desta licitação, são de responsabilidade do licitante vencedor, com todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários; trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços, isentando inteiramente a Concedente - Município.

10.5 - Em caso de desistência do CONCESSIONÁRIO, na execução dos serviços, ou em qualquer etapa do mesmo, ou na utilização da concessão no prazo estabelecido, ficará a CONCEDENTE livre de quaisquer indenizações, e pagamentos de qualquer espécie relativos aos serviços, e receberá os postes no estado em que se encontrarem, podendo o CONCESSIONÁRIO somente retirar os equipamentos utilizados para a instalação dos postes.

11 - DO PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

11.1 - Os prazos para implantação e início dos serviços, deverão estar de acordo com o CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO (ESTIMATIVA EM DIAS CORRIDOS) e demais especificações dispostas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

12 - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

12.1 - O não cumprimento total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções previstas no edital e no contrato, na forma do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2 - Constitui motivo para Rescisão o descumprimento de qualquer condição estabelecida no presente edital, no Termo de Concessão ou na 3.841, de 12 de dezembro de 2017.

12.3 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não atender a convocação nos termos supra referidos, dentro do prazo e condições estabelecidos, invocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções aplicáveis à espécie.

12.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

12.5 - O atraso ou interrupção injustificada na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à notificação para imediata retomada e o não atendimento ensejará a rescisão contratual;

12.6 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

a) rescisão contratual;



b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

12.7 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

12.8 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

13 - REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA E REAJUSTAMENTO

13.1 - A remuneração da concessionária será obtida pela renda que resultar da arrecadação individual proveniente dos créditos eletrônicos obtidos pelo Serviço de Estacionamento Público Rotativo nas vias e logradouros públicos do Município de Itararé - SP, menos o repasse a Concedente.

13.2 - O valor apurado a ser cobrado por hora de ocupação das vagas permitindo a qualidade dos serviços e sua manutenção satisfatória, será de **R\$ 2,00 (dois reais)** para vagas pertencentes à veículos de 3 e 4 rodas.

13.3 - O reajustamento do valor da tarifa estabelecido à vaga de estacionamento, será realizada anualmente de acordo com a variação do IGP-M, Índice Geral de Preços Médios, ou outro indexador que venha à substituí-lo.

13.3.1 - Incumbirá à Concessionária a iniciativa e o encargo do cálculo do reajuste, a ser aprovado pelo Município, juntando-se os respectivos documentos comprobatórios;

13.3.2 - O reajustamento será registrado e repassado à Concessionária, caso requeira, quando da prorrogação e a cada aniversário de **01 (um) ano** de vigência do contrato, conforme a seguir:

a) no primeiro ano de vigência do contrato, quando da prorrogação, será aplicada a variação do índice contratual, considerando-se a data de apresentação da proposta e o último índice disponível à época do aniversário do contrato, e

b) caso haja prorrogação do contrato, nos anos subsequentes, o período de variação considerado será o da data do último reajuste até o índice disponível à época do aniversário do contrato.

13.4 - Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados em substituição os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.

13.5 - Na ausência de previsão legal quanto aos índices substitutos, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento dos preços dos valores remanescentes.

13.6 - É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de componentes não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, ficando essa comprovação a cargo da CONCESSIONÁRIA.

14 - CONTRATOS COM TERCEIROS



14.1 - Os contratos celebrados entre a concessionária e terceiros reger-se-ão pelo direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre estes e o Município de Itararé - SP, nos termos do **Parágrafo único, art. 31 da Lei Federal nº. 8.987/95.**

15 - DA FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES

15.1 - Todos os serviços executados pela licitante vencedora serão fiscalizados pelo seguinte servidor: Bruno Marcos da Silva, Coordenador Municipal de Trânsito, obrigando-se a licitante vencedora a assegurar livre acesso aos locais de serviços, facilitando para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função.

15.2 - São obrigações e responsabilidades da licitante vencedora, além de outras constantes deste edital e seus anexos, e que por lei couberem:

- a) Execução dos serviços, observando rigorosamente as especificações, quantidades, memoriais descritivos e demais requisitos previstos neste edital e seus anexos, e, normas legais, administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive o fornecimento de todo o material e equipamento necessário ao empreendimento;
- b) Quando da ocorrência de irregularidade de qualquer natureza, deverá comunicar, por escrito, tão logo o fato seja percebido, para que a PREFEITURA possa tomar as providências devidas;
- c) Facilitar qualquer informação aos agentes fiscalizadores da PREFEITURA;
- d) Manter às suas expensas, mão-de-obra, e tudo o mais que necessário for para a completa e satisfatória execução dos serviços, bem assim responsabilizando-se pelos encargos tributários, previdenciários e o cumprimento das normas relativas à saúde e à segurança no trabalho de seus empregados;

15.3 - Além de outras constantes deste edital e seus anexos e que por lei couberem, a Prefeitura realizará ampla e contínua fiscalização dos serviços executados;

15.4 - Todos os serviços executados pela licitante vencedora serão fiscalizados pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, obrigando-se a licitante vencedora a assegurar livre acesso aos locais de serviços, facilitando para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função. Assim, fica designado como gestor e fiscal do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, a pessoa do diretor municipal de trânsito Bruno Marcos, portador do RG 40.649.461-7, SSP/SP, e do CPF 357.412.048-64, com endereço funcional sito na rua XV de Novembro, 69, centro, Itararé/SP.

15.5 - A fiscalização por parte da Administração da Concedente não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese as responsabilidades da empresa concessionária em eventual falta que venha cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

15.6 - No exercício da fiscalização, é reservado ao poder concedente o acesso a todos os documentos contábeis e dados técnicos, econômicos e financeiros da Concessionária, bem como todas as instalações físicas do local, relativos à administração e prestação dos serviços a cargo da concessionária, nos termos do **art. 30 da Lei Federal nº. 8.987/1995.**

15.7 - A Concessionária deverá apresentar listagem completa à fiscalização, e sempre atualizada de todos os profissionais, com todos os dados necessários para a sua imediata localização, caso se faça necessário, e ainda, quando solicitado, a seguinte documentação:



- (a) Cópia do Contrato de Trabalho de todos os funcionários envolvidos na prestação de serviços;
- (b) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) comprovando a realização dos exames de saúde ocupacional e a realização dos exames admissionais e periódicos;
- (c) Comprovante de Cadastro do Trabalhador no Regime do PIS/PASEP;
- (d) Cartão, Ficha ou Livro de Ponto assinados pelos funcionários;
- (e) Recibo de Concessão de Aviso de Férias, 30 (trinta) dias antes do respectivo gozo;
- (f) Comprovante de opção do recebimento de vale transporte quando for o caso;
- (g) Recibo de pagamento atestando o recebimento de salários mensais e benefícios pertinentes ao trabalhador;
- (h) Comprovante de recolhimento de contribuição sindical e outras devidas aos sindicatos, se for caso, na época própria;
- (i) Comprovações que atestem o correto depósito do FGTS e, em caso de rescisão os documentos comprobatórios exigidos pela legislação pertinente;
- (j) Comprovante de contribuições previdenciárias.
- (k) Assumir a responsabilidade pela Segurança e Medicina no Trabalho, apresentando no início do Contrato, resultados de exames clínicos laboratoriais de seus profissionais que atuarão neste contrato.

16 - RESPONSABILIDADES E ENCARGOS DO PODER CONCEDENTE:

16.1 - Fiscalizar permanentemente a prestação do serviço concedido.

16.2 - Aplicar as penalidades legais, contratuais e as da Lei nº. 8.666/93.

16.3 - Intervir na prestação dos serviços, e declarar a extinção da concessão, nos casos e condições previstas na Lei nº. **Lei Municipal nº. 3.841/2017.**

16.4 - Homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas, obedecendo as condições fixadas em leis ou no contrato, fazendo preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão.

16.5 - Cumprir e fazer cumprir as disposições da **Lei Municipal nº. 3.841/2017.**

16.6 - Zelar pela boa qualidade dos serviços concedidos; receber, apurar e solucionar as eventuais reclamações dos usuários, cientificando-os das providências adotadas e dos resultados obtidos.

16.7 - Declarar de utilidade pública os bens necessários ao pleno atendimento dos serviços públicos concedidos, promovendo, direta ou indiretamente, as desapropriações requeridas ou a instituição de servidões essenciais.

16.8 - Estimular o aumento da qualidade e da produtividade do serviço público concedido, induzindo as medidas necessárias à preservação do meio-ambiente.

16.9 - Estabelecer os dias e horários para a execução dos serviços, podendo ser alterados a qualquer tempo, através de Lei Municipal do Executivo, justificada a necessidade.

16.10 - Cumprir as demais obrigações e encargos previstos no **Termo de Referência, na Lei Municipal nº. 3.841/2017, Decreto nº. 02/2018 e Lei Federal nº. 8.987/1995.**



16.11 - Incumbem à concedente o disposto nos artigos 29 e 30, da Lei Federal nº. 8.987/95 e conforme segue:

- a) Comunicar o CONCESSIONÁRIO, com a antecedência necessária observada, o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, qualquer alteração de natureza operacional na prestação dos serviços, desde que não altere o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- b) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e as cláusulas contratuais da concessão;
- c) Efetuar juntamente com a CONCESSIONARIA a fiscalização do uso indevido das áreas destinadas ao estacionamento rotativo, aplicando as penalidades cabíveis, nos casos previstos em Lei;
- d) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de descumprimento das cláusulas contratuais;

16.12 - Intervir na prestação dos serviços nos casos e condições previstas em lei;

16.13 - Proporcionar as condições adequadas e necessárias para a execução dos serviços contratados, adotando e tomando todas as providências necessárias para a conservação do objeto, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis da data da comunicação efetuada pelo CONCESSIONÁRIO;

16.14 - É prerrogativa de a CONCEDENTE fiscalizar as condições dos serviços prestados, formulando as exigências necessárias à eficaz execução dos mesmos, cabendo o CONCESSIONÁRIO facilitar a atuação da fiscalização, prestando colaboração plena.

16.15 - Credenciar veículos que estiverem a serviço do PODER CONCEDENTE e isentá-los de pagamento do estacionamento rotativo e ainda exercer o controle de vagas consideradas de uso diferenciado e necessárias à prestação dos demais serviços públicos, desde que, até o limite de 2% (dois por cento) do total das vagas licitadas.

16.16 - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado;

16.17 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto do presente contrato;

16.18 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/instrumento equivalente, podendo sustar ou recusar sua execução em desacordo com as especificações.

17 RESPONSABILIDADES E ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA:

17.1 - Executar o objeto contratual de acordo com o especificado no Termo de Referência;

17.2 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do contrato/instrumento equivalente;



17.3 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;

17.4 - Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;

17.5 - Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;

17.6 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, à CEDENTE ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei nº 8.078 de 11/09/90, em especial os art. 14 e 20;

17.7 - Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato/instrumento equivalente, renovando periodicamente os documentos fiscais junto ao Sistema de Cadastramento do Município de Itararé - SP;

17.8 - Fornecer condições que possibilitem a plena execução do contrato, a partir da data de retirada do contrato/instrumento equivalente;

17.9 - Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a execução do objeto seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total e parcial;

17.10 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CEDENTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

17.11 - Prestar esclarecimentos à Administração Municipal sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação;

17.12 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CEDENTE quanto a execução do objeto contratual;

17.13 - Obedecer de forma fiel, as legislações: Municipal, Estadual e Federal que trata do objeto do Contrato, bem como toda a legislação correlata;

17.14 - Emitir o documento comprobatório mensal referente à prestação do serviço, informando e retendo os impostos referentes à operação;

17.15 - Promover e apresentar à CEDENTE mensalmente, estudos e análises de comportamento dos usuários, frequência de utilização, rotatividade e demais estatísticas de utilização dos locais já implantados;

17.16 - Auxiliar no Controle da utilização do estacionamento rotativo, monitorando as condições de regularidade de utilização das vagas;



17.17 - Acionar a fiscalização quando o fiscal de apoio verificar ocupação irregular das vagas de estacionamento, que deverá aplicar as penalidades e sanções previstas;

17.18 - A critério da CEDENTE, disponibilizar a esta, acesso ao sistema informatizado para recebimento das informações, bem como promover treinamentos sobre a operação e funcionamento dos equipamentos para as equipes, sempre que solicitado.

17.19 - As contratações inclusive de mão de obra, feitas pela concessionária serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela concessionária e o poder concedente.

17.20 - Responsabilizar-se pelo equacionamento financeiro do contrato.

17.21 - Implantar dentro dos prazos estabelecidos no CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO a operação, manutenção e o gerenciamento do serviço de estacionamento público rotativo nas vias e logradouros públicos do Município de Itararé - SP e conforme estabelecido no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

17.22 - Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão.

17.23 - Cumprir as demais obrigações e encargos previstos no **Termo de Referência, na Lei Municipal nº 3.841/2017 e Lei Federal n.º 8.987/1995.**

17.24 - Incumbe à concessionária a execução do serviço concedido, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao poder concedente, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenua essa responsabilidade (**art. 25 da Lei Federal nº. 8.987/95**).

17.25 - A Concessionária é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.26 - Acompanhará este Contrato, como se nele estivesse transcrito o **Termo de Referência, a Lei Municipal nº. 3.841/2017 e Decreto nº 02/2018.**

17.27 - Abrir uma matriz ou filial, no local de gestão do contrato, com pessoal qualificado e em quantidade suficiente para gerir o contrato, conforme especificações contidas no Anexo I- Termo de Referência. A filial ou matriz deverá manter uma unidade para atendimento ao público, que deverá dispor de infraestrutura adequada, de fácil acesso e funcionar durante o horário vigente de operação do Estacionamento Rotativo.

18 DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

18.1 - Receber serviço adequado;

18.2 - Receber do poder concedente e da concessionária, informações para a defesa de interesse individuais ou coletivos;



18.3 - Levar ao conhecimento do poder público e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;

18.4 - Comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária na prestação do serviço;

18.5 - Contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhes são prestados os serviços.

19 DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

19.1 - A Concessionária deverá disponibilizar para a execução do objeto equipamentos novos, ou seja, de primeiro uso.

19.2 - A Concessionária deverá disponibilizar-se para a reposição de quaisquer equipamentos necessários a execução do serviço, para atendimento do disposto no **Termo de Referência**, prevalecendo o numerário daqueles inventariados na assunção dos serviços. Qualquer outro equipamento que a empresa considere como de fundamental importância para o trabalho, é de inteira responsabilidade dela, sem qualquer ônus para a concedente.

19.3 - Efetuar o conserto e a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados para a prestação dos serviços, sem ônus para o poder Concedente.

19.4 - Entregar ou abster-se de retirar por sua conta e risco, nos locais de trabalho, os equipamentos utilizados para a prestação dos serviços, dentro de **05 (cinco) dias úteis** após o término do contrato.

19.5 - Sobre os bens reversíveis não há o que consignar visto que o município não fornecerá nenhum tipo de equipamento para a execução dos serviços.

20 EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

20.1 - Extingue-se a concessão:

- I – pelo advento do termo contratual;
- II – por encampação;
- III – pela caducidade;
- IV – pela rescisão;
- V – pela anulação do contrato; ou
- VI – pela falência ou extinção da empresa concessionária.

20.2 - Extinta a concessão, haverá a imediata assunção do serviço pelo poder concedente, procedendo-se aos levantamentos, às avaliações e às liquidações concessionárias.

20.3 - A extinção da concessão rege-se-á conforme disposto nos Artigos 35, 36, 37, 38 e 39, da Lei Federal nº 8.987/95 e alterações.



21 DA GARANTIA DO CONTRATO

21.1 - No prazo de 05 (cinco) dias contados após a assinatura do Contrato, deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de Itararé - SP, na Tesouraria do Município, garantia contratual, a título de caução, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total anual (12 meses) da taxa de outorga, com base na proposta apresentada pela empresa vencedora do certame. Esse valor será calculado no ANEXO I do Termo de Referência.

21.2 - Esta garantia deverá ser substituída/ renovada, anualmente, por outra de valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total da taxa de outorga, para os próximos 12 meses do Contrato.

21.3 - Todas as garantias aqui descritas serão feitas nos termos previstos no artigo 56 da Lei 8.666/93, e poderão ser prestadas em dinheiro, título da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a escolha da proponente.

21.4 - A recusa da licitante vencedora em assinar o contrato, a ela adjudicado, dentro do prazo estabelecido por este Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de seu direito de participar de outras licitações no Município de Itararé - SP, **pelo prazo de 02 (dois) anos**, contados da data da homologação. Este dispositivo não se aplica às demais participantes que, se convocadas para substituírem a licitante vencedora, não aceitarem a contratação nas mesmas condições por ela ofertada.

21.5 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

21.6 - Na hipótese de majoração do valor deste Contrato, a licitante vencedora fica obrigada a complementar ou substituir a garantia prestada.

21.7 - Se o valor da garantia de execução for utilizado para o pagamento de qualquer obrigação, a licitante vencedora obriga-se a restabelecer o seu valor real, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da data em que for comunicada pelo Município.

21.8 - O descumprimento dos prazos estipulados nos subitens anteriores acarretará as sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

21.9 - O valor da garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias, indenizações ao Município e a terceiros, e por todas as multas impostas à licitante vencedora, sem que isso inviabilize a aplicação de multas em valor superior ao da garantia prestada.

21.10 - A garantia prestada deverá abranger toda a vigência do Contrato e, também, **o período de 4 (quatro) meses após o término desta**, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato, nos moldes do artigo 56 da Lei nº. 8.666/93.

21.11 - A garantia será liberada ou restituída ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso este pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração.



21.12 - A devolução da garantia não exige a licitante vencedora das responsabilidades administrativa, civil e penal, oriundas da execução do objeto do presente Contrato.

22 – DAS INFORMAÇÕES

22.1 - A Prefeitura Municipal de Itararé prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:30 h, no Paço Municipal, ou pelo telefone (15) 3532-8000.

22.2 - Esclarecimentos de natureza técnica deverão ser requeridos por escrito, e assim serão respondidos, com cópia para todos os interessados, até 02 (dois) dias úteis da data indicada no subitem 1.2 deste ato convocatório.

22.3 - Obtenção deste Edital e seus Anexos poderão ser feitas pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link “LICITAÇÕES”.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - A Prefeitura Municipal de Itararé poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.2 - As impugnações a este ato convocatório deverão ser protocolizadas no Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Itararé ou encaminhadas através do e-mail licita@itarare.sp.gov.br, dirigidas ao subscritor deste Edital;

23.2.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

23.2.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

23.3 - Os recursos administrativos serão dirigidos a Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Itararé, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, devendo ser protocolizados no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itararé ou encaminhados através do e-mail licita@itarare.sp.gov.br, sendo processados e julgados na conformidade do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

23.3.1 - A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64 § 3º Lei Federal nº 8.666/93.

23.4 - A simples apresentação da documentação destinada à habilitação e a proposta implica na aceitação incondicional do presente Edital e seus Anexos.

23.5 - As licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, bem como de todas as condições gerais e peculiares do local onde serão executados os serviços objetivados, não podendo invocar, posteriormente, nenhum impedimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo ao perfeito cumprimento do instrumento contratual que vier a ser celebrado entre as partes.



23.6 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital, seus anexos e instruções, bem como na observância dos regulamentos administrativos e normas legais, gerais ou especiais aplicáveis à espécie.

23.7 - A responsabilidade da licitante que vier a ser contratada é integral para os serviços que vierem a ser executados em razão desta licitação, nos termos do Código Civil vigente, sendo que a presença da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL, não isentará a responsabilidade da licitante vencedora.

23.8 - Todo e qualquer serviço mencionado nos documentos que integram o presente edital e seus anexos, será executado sob a responsabilidade direta da licitante vencedora.

23.9 - Compete às empresas interessadas fazer minucioso exame dos elementos constantes deste edital e seus anexos, de modo a poderem, em tempo e por escrito, apresentar todas as dúvidas encontradas, para os devidos esclarecimentos.

23.10 - A PREFEITURA poderá até a formalização definitiva do instrumento contratual, desistir da contratação, bem assim, revogar por interesse público ou anular esta licitação no todo ou em parte, sem que disso resulte para qualquer licitante direito e pedido de ressarcimento ou indenização.

23.11 - Todas as comunicações referentes a este certame serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura, no Paço Municipal, além de efetuadas diretamente aos interessados e no que couber publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Oficial da União.

Itararé SP, 25 de abril de 2024.

Leonardo Kufta Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Bruno Marcos da Silva
Gestor



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

INTRODUÇÃO

O aumento constante do número de veículos automotores, vem trazendo consequências negativas para a fluidez e a segurança do trânsito e por consequência dificuldades para estacionamento, particularmente em regiões comerciais das cidades. Na região central da cidade de Itararé/SP, área de maior concentração comercial e de serviços, assiste hoje uma verdadeira disputa por espaço na via pública para estacionamento de veículos.

Conforme dados da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), o município de Itararé, registrou o maior índice de “veículos X população” desde sua fundação, chegando em fevereiro de 2024, com um volume total **“somente de veículos, do tipo automóvel”** de **16.080** veículos emplacados para uma população estimada (segundo dados do IBGE - 2022), em aproximadamente **44.438** habitantes, ou seja, cerca de 1,4 habitantes por automóvel. Esta estatística não levou em conta o alto fluxo de veículos oriundos de outros municípios, que diariamente circulam pela cidade de Itararé.

Como referência, a frota de veículos do nosso município em 2006 era de 9.478 veículos, ou seja, houve um significativo crescimento da frota em 177% nestes 10 anos que se passaram.

No entanto as ruas e avenidas, principalmente as de grande fluxo de veículos, ainda permanecem com as mesmas dimensões de quando foram construídas, tornando o trânsito um verdadeiro caos. E a cada mês existe um acréscimo de novos veículos emplacados e circulando na cidade.

Este fato exige que o Poder Público adote providências que venham proporcionar soluções eficazes objetivando o conforto e a segurança para os usuários das áreas públicas de estacionamento e por consequência para as empresas localizadas nas regiões, especialmente aquelas das atividades de comércio, prestadores de serviços em geral.

Ademais a disposição atual das vagas, calçadas e mobiliário urbano configura-se em barreira ao longo dos eixos de maior circulação e concentração de pedestres, expondo-os a permanentes conflitos, principalmente com os automóveis.

O estacionamento regulamentado rotativo pago, em vias e logradouros públicos, é um poderoso instrumento de gestão de trânsito, enquanto ordenador do uso do solo viário urbano. Esta é a melhor opção de que dispõe as cidades que desejam efetivamente resolver o problema da carência de vagas de estacionamento em regiões comerciais e de serviços. Esta opção é largamente utilizada em todo o mundo e de diversas maneiras.

Conforme os levantamentos feitos, o Município de Itararé, comporta a implantação inicial de 700 (setecentas) vagas rotativas destinadas a veículos de 03 e 04 rodas. As vagas serão implantadas e executadas por meio de um sistema com a aplicação de tecnologia avançada, que promova o controle destas vagas, que deva possuir formas diferentes de pagamento associados à telefonia celular e por meios de APP (aplicativos) disponibilizados na WEBNET, por intermédio de smartphones ou similares, promovendo formas diferenciadas de pagamento ao usuário, justiça na forma de cobrança através do



pagamento pelo tempo de utilização da vaga, conforto e certeza de controle da rotatividade, acrescentando maior credibilidade aos usuários dos estacionamentos públicos do Município de Itararé/SP.

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa, em regime de **CONCESSÃO PARA A GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA, COM IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E MONITORAMENTO INTELIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITARARÉ**, objetivando assim a prestação de elevado nível de serviço para o usuário, e que permita total integridade financeira da arrecadação, permitindo a auditoria permanente por parte do PODER CONCEDENTE, de acordo com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência autorizado pelo inciso X, do artigo 24 da Lei Federal nº 9.503/1997 cumulado com a Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito nº 302/2008 e Lei Municipal nº. 3.841/2017.

2. VISÃO GERAL

Para melhor entendimento deste documento, segue definições de alguns termos que serão utilizados:

- **CONCESSIONÁRIA** é a empresa vencedora do processo licitatório, com outorga de operar o Sistema de Estacionamento Rotativo, conforme especificações definidas neste Termo de Referência, Edital e Contrato com o município;
- **PODER CONCEDENTE** é o titular do serviço público, neste caso a Prefeitura Municipal de Itararé;
- **ÁREA DA CONCESSÃO** área correspondente e demarcada para exploração do estacionamento rotativo determinado na Lei Municipal nº. 3.841/2017
- **LEI DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO** Lei Municipal nº. 3.841/2017 – Institui o sistema de estacionamento rotativo remunerado nas vias e logradouros públicos denominados “zona azul” e dá outras providências.
- **LEI DAS CONCESSÕES** Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e respectivas alterações e regulamentação.

TICKET VIRTUAL é a aquisição de tempo de estacionamento, através dos dispositivos disponíveis no sistema (Aplicativo, Ponto de Venda, etc.), tendo em seu recibo físico ou virtual, no mínimo, as informações de número de série, local de aquisição, data, horário de pagamento, horário de validade, placa do veículo e valor pago.

- **USUÁRIO** é o condutor do veículo automotor que utiliza o sistema de estacionamento rotativo, responsável pela aquisição de *ticket* de estacionamento;

O Sistema de Estacionamento Rotativo a ser disponibilizado pela **CONCESSIONÁRIA** deve contemplar um conjunto de recursos de tecnologia e serviços, a fim de implantar, capacitar, manter, operar, administrar, monitorar e gerenciar as vagas públicas do Estacionamento Rotativo, de forma a identificar as vagas, controlar sua utilização, arrecadar receitas oriundas desse serviço, manter seu uso e disponibilidade, manter e apresentar dados estatísticos e gerenciais sobre todos os aspectos dos serviços executados contemplando todos os recursos materiais, de tecnologia e serviços necessários ao seu correto funcionamento, com repasse de percentual de receitas ao Município, por período de 05 anos.

O Sistema de Estacionamento Rotativo contempla os seguintes produtos e serviços:

- Aquisição de Créditos e Ativação do serviço;
- Monitoramento;
- Administração;
- Gestão e Repasse;



- Auditoria e Segurança;
- Atendimento ao usuário;
- Base Técnica;
- Mobilidade, Trânsito Integrado com Segurança Inteligente integrado.

A supervisão e a operação dos processos serão realizadas por um sistema integrado, que compartilhará as informações para todos os processos, através de uma base de dados única.

A **CONCESSIONÁRIA** será responsável por manter, durante a vigência da concessão, o **SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO** dentro da Área Tarifada totalmente funcional, atendendo aos parâmetros definidos neste Termo de Referência.

O Sistema de Estacionamento Rotativo consiste no serviço de estacionamento pago com tempo máximo de permanência limitado a 02 (duas) horas, com opção de pagamento por fração de tempo e/ou tempo real utilizado, sendo a fração inicial mínima de 30 (trinta) minutos, através da aquisição de ticket virtual emitido por software, hospedada em servidor e gerenciada pela **CONCESSIONÁRIA** do sistema, aplicativo, ponto de venda fixo ou ponto de venda móvel.

O **SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO** deverá utilizar, como meios de acesso pelo usuário, softwares para dispositivos móveis (aplicativo) compatível com os equipamentos disponíveis no mercado atual (Smartphone e similares) e suas plataformas (Android e IOS).

O **SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO** poderá utilizar ponto de venda fixo junto ao comércio local e pontos de vendas móveis (funcionários da **CONCESSIONÁRIA**).

O **SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO** deverá possibilitar ao usuário o pagamento pelo uso do espaço público por diversos meios como: Cartão de Crédito, Cartão de Débito, Pagamento instantâneo (*Pix*) e demais formas disponíveis no mercado nacional.

O **SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO** deverá possibilitar ao usuário adquirir créditos antecipados, pelo aplicativo, para utilizar o sistema a qualquer tempo, permitindo a aquisição de *ticket* virtual para regularização do uso das vagas do estacionamento rotativo.

O **SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO** poderá utilizar novas tecnologias de gerenciamento de vagas, além das supracitadas, como por exemplo equipamentos de monitoramento por vídeo, fixos ou móveis, sensores de presença dentre outras, a qualquer momento durante a vigência do contrato, mediante solicitação da **CONCESSIONÁRIA** e aprovação pelo **PODER CONCEDENTE**.

O monitoramento do uso regular das vagas do Estacionamento Rotativo deverá ser realizado pela **CONCESSIONÁRIA** através de veículo equipado com sistema informatizado que possibilite, através da captura de imagem, a identificação do veículo estacionado, a identificação do local estacionado e condição do veículo estacionado junto ao sistema de emissão do *ticket* virtual.

A **CONCESSIONÁRIA**, através de seus funcionários, gerenciará o Sistema, orientando os usuários sobre os procedimentos e formas de utilização nas áreas regulamentadas do Estacionamento Rotativo.

A **CONCESSIONÁRIA** será responsável pelo fornecimento, instalação e manutenção, sem qualquer ônus ao **PODER CONCEDENTE**, de todos os equipamentos, software e demais insumos necessários ao funcionamento do sistema.

O controle administrativo financeiro da concessão deverá ser efetuado pela **CONCESSIONÁRIA** que, quando solicitado, fornecerá todas as informações necessárias ao **PODER CONCEDENTE** para aferição de Qualidade, Receitas e Auditoria dos serviços prestados.



Deverá ser instalada, no Município de Itararé, uma base operacional da **CONCESSIONÁRIA** que atenda aos critérios de segurança de edificações e acessibilidade estabelecido pela legislação vigente.

Deverá ser instalado, na área do Estacionamento Rotativo, na região central do Município de Itararé, um local de atendimento presencial ao usuário que atenda aos critérios, de segurança de edificações e acessibilidade estabelecidos pela legislação vigente, com mesmo horário de funcionamento do Estacionamento Rotativo.

A **CONCESSIONÁRIA** poderá optar em instalar na mesma edificação, a base operacional e o local de atendimento presencial ao usuário desde que essa edificação esteja localizada na área do Estacionamento Rotativo, na região central do Município de Itararé e que atendam aos critérios de segurança de edificações e de acessibilidade estabelecidos pela legislação vigente, com mesmo horário de funcionamento do Estacionamento Rotativo.

As instalações da base operacional da **CONCESSIONÁRIA** e do local de atendimento presencial ao usuário, bem como os demais documentos comprobatórios, deverão ser apresentados o **PODER CONCEDENTE** dentro dos prazos descritos na Etapa 01 do cronograma de implantação do sistema (tabela 01).

Será admitida a contratação de terceiros para a execução de atividades inerentes, acessórias ou complementares do serviço de controle do Estacionamento Rotativo, como exemplo implantação e manutenção da sinalização vertical e horizontal dentre outras atividades e serviços de instalação acessórias a prestação do serviço objeto principal do contrato de concessão.

O Município de Itararé, na qualidade do **PODER CONCEDENTE**, nomeará um fiscal do contrato que ficará responsável pela supervisão técnica da execução do contrato e decidirá sobre todas as questões relativas à qualidade e aceitabilidade dos serviços de implantação e operação, bem como as questões relativas à interpretação dos projetos e especificações técnicas, além de outros elementos relativos ao cumprimento técnico e administrativo satisfatório do contrato de concessão.

Todas as despesas, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, materiais e insumos necessários à administração, execução e fiscalização do serviço, caberão à **CONCESSIONÁRIA**.

A **CONCESSIONÁRIA** deverá repassar a Prefeitura Municipal de Itararé, mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente, através de depósito identificado em conta corrente indicada pelo **PODER CONCEDENTE**, um percentual não inferior a 10 % (dez por cento) conforme definido em contrato, a ser calculado sobre a **RECEITA TARIFÁRIA BRUTA AUFERIDA** com a ativação de *ticket* virtual para utilização do Sistema de Estacionamento Rotativo e deverá ser recolhida com base no valor da tarifa de referência, independente do eventual desconto oferecido pela **CONCESSIONÁRIA** ao usuário na validação do *ticket virtual*.

Será considerada apta a participar deste processo licitatório, a empresa que comprovar aptidão para desempenho de atividades compatíveis em características com o objeto deste edital, mediante a apresentação dos atestados de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou vem executando os seguintes serviços:

- Comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou equivalente – **da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos indicados**, conforme Resolução 266/79.
- A empresa com sede fora do Estado de São Paulo, caso seja declarada vencedora do certame, deverá providenciar o visto junto a entidade profissional competente – CREA ou equivalente - como condição indispensável para a assinatura do contrato, nos termos da legislação em vigor (Art. 14, da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 – CONFEA);



OBS.: A comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas, em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

Será considerada **CONCESSIONÁRIA** a vencedora do processo de licitação, a empresa que ofertar o maior valor percentual, não inferior a 10 % (dez por cento), da **RECEITA TARIFÁRIA BRUTA AUFERIDA** com a ativação de **ticket virtual** para utilização do **SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO**, valor este, que será repassado mensalmente à Prefeitura Municipal de Itararé.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

A exploração do **SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO** no Município de Itararé deverá ser feita exclusivamente por meio de sistema eletrônico que permita total controle da arrecadação, aferição imediata de receitas, informação sobre a ocupação das vagas individualmente, informação em tempo real do status de todos os componentes do sistema, dados de conformidade e não conformidade quanto ao uso das vagas e auditorias permanentes, mediante emissão de relatórios do sistema, observando-se ainda o seguinte:

- a) O sistema a ser implantado deverá ser capaz de receber e transmitir informação sobre o estado de ocupação das vagas, individualmente, do Estacionamento Rotativo, através de sensores ou outros meios que possibilitem executar essa ação, em tempo real e de maneira eficiente;
- b) As informações de ocupação das vagas individualmente deverão ser disponibilizadas em tempo real aos dispositivos dos usuários (aplicativos);
- c) O sistema utilizado deverá propiciar aos usuários facilidade na obtenção do crédito de estacionamento e versatilidade quanto à aquisição do mesmo, disponibilizando métodos que permitam a utilização de dispositivos de armazenagem de crédito eletrônico, debitando o saldo de crédito do usuário (Ex.: Aplicativo, etc.);
- d) O sistema deverá controlar, por meio de equipamentos portáteis, a utilização das vagas de estacionamento nas vias, áreas e logradouros públicos, inclusive quanto à limitação de tempo de utilização e pagamento de tarifa;
- e) Na plataforma deverá estar previsto a implantação de sistema informatizado em ambiente de alta disponibilidade, para gestão, fiscalização, monitoramento de mobilidade urbana e aferição, em tempo real, sobre a ocupação, utilização e situação dos veículos estacionados, arrecadação, status dos equipamentos, respeito ao sistema e alarmes de não conformidade;
- f) Em decorrência de evolução tecnológica, deverão ser incorporadas novas tecnologias que facilitem a operacionalização do sistema, melhor o controle de arrecadação, ou que ofereçam conforto ou benefícios aos usuários, devendo atualizar e / ou substituir os equipamentos e / ou sistemas instalados, submetidos à aprovação do **PODER CONCEDENTE**.
- g) O sistema deverá prever que todos os relatórios que possam ser visualizados em tela, assim como exportados para os formatos *.PDF pesquisável e tabela do Microsoft Excel ou similar.
- h) Do veículo que será utilizado para fiscalização do estacionamento rotativo, integrado com a leitura de placas e sistemas de trânsito integrado com Segurança Pública do Município e Trânsito e Gestão operacional.

4. VIGÊNCIA

A vigência da presente concessão onerosa será de até 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do contrato.

5. IMPLANTAÇÃO

A **CONCESSIONÁRIA** deverá iniciar a implantação do sistema com a instalação de uma base operacional e um local de atendimento presencial ao usuário, conforme descrito neste documento, a partir da assinatura do contrato.



A **CONCESSIONÁRIA** deverá, a partir da emissão da primeira ordem de serviço, elaborar o projeto de sinalização viária das vagas (vertical e horizontal) e do projeto de instalação dos equipamentos que deverão ser apresentados ao **PODER CONCEDENTE** dentro dos prazos estabelecidos no cronograma de implantação do sistema de estacionamento rotativo (tabela 1).

Os projetos de implantação da sinalização viária das vagas (vertical e horizontal) e do projeto de instalação dos equipamentos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações adicionais:

- Nome completo do autor do projeto;
- Número de registro do autor do projeto no conselho de classe a que estiver inscrito (CREA ou CAU);
- Número da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica do projeto;
- Data da elaboração do projeto;
- Local a que se refere o projeto;
- Escala do projeto;
- Legenda;
- Assunto a que se refere o projeto.

O prazo final de implantação da sinalização e equipamentos para execução do serviço de controle do Estacionamento Rotativo nas áreas atribuídas, demarcadas no mapa do ANEXO B - MAPAS DE LOGRADOUROS, será de 90 (noventa) dias corridos após a emissão da primeira ordem de serviço.

A **CONCESSIONÁRIA** poderá iniciar a cobrança da fiscalização parcial, desde que tenha no mínimo 30% da área destinada a cobrança devidamente sinalizada, treinada, com sistema de PDV ativos, ou seja, com todos os itens necessários para início das atividades.

O **PODER CONCEDENTE** deverá emitir a primeira ordem de serviço em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato com a **CONCESSIONÁRIA**.

6. VAGAS

O **SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO** proposto para funcionamento no Município deverá ser operado e gerenciado em um total de 700 (setecentas) vagas em vias e logradouros do município de Itararé.

As ruas e logradouros correspondentes do Estacionamento Rotativo estão descritos no **ANEXO A - LISTA DE LOGRADOUROS**.

Atualmente, o número estimado de vagas no **SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO** é de 700 (setecentas) vagas. Este número de vagas poderá ser ampliado ou reduzido, desde que devidamente justificado, analisado e aprovado pelo **PODER CONCEDENTE**.

A ampliação ou redução na quantidade de vagas estipuladas no início do contrato de concessão ocorrerá em função da dinâmica da cidade e interesse público do município não implicando em qualquer tipo de reequilíbrio ou revisão contratual, direito de indenização ou demais ações e procedimentos não previstos no presente edital.

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO (ESTIMATIVA EM DIAS CORRIDOS)

Tabela 1 – Cronograma de implantação do sistema



Etapa	Descrição do serviço	Início do Serviço	Prazo máximo de Execução
1	Instalação da base operacional da CONCESSIONÁRIA e atendimento presencial ao usuário, bem como apresentação dos documentos comprobatórios.	Data da Assinatura do Contrato	10 dias
2	Elaboração do projeto de sinalização das vagas e do projeto de instalação dos equipamentos.	Data de Emissão da Primeira Ordem de Serviço	15 dias
2	Análise do Projeto pelos técnicos pelo PODER CONCEDENTE	Data da Entrega dos projetos pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE .	05 dias
2	Correções do projeto a ser executado pela CONCESSIONÁRIA , se necessário, indicados pelo PODER CONCEDENTE	Data da Devolução do projeto à CONCESSIONÁRIA pelo PODER CONCEDENTE	05 dias
2	Aprovação do Projeto pelo PODER CONCEDENTE	Data da Devolução do projeto ao PODER CONCEDENTE pela CONCESSIONÁRIA	05 dias
3	Implantação do sistema em 100% das vagas	Aprovação do Projeto	90 dias

O **PODER CONCEDENTE** poderá realizar ajustes na área de abrangência do **SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO** adaptando-a as novas realidades que possam surgir ao longo do período de concessão.

O **PODER CONCEDENTE** poderá incluir ou excluir vagas, vias e logradouros públicos ao **SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO**, após análise de projetos viários prevendo a fluidez do tráfego, de projetos particulares prevendo o acesso de veículos (guias rebaixadas), de estudos para implantação de pontos de ônibus e vagas específicas (táxi, vagas para Pessoas Com Deficiência, vagas para idosos, vagas para Embarque/Desembarque, bolsões de estacionamento para motocicletas, vagas para carga/descarga e vagas para veículos não poluentes) e solicitações feitas pelos munícipes.

A **CONCESSIONÁRIA** poderá solicitar ao **PODER CONCEDENTE** estudo para aumento ou redução das áreas de Estacionamento Rotativo previstas no **ANEXO A - LISTA DE LOGRADOUROS**, e desde que justificadamente, demonstrando a viabilidade ou inviabilidade econômica de sua exploração, hipótese em que ficará desobrigada a operar nestes locais, ou propor alterações no **Sistema** que possam tornar a exploração destas áreas viáveis economicamente, o que ficará sujeito à aprovação pelo **PODER CONCEDENTE**.

A **CONCESSIONÁRIA** poderá implantar vagas específicas, mediante aprovação do **PODER CONCEDENTE**, do projeto de implantação com quantidade, capacidade e localização das vagas.

O **PODER CONCEDENTE** poderá solicitar a **CONCESSIONÁRIA** à criação, em vias e logradouros das áreas já autorizadas ao **Sistema**, de vagas de Estacionamento Rotativo com tempos de permanência diferenciados, quando se fizer necessário para gerar rotatividade em subáreas de alta demanda por vagas.

Os veículos oficiais, da Prefeitura Municipal de Itararé, Câmara Municipal de Itararé, e Fundações Municipais poderão solicitar a isenção do pagamento para utilização do **Sistema**, junto ao **PODER CONCEDENTE**, entretanto, o limite de 02 (duas) horas de utilização das vagas do Estacionamento Rotativo fica mantido.



6.1. Vagas Especiais

DIRETRIZES TÉCNICAS MÍNIMAS REFERENTE A SINALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE ITARARÉ – “ZONA AZUL DIGITAL” SINALIZAÇÃO DO SISTEMA

A sinalização vertical e horizontal é fundamental para a operação do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago nas vias públicas, visando a correta orientação e informação aos usuários, de modo a proporcionar uma perfeita utilização e, assim, alcançar o objetivo proposto, que é a democratização do uso do espaço público urbano. Caberá a concessionária a elaboração de Projeto Executivo e a execução da sinalização horizontal, vertical e de demarcação das áreas de estacionamento rotativo de acordo com as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas diretrizes definidas pelo DEMUTRAN.

O projeto de sinalização vertical e horizontal do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago deverá ser entregue pela Concessionária para aprovação em até 45 dias antes do início dos serviços, sendo que o DEMUTRAN - terá o prazo de até 10 dias para análise e aprovação.

A Concessionária será responsável pela implantação e manutenção da sinalização horizontal e vertical do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, com a aplicação de pintura e instalação de placas de sinalização nos padrões exigidos pelo DEMUTRAN.

Sinalização Vertical

- a. Placas de Regulamentação As placas deverão ser confeccionadas em chapa de alumínio e/ou material anticorrosivo, com espessura mínima de 1,5 mm, nas dimensões de projeto (mínima 0,50 m (largura) x 1,20 m (altura), com furação adequada à fixação, com os lados lixados, cantos arredondados, submetidas a decapagem e aplicação em ambas as faces de “WashPrimer”, à base de cromato de zinco. Com face posterior pintada na cor preto fosco e a face principal com fundo pintado e/ou com aplicação de película Sinalização Vertical – Modelos das Placas





*Placa de Estacionamento Rotativo "Deficiente Físico"

Elementos de Sustentação das Placas

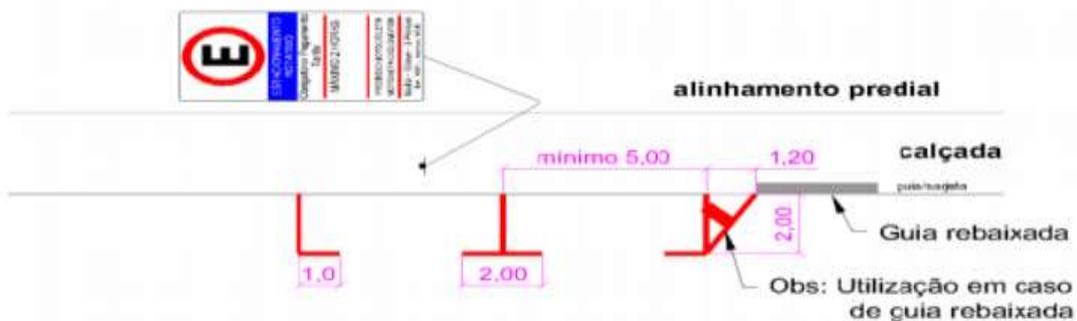
Poste simples confeccionado com as seguintes características:

- Tubular com diâmetro externo mínimo de 2" (duas polegadas);
- Espessura mínima de 2,77 mm;
- Altura mínima de 360 mm;
- Aço galvanizado, com tratamento anticorrosivo

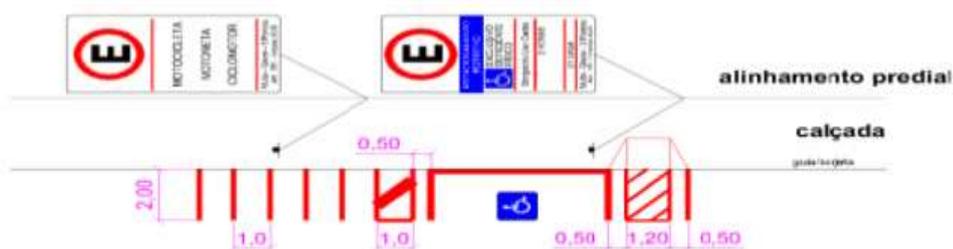
Sinalização Horizontal

a) A sinalização horizontal deverá ser executada com material específico sendo que a qualidade mínima aceitável será com aplicação de tinta à base de resina acrílica, com secagem rápida, formando película de espessura mínima de 0,5 mm, com alta resistência ao atrito, aderência e durabilidade mínima de 24 meses.

Sinalização Horizontal – Detalhes e especificações da sinalização gráfica



Vaga de Estacionamento Rotativo "2hs"



6.2. Vagas Especiais

O Sistema deverá permitir o cadastro de vagas especiais de estacionamento. As vagas especiais são vagas distribuídas nas Áreas do Estacionamento Rotativo, de acordo com a sinalização vertical e horizontal, consideradas pelo **PODER CONCEDENTE** como estratégicas e necessárias para o funcionamento e desenvolvimento das atividades coletivas e sociais.

São consideradas Vagas Especiais, aquelas destinadas para PCD, Idosos, Carga e Descarga, Veículos Compartilhados e outras que poderão ser definidas pelo **PODER CONCEDENTE**, sendo que a gestão destas vagas deverá fazer parte das obrigações da **CONCESSIONÁRIA**.

As Vagas para PCD devem estar devidamente sinalizadas conforme estabelece a resolução 304, de 18 de dezembro de 2.008, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e são destinadas exclusivamente a veículos utilizados (conduzidos ou não) por Pessoas com Deficiência – PCD, sendo obrigatório o veículo estar identificados com a credencial fornecida pelo **PODER CONCEDENTE**. Estas vagas são isentas do pagamento da respectiva tarifa, porém respeitando o limite de tempo na sua utilização conforme descrito na sinalização vertical.



*Placa de Estacionamento Rotativo "Deficiente Físico"

As Vagas para Idosos devem estar devidamente sinalizadas conforme estabelece a resolução 303, de 18 de dezembro de 2.008, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e são destinadas exclusivamente a veículos utilizados por Pessoas Idosas e sendo obrigatório estar identificados com a credencial fornecida pelo **PODER CONCEDENTE**. Estas vagas não estão isentas do pagamento da respectiva tarifa do estacionamento rotativo, conforme descrito na sinalização vertical.





***Placa de Estacionamento Rotativo "Idoso"**

As Vagas para Carga e Descarga devem estar devidamente sinalizadas conforme estabelece as resoluções específicas, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e são destinadas exclusivamente a operação de carga e descarga. Estas vagas são isentas do pagamento da respectiva tarifa, porém respeitando o limite de tempo na sua utilização conforme descrito na sinalização vertical.

As Vagas para Motocicletas devem estar devidamente sinalizadas conforme estabelece as resoluções específicas, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Estas vagas não são isentas do pagamento da respectiva tarifa, conforme descrito na sinalização vertical.

6.3. Do Sistema de Gestão de Trânsito e Segurança Inteligente integrado

O Sistema de Gestão de Trânsito deverá possuir as seguintes ferramentas:

6.3.1. Módulo para Registro e Acompanhamento de Acidentes de Trânsito

Permitir o lançamento de registros de acidentes de trânsito, provenientes de dados coletados pela Polícia Militar, Corpo de Bombeiros ou outros órgãos.

Permitir o cadastro e gerenciamento de informações de:

- a) Tipo de Acidente;
- b) Condição da Pista;
- c) Tipo de Pista;
- d) Tipo de Iluminação;
- e) Tipo de Sinalização.

Permitir o cadastro de todas as pessoas e veículos envolvidos no acidente;

Permitir a geração de relatórios demonstrativos e estatísticos para avaliação.



6.3.2. Módulo de Gestão de Vagas Especiais

O software para gerenciamento de vagas especiais de estacionamento público voltado a idoso e deficiente, deve atender a Resolução nº. 304/DENATRAN de 18/12/2008. Possuindo as seguintes características mínimas.

Deverá dispor de geração de protocolo, cadastrando o beneficiário (idoso e/ou portador de necessidades especial), registrando os dados pessoais do beneficiário, sendo no mínimo armazenados os seguintes dados: nome, CPF, RG, Endereço Completo e telefone para contato. Em caso de beneficiário portador de necessidades especial, deve ser registrado o código da CID informado junto ao atestado médico;

Deverá permitir o registro opcional do(s) condutores(s) do beneficiário (idoso e/ou portador de necessidades especial);

Deverá permitir o registro do(s) veículo(s) do beneficiário (idoso e/ou portador de necessidades especial);

Deverá dispor de relatório estatístico mensal, que informa a quantidade de protocolos registrados para emissão de credencial de idosos e para emissão de credencial de Deficientes Físicos, além do total geral de protocolos emitidos em qualquer período definido pelo usuário.

Estando de acordo os requisitos definidos na portaria 304/DENATRAN, deverá gerar credencial, conforme modelo disponibilizado pelo DENATRAN. A credencial também poderá ser gerada em qualquer tempo, através de opção de emissão de 2ª Via;

Deverá dispor de consulta da legislação que regulamenta a utilização de vagas especiais de estacionamento público voltado a idoso e deficiente;

A solução deverá contemplar também a recepção e emissão de autorização para transporte de cargas especiais, sendo emitido autorização quando requerido dentro dos critérios estabelecidos nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº12 de 06/02/98, nº68 de 23/09/98, nº75 de 19/11/98 e nº184 de 21/10/2005 e demais legislação pertinente.

6.3.3. Módulo de Gerenciamento de Transporte por Aplicativo

Permitir o cadastro e manutenção de pessoa prestadoras de serviço no transporte por aplicativo.

Permitir o cadastro da empresa que para qual a pessoa prestará o serviço.

Permitir o cadastro do veículo podendo ser controlado o ano e modelo sendo estabelecido pelo órgão de trânsito.

Permitir se determinado pelo Órgão de Trânsito o local e horário de atuação da prestação de Serviço.

Permitir cadastro de motorista auxiliar para o mesmo veículo.

6.3.4. Módulo de Gerenciamento de Vans Escolares

Permitir o cadastro e manutenção das vans, sendo registrados seus dados pessoais, dados da habilitação além dos dados do veículo utilizado para o transporte de escolares;

Permitir, quando for o caso, cadastro e manutenção do preposto de condutor, sendo registrados seus dados pessoais e dados da habilitação;



Permitir, quando for o caso, cadastro e manutenção do auxiliar de condutor, sendo registrados seus dados pessoais e dados da habilitação;

Permitir, quando for o caso, cadastro e manutenção do segundo condutor, sendo registrados seus dados pessoais e dados da habilitação;

Deverá possuir rotina que permita o cadastro e controle dos horários em que os veículos escolares irão realizar suas viagens.

Deverá possuir rotina que permita o cadastro e controle dos estabelecimentos de ensino ao qual essa van prestará o serviço.

Deverá controlar o número máximo de transporte escolar credenciados, sendo estabelecida pelo órgão de trânsito, quantidade máxima em atividade. O software deverá impedir o credenciamento de novo transporte quando o limite máximo for atingido;

Deverá possuir ferramenta que possibilite o lançamento de vistoria realizada para o credenciamento de transporte escolar, caso o mesmo preencha todos os requisitos estabelecidos pelo Órgão de Trânsito. O software deverá estar apto a registrar nova vistoria, permitindo controlar a renovação da licença de exploração dos serviços;

Após a realização da vistoria de credenciamento ou vistoria de renovação, deverá emitir crachá de autorização ao condutor e ao seu preposto (quando for o caso), contendo os dados de identificação do condutor e do veículo, além da validade da autorização. O software deverá, em qualquer tempo, possibilitar a emissão de 2ª via do crachá;

Deverá dispor de rotina que permita o lançamento de ocorrência. Deverá ser registrado o momento da ocorrência, local e descrição da ocorrência, sendo esta apurada pelo órgão de trânsito;

Deverá possibilitar o descredenciamento do prestador de serviço de Transporte de Escolares. Neste caso deverá ser liberada a vaga do transportador escolar em questão aos interessados;

Deverá dispor de consulta de condutores credenciados;

Deverá possibilitar o descredenciamento do preposto do condutor. Sendo permitida a inclusão de um novo preposto quando for o caso;

Deverá dispor de ferramenta que possibilite, em qualquer tempo, a impressão de ficha cadastral do condutor selecionado.

6.3.5. Módulo de Gerenciamento de Autorização de Caçambas

Permitir o cadastro e manutenção das empresas responsáveis pelo aluguel das caçambas;

Permitir o cadastro e manutenção do locatário das caçambas assim como o endereço e o tempo de sua permanência no local;

Permitir o controle das autorizações assim como os locais onde se encontram e o tempo de validade das autorizações, atribuindo número de licença para cada caçamba;

Possuir rotina para a impressão de autorização contendo o endereço, nome do responsável e o período de permanência da caçamba no local;



Deverá dispor de relatório estatístico mensal, que informa a quantidade de autorizações emitidas, além do total geral de autorizações emitidos em qualquer período definido pelo usuário;

Deverá dispor de relatório estatístico mensal, que informa a quantidade de autorizações vencidas ou a vencerem, além do local assim como informações do seu responsável.

Permitir autuação das empresas responsáveis pelo aluguel das caçambas pelo descumprimento de normas regulamentares.

7. SISTEMA DE GESTÃO

O objetivo é centralizar os cadastros/consultas/relatórios, bem como distribuir, gerenciar e monitorar o trabalho de fiscalização. Poderão ser solicitados outros relatórios que a administração julgar necessários para garantir a perfeita execução do contrato, sua fiscalização e ou auditoria.

7.1. Usuário Administrador

Controlar todos os cadastros e permite até certo nível, alterações quando forem necessárias, deverá ter acesso privilegiado a todas as funcionalidades do módulo Usuários Administradores, deverá ter minimamente as seguintes funcionalidades e acessos:

a) Dashboard – (tela inicial)

- Indicadores e Histórico:
 - i. Ativações e respectivos gráficos – (ativação APP/ ativação OCR / ativação Agentes)
 - ii. Total de arrecadação: (arrecadação APP/ Arrecadação PDV/ arrecadação Agente)
 - iii. Total de Fiscalizações: (Fiscalização OCR/ Fiscalização Agente)
- Total de Notificações: (Notificações OCR/ Notificações Agente)
- Total Autuados
- Total de usuários cadastrados
- Total de usuários do dia
- Total de veículos fiscalizados
- Total de veículos cadastrados
- Total de OCRs ativos
- Total de Agentes ativos
- Total de veículos estacionados

b) Cadastro:

- Agentes – nome, registro (matrícula), grupo permissão.
- Permitir inclusão novo agente e alteração (não permitir exclusão para fins de histórico, mas possibilitar inativação com observação do motivo). Controle das permissões de acesso.
- Motoristas – cadastro (nome, CPF, placa, telefone, e mail e credenciais).
- Histórico de relacionamento do motorista, validar dados cadastrais e inclusão novo motorista.
- Veículos – cadastro de veículos e inclusão novo veículo
- PDVs – cadastros de PDV (pontos de vendas), incluir novo PDV
- Fretamento – cadastros;

c) Georreferenciamento:

d) Setor de Cobrança:

e) Setor de Agentes:

f) Estacionamentos localização, mapa e satélites;

g) Vagas – localizar e inserir novas vagas

h) Operacional

- Fiscalização - permitir a consulta e impressão do histórico e imagens de todas as ocorrências



cadastradas podendo ser diário, mensal, anual ou período personalizado, por Agente, placa. Parâmetros de busca serão acumulativos.

- Ativações - permitir a consulta e impressão do histórico e imagens de todas as ocorrências cadastradas podendo ser diário, mensal, anual ou período personalizado, por Agente, placa. Parâmetros de busca serão cumulativos.
- Notificações: permitir a consulta e impressão do histórico e imagens de todas as ocorrências cadastradas podendo ser diário, mensal, anual ou período personalizado, por Agente, placa. Parâmetros de busca serão acumulativos.
- Auto de infração:
- Ocorrências:
- Atribuir bônus administrativos
- Alterar bônus/ saldo administrativo – justificar voucher

i) Confirmar pagamentos;

j) Reservas de vagas: incluir nova reserva

k) Fiscalização não atribuída (ignoradas)

l) Movimentação do veículo

m) Movimentação do motorista

n) Tempo Real

- Veículos ativos
- Mapa de incidência
- Monitoramento OCR
- Supervisionar OCR
- Fiscalização OCR
- Supervisionar Agentes

o) Financeiro:

- Transações – todas
- Créditos vendidos
- Compra de crédito
- Venda PDV por dinheiro
- Venda PDV por cartão
- Transações por boleto
- Transações por Pix
- Comissão PDV
- Extrato geral PDVs
- Fechamento mês PDV
- Movimentação caixa
- Financeiro Agentes

p) Relatórios:

- Arrecadação
- Notificação não pagas
- E-mail enviados
- Resumo PDV
- Extrato financeiro veículo

q) Conciliação Operadoras

r) Histórico do agente



- s) Mapa de estacionamento
- t) Eventos do usuário
- u) Histórico de monitoramento
- v) Credenciais
- x) Avaliação do aplicativo
- w) Relacionamento PDV
- z) Configurações:

- Feriados
- Campanhas
- Grupos de permissão
- Equipamento
- Dispositivo
- Tipos de veículos especiais
- Tipos de reserva de vagas
- Template (modelo a ser seguido) credencial
- Tipos de ocorrências
- Tipos de notificações
- Site do motorista.

O sistema deve permitir ao administrador registrar ocorrências diversas de cada Supervisor ou colaborador administrativo nível 1 e 2, possibilitando informar o tipo de ocorrência. O administrador terá direitos a alterar e excluir as ocorrências lançadas.

Gerar relatório de ocorrências emitidas pelos Agentes de Trânsito permitindo a consulta em tela e impressão do histórico de todas as ocorrências cadastradas podendo ser diário, mensal, anual ou período personalizado e/ou Agente de Trânsito e/ou setor/trecho de quadra. Parâmetros de busca serão acumulativos.

Gerar relatório de ocorrências emitidas pelos Supervisores aos Agentes de Trânsito: Permitir a consulta e impressão do histórico de todas as ocorrências cadastradas podendo ser diário, mensal, anual ou período personalizado e/ou Agente de Trânsito e/ou justificativa do agente. Parâmetros de busca serão acumulativos.

Gerar relatório de ocorrências emitidas pelos administradores aos Supervisores e ADM 1 e 2: Permitir a consulta e impressão do histórico de todas as ocorrências cadastradas podendo ser diário, mensal, anual ou período personalizado e/ou Supervisor e/ou justificativa do agente. Parâmetros de busca serão acumulativos.

Localização do Agente de Trânsito: Visualizar em tempo real a localização de um ou de todos os Agentes de Trânsito, se está online ou não, através de um mapa.

Acesso as rotas de todos os agentes, podendo visualizar as faces de quadra lançadas e o horário em que ela foi lançada inicialmente por cada Agente naquele dia e a quantidade de veículos fiscalizados em cada face de quadra.

Gerar relatório com as rotas de todos os agentes: Permitir a consulta e impressão do histórico de todas as faces de quadra lançadas no sistema, podendo ser diário, mensal, anual ou período personalizado e Agente de Trânsito, incluindo a quantidade de veículos fiscalizados em cada face de quadra.

Gerar relatório da atividade dos Agentes de Trânsito: Permitir a consulta e impressão do histórico quantitativo de todas as atividades realizadas pelo Agente de Trânsito, como veículos fiscalizados, avisos de irregularidade emitidos, créditos e vendas unitárias, regularizações feitas podendo ser diário, mensal, anual ou período personalizado. Parâmetros de busca serão acumulativos.



Permitir anular aviso de irregularidade: sendo obrigatório informar a justificativa da anulação.

Possuir cadastro de trechos de quadra e seus respectivos endereços:

- a) Permitir inclusão, alteração e inabilitação (não permitir exclusão para fins de histórico). Esse cadastro deverá permitir informar quantas vagas são reservadas para idoso, pessoa com deficiência e/ou gestante. Essas informações deverão estar disponíveis ao Agente de Trânsito quando o mesmo informar o trecho de quadra que está fiscalizando.
- b) Possuir cadastro de setores e seus respectivos trechos de quadra: Permitir inclusão, alteração e inabilitação (não permitir exclusão para fins de histórico).
- c) Possuir cadastro de tipos de irregularidade: Permitir inclusão, alteração e inabilitação (não permitir exclusão para fins de histórico).
- d) Gerar relatório de avisos de irregularidade emitidos: Permitir a consulta e impressão do histórico de todos os avisos de irregularidade EMITIDOS pelo Agente de Trânsito podendo ser filtrado diário, mensal, anual ou período personalizado e/ou Agente de Trânsito e/ou placa do veículo e/ou setor e/ou número do aviso. Deverá mostrar as informações do veículo lançado, imagens, local, hora e motivo do Aviso de Irregularidade. Parâmetros de busca serão acumulativos.
- e) Gerar relatório de avisos de irregularidade regularizados: Permitir a consulta e impressão do histórico de todos os avisos de irregularidade **REGULARIZADOS** pelo **AGENTE DE TRÂNSITO** podendo ser filtrado diário, mensal, anual ou período personalizado e/ou Agente de Trânsito e/ou placa do veículo e/ou setor e/ou número do aviso. Deverá mostrar as informações do veículo lançado, local, hora e motivo do Aviso de Irregularidade. Parâmetros de busca serão acumulativos.
- f) Gerar relatório de avisos de irregularidade via usuário: Permitir a consulta e impressão do histórico de todos os avisos de irregularidade que tenham sido **REGULARIZADOS** pelos **USUÁRIOS** podendo ser filtrado diário, mensal, anual ou período personalizado e/ou CPF/CNPJ e/ou Agente de Trânsito e/ou placa do veículo e/ou setor e/ou número do aviso. Deverá mostrar as informações do veículo lançado, local, hora e motivo do Aviso de Irregularidade. Parâmetros de busca serão acumulativos.
- g) Gerar relatório de avisos de irregularidade cancelado pelo Agente na rua: Permitir a consulta e impressão do histórico de todos os avisos de irregularidade cancelados pelo Agente de Trânsito podendo ser filtrado diário, semanal, mensal ou anual ou período personalizado e/ou Agente de Trânsito e/ou setor. Deverá mostrar as informações do motivo do cancelamento. Parâmetros de busca serão acumulativos.
- h) Gerar relatório de avisos de irregularidade anulados: Permitir a consulta e impressão do histórico de todos os avisos de irregularidade anulados podendo ser filtrado diário, semanal, mensal ou anual ou período personalizado e/ou Agente de Trânsito e/ou setor. Deverá mostrar as informações do motivo da anulação. Parâmetros de busca serão acumulativos.
- i) Gerar relatório de regularizações anuladas: Permitir a consulta e impressão do histórico de todas as regularizações anuladas podendo ser filtrado diário, semanal, mensal ou anual ou período personalizado e/ou Agente de Trânsito e/ou setor. Deverá mostrar as informações do motivo da anulação. Parâmetros de busca serão acumulativos.
- j) Gerar relatório de regularizações canceladas pelo Agente de Trânsito: Permitir a consulta e impressão do histórico de todas as regularizações canceladas pelo Agente de Trânsito podendo ser filtrado diário, semanal, mensal ou anual ou período personalizado e/ou Agente de Trânsito e/ou setor. Deverá mostrar as informações do motivo do cancelamento. Parâmetros de busca serão acumulativos.
- k) Gerar relatório de setores e trechos de quadra: Permitir a consulta e impressão do histórico de frequência de setores fiscalizados podendo ser filtrado diário, mensal, anual ou período personalizado e/ou Agente de Trânsito e/ou Supervisor e/ou ativações por crédito. Parâmetros de busca serão acumulativos.
- l) Gerar relatório de vagas ativadas: Permitir a consulta e impressão do histórico de vagas ativadas podendo ser filtrado diário, mensal, anual ou período personalizado e/ou setor e/ou trecho de quadra. Parâmetros de busca serão acumulativos. Deve trazer informações de vagas ativadas e que não foram fiscalizadas.
- m) O sistema deve possibilitar o envio de mensagens aos Agentes de Trânsito, podendo enviar para



- múltiplos destinatários ou único destinatário: Agente de Trânsito, Supervisor ou central. Deve permanecer um histórico das mensagens enviadas, tanto para quem enviou, quanto para quem recebeu (permitir consulta).
- n) O sistema deve possibilitar o envio de mensagens aos usuários/clientes do sistema, através do aplicativo (notificação push) e por e-mail. Deve permanecer um histórico das mensagens enviadas, tanto para quem enviou, quanto para quem recebeu. É necessário ter uma tela para conferência da mensagem escrita e passos de confirmação do envio da mensagem, para que não haja envio por descuido (permitir consulta das mensagens).
 - o) O sistema também deve permitir configurar envio de e-mails e/ou SMS e/ou notificações através do aplicativo e que devem ser enviadas de forma automática para os usuários cadastrados, sendo mensagens personalizáveis através de variáveis.

7.2. Usuário administrativo nível 1 (tesouraria)

Cadastro de Usuários (Fiscalização): Permitir alteração para cadastrar troco de cada Agente, permitindo alteração quando necessário.

Controlar créditos vendidos: Permitir a consulta em tempo real e impressão de relatórios das vendas pelos Agentes de Trânsito e também dos PDVs (pontos de vendas), podendo ser filtrado diário, mensal, anual ou período personalizado e/ou Agente de Trânsito/balcão de atendimento e/ou CPF/CNPJ. Parâmetros de busca serão acumulativos.

Controlar vendas unitárias: Permitir a consulta em tempo real e impressão de relatórios das vendas unitárias pelos Agentes de Trânsito e também dos PDVs (pontos de vendas), podendo ser filtrado diário, mensal, anual ou período personalizado e/ou Agente de Trânsito/balcão de atendimento e/ou placa do veículo. Parâmetros de busca serão acumulativos.

Controlar bônus convertidos: Permitir a consulta em tempo real e impressão de relatórios de bônus referentes as regularizações, podendo ser filtrado diário, mensal, anual ou período personalizado e/ou origem de conversão (Agente de Trânsito, balcão de atendimento, ou boleto gerado para regularizar um aviso e também dos PDVs (pontos de vendas), Parâmetros de busca serão acumulativos.

Realizar fechamento de caixa diário dos Agentes de Trânsito contendo as seguintes informações para o cálculo: créditos vendidos, vendas unitárias, regularizações feitas, e demais informações pertinentes conforme o trabalho atual do setor de Tesouraria.

Cadastro de reserva de vagas para pessoa física ou jurídica: deve informar quantidade de vagas utilizadas, trecho de quadra e setor, CPF/CNPJ e nome de quem está solicitando a reserva, período de aquisição dessa reserva e deve emitir o recibo para que o usuário assine e emitir uma autorização (via usuário). É necessário que haja um cadastro prévio do CPF ou CNPJ.

Realizar fechamento de caixa diário por reserva de vagas (feito na tesouraria). Quando for reserva de vaga feito por Supervisor, deve fazer fechamento de caixa diário como Agente de Trânsito.

Controlar reserva de vagas: Permitir a consulta e impressão de relatórios de reserva de vagas podendo ser filtrado diário, mensal, anual ou período personalizado e/ou origem da reserva (Supervisor ou Tesouraria). Parâmetros de busca serão acumulativos.

Permitir anular uma regularização completada, estornando o bônus do usuário, informando o motivo do cancelamento.



Gerar relatórios de vagas reservadas: Permitir a consulta e impressão do histórico de todas as vagas reservadas podendo ser filtrado diário, mensal, anual ou período personalizado e/ou CPF/CNPJ e/ou setor. Parâmetros de busca serão acumulativos.

Gerar relatório de arrecadação - resultado financeiro com o valor dos fechamentos do caixa do dia mais o valor depositado no banco.

Gerar relatório de arrecadação eletrônica feito através do próprio aplicativo, onde cai automaticamente para o banco, contendo informações de créditos vendidos e regularizações feitas.

Gerar relatório de arrecadação feito através de reserva de vagas;

Gerar relatório total de arrecadação por Agentes de Trânsito, arrecadação eletrônica (vendas online) e reserva de vagas.

Relatório de bônus emitidos.

Gerar relatórios (emissão e impressão) referente ao resultado da arrecadação diária e total discriminada por períodos/Agentes/ Pontos de vendas e reserva de vagas.

Gerar relatórios de fechamento diário de Caixa (Troca Bônus, Regularização, vendas Créditos e tickets e Reserva de vagas.

7.3. Usuário administrativo nível 2 (balcão atendimento)

Para esse módulo do sistema, a **CONCESSIONÁRIA** deverá utilizar os equipamentos que o **PODER CONCEDENTE** já utiliza: impressor laser, impressoras térmicas e bobina térmica.

Permitir venda de créditos cadastrados para um CPF ou CNPJ.

Permitir venda unitária e ativação automática da vaga informando apenas a placa do veículo.

Sistema não deverá permitir ativar vaga pelo Agente de Trânsito (balcão) utilizando os créditos já adquiridos pelo usuário, apenas pode ofertar a venda unitária. Somente o usuário, através do aplicativo web ou mobile, é que poderá ativar sua vaga utilizando seus créditos.

Deve possuir sistema de regularização de avisos, informando a placa e gerando a regularização. Caso esta regularização esteja no prazo de 72 horas desde que foi emitida, o sistema deve solicitar os dados de CPF ou CNPJ para conversão dos bônus conforme cadastro e deverá consultar esse CPF ou CNPJ automaticamente (via computador ou App agente). Caso o sistema verifique que não há o cadastro, deverá abrir uma tela para o agente informar um número de CPF válido para inserir o bônus.

Todo o processo deve gerar recibo em duas vias. **NÃO SERÁ PERMITIDA** a regularização de avisos pelo Agente de Trânsito, utilizando os créditos disponíveis na conta do usuário cadastrado. O usuário somente poderá realizar a regularização de aviso utilizando seus créditos disponíveis, através de seu usuário e senha.

Deverá possuir opção para selecionar as notificações a serem pagas, caso haja mais de uma notificação e as mesmas poderão ser cobradas de uma só vez.

O sistema deve permitir ao Agente de Trânsito, ao finalizar seu expediente, a emissão de um relatório com a movimentação do dia, com todas as informações referentes ao seu trabalho, como número e valores: de créditos vendidos, vendas unitárias, número de regularizações efetuadas em bônus.



O sistema deve possibilitar o envio de mensagens podendo enviar para único destinatário: Agente de Trânsito, Supervisor ou central. Deve permanecer um histórico das mensagens enviadas, tanto para quem enviou, quanto para quem recebeu.

Cadastro de Usuários Permitir inclusão e alteração de usuários que não queiram acesso via aplicativo, porém queiram cadastrar seus veículos no modo **ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA**, onde é necessário notificá-lo via e-mail e/ou SMS.

Emitir comprovante (termo de adesão) do cadastro para assinatura pelo usuário (não permitir exclusão para fins de histórico, mas possibilitar inativação com observação do motivo).

Cadastrar e emitir credenciais de veículos especiais

Consultar credenciais de veículos especiais através de CPF/CNPJ ou placa.

Gerar relatório de veículos especiais cadastrados: Permitir a consulta e impressão do histórico de todos as credenciais cadastradas podendo ser filtrado diário, mensal, anual ou período personalizado e/ou CPF/CNPJ e/ou placa e/ou cadastros válidos e vencidos.

Parâmetros de busca serão acumulativos

Todas as credenciais de veículos especiais deverão passar por validação do administrador nível 1.

7.4. Usuário administrativo nível 3

Cadastro de Alerta de Placas: Permitir inclusão, alteração e inabilitação de alerta de placas (alerta de placa clonada, furto ou outras eventualidades). Não permitir exclusão para fins de histórico, mas possibilitar inativação com observação do motivo. Deve informar dados dos veículos e observações.

Gerar relatório de alerta de placas: Permitir a consulta e impressão do histórico de todos os alertas de placas cadastradas podendo ser filtrado diário, mensal, anual ou período personalizado e/ou placa. Parâmetros de busca serão acumulativos.

Módulo Fiscalização (será de uso exclusivo para o órgão)

O objetivo é fiscalizar o sistema rotativo através de um dispositivo móvel (smartphone), onde será realizada todas as funções desempenhadas pelo Agente de Trânsito. O sistema de Fiscalização deverá possuir dois níveis (Agente de Trânsito e Supervisor com poderes de Agente de Trânsito). O sistema deverá gerar relatório de logs de cada acesso dos Agentes de Trânsito, e deverá informar em qual aparelho foi logado e o horário.

Acesso ao sistema: níveis fiscalização Agentes de Trânsito e Supervisores - Funcionalidades e características mínimas:

7.4.1. Fiscalização: Agente de Trânsito (apenas Mobile)

- a) Informar ao Agente quais são os setores que ele está designado.
- b) Informar face de quadra do setor que o Agente se encontra e o sistema deve permitir realizar fiscalização de qualquer face de quadra de qualquer setor, mesmo que este não tenha sido o setor designado ao Agente naquele dia.
- c) Após informar a face de quadra, o sistema deve emitir um alerta na tela para o Agente de Trânsito caso haja uma reserva de vaga autorizada naquele trecho naquele dia, com as informações referentes a essa reserva. O sistema deve possibilitar ao Agente consultar quais são as vagas reservadas existentes naquela face de quadra.



- d) Lançar todas as placas vistoriadas em cada face de quadra em que se encontra. Se a placa do veículo foi ativada manualmente pelo usuário ou possui ativação automática, apenas haverá o registro de vistoria. Caso a placa não tenha sido ativada, deverá abrir as seguintes opções para o Agente de Trânsito:
- Há credencial de veículo especial?
 - Ou emitir o aviso de irregularidade. Para cada uma dessas, deverá abrir uma tela para informar dados, sendo cada uma destas telas, com informações diferentes, que serão repassadas a **CONCESSIONÁRIA** posteriormente.
- e) Em caso de placa vistoriada, que já foi notificada e que ainda está dentro do prazo de permanência na vaga, deve permitir ao Agente de Trânsito emitir segunda via, caso ele verifique que a primeira via foi extraviada ou retirada do veículo.
- f) Quando ocorrer de um veículo já ter sido notificado e passado o período máximo de permanência e o proprietário não houver retirado seu veículo, o sistema deverá emitir nova notificação como sequência da anterior, com as mesmas especificações.
- g) O sistema, ao lançar a placa do veículo, deverá mostrar na tela do Agente, caso possua essas informações na base de dados, marca, modelo e espécie, para verificar uma possível fraude ou divergência com o que está no sistema e o que ele está visualizando, porém, o sistema **NÃO** pode possibilitar que as informações de marca, modelo e espécie sejam lançadas automaticamente em um aviso de irregularidade, ou seja, o Agente de Trânsito **DEVERÁ** informar estes dados no momento de emitir o aviso de irregularidade. Caso a placa informada esteja cadastrada em Alerta de Placas, o sistema deve bloquear a possibilidade de emissão de aviso de irregularidade e deve mostrar na tela para o Agente, as informações cadastradas para ela.
- h) Em caso de veículos especiais, sendo estes, cartão de idoso, portador de deficiência, entidades assistenciais, moto-fretistas e táxis, deverá ser ativada a vaga no momento que o Agente de Trânsito informar a placa do veículo e que há credencial especial, a partir desse momento, começará a contar o tempo. Caso esse tempo tenha expirado, deverá emitir o aviso de irregularidade.
- i) Permitir venda de créditos cadastrados para um CPF ou CNPJ. Usuário já deve possuir cadastro, caso contrário, não poderá efetuar a compra. Valor mínimo da venda será referente a uma ativação de 30 minutos.
- j) Permitir que os Agentes de Trânsito a venda de créditos para usuários que possuam cadastro, porém não utilizem o APP e optarem pelo modo ativação automática.
- k) Permitir que os Agentes de Trânsito a venda unitária e ativação automática da vaga informando apenas a placa do veículo.
- l) O Sistema não deverá permitir ativar vaga pelo Agente de Trânsito utilizando os créditos já adquiridos pelo usuário. Somente o usuário, através da aplicativa web ou mobile é que poderá ativar sua vaga utilizando seus créditos, ou se o usuário tiver a habilitado na ativação automática.
- m) Permitir a emissão do Aviso de Irregularidade, conforme legislação vigente. Os avisos de Irregularidade deverão ser impressos pelo Agente de Trânsito e colocados em locais visíveis aos motoristas. Deve permitir a impressão fiel de segunda via do aviso. Ou através do próprio Aplicativo, SMS, WhatsApp e E-mail, de forma imediata e repetidamente dentro do prazo de 15 (quinze) dias e conter os dados que deverão ser enviados ao Sistema Central.
- n) Após o início do aviso de irregularidade, o sistema deverá possibilitar o cancelamento do mesmo, mas o Agente de Trânsito deverá informar o motivo do cancelamento e deverá emitir uma via informando que foi cancelado o aviso, com dados sobre esse cancelamento. O sistema deverá registrar essa ação para garantir o controle de relatórios. Após a emissão, somente o Administrador Nível 1 poderá anular o aviso de irregularidade.
- o) Após o início da regularização, o sistema deverá possibilitar o cancelamento do mesmo, mas o Agente de Trânsito deverá informar o motivo do cancelamento e deverá emitir uma via informando que foi cancelada regularização, com dados sobre esse cancelamento. O sistema deverá registrar essa ação para garantir controle de relatórios. Após a emissão, somente o Administrador Nível 2 poderá anular a regularização, estornando o bônus do usuário.
- p) Deve possuir sistema de regularização de avisos, informando a placa e gerando a regularização. Caso esta regularização esteja no prazo de 72 horas desde que foi emitida, o sistema deve solicitar os dados



de CPF ou CNPJ para conversão dos bônus conforme cadastro e deverá consultar esse CPF ou CNPJ automaticamente. Caso o sistema verifique que não há o cadastro, deverá abrir uma tela solicitando um número de CPF válido para inserção dos bônus. Todo o processo deve gerar recibo em duas vias, não será permitida a regularização de avisos pelo Agente de Trânsito utilizando os créditos disponíveis na conta do usuário cadastrado.

- q) O sistema deve permitir ao Agente de Trânsito, ao finalizar seu expediente, a emissão de um relatório com a movimentação do dia, com todas as informações referentes ao seu trabalho, como número de placas fiscalizadas, número e valores: de créditos vendidos, vendas unitárias, número de avisos emitidos, número de regularizações efetuadas em bônus e número de avisos de cancelados.
- r) O sistema deve permitir ao Agente registrar ocorrências diversas, possibilitando informar o tipo de ocorrência para que auxilie de fiscalização e sinalização das vias.
- s) O sistema deve possibilitar o envio de mensagens pelos Agentes de Trânsito, podendo enviar apenas para único destinatário: Agente de Trânsito, Supervisor ou central.

7.4.2. Fiscalização Supervisores (apenas mobile)

- a) O Supervisor terá as mesmas permissões e funções do Agente de Trânsito.
- b) Cadastro de reserva de vagas para pessoa física ou jurídica: deve informar quantidade de vagas utilizadas, trecho de quadra e setor, CPF/CNPJ e nome de quem está solicitando a reserva, período de horas da aquisição dessa reserva e deve emitir o recibo para que o usuário assine e emitir uma autorização (via usuário). Não é necessário que haja um cadastro prévio do CPF ou CNPJ, mas deve permitir o Supervisor preencher esses dados. Esta modalidade será aplicada apenas para reserva feitas no dia corrente.
- c) O Supervisor terá acesso as rotas de todos os agentes, podendo visualizar as faces de quadra lançadas e o horário em que ela foi lançada inicialmente por cada agente naquele dia e a quantidade de veículos fiscalizados em cada face de quadra.
- d) Cadastro diário de quais são os setores de cada Agente de sua responsabilidade. Os agentes podem fazer 1(um) ou mais setores no mesmo dia. Deve possibilitar informar quando houver troca de setor de um agente. (Poderá ser feito via web também)
- e) O sistema deve possibilitar o envio de mensagens aos Agentes de Trânsito, podendo enviar para múltiplos destinatários ou único destinatário
- f) O sistema deve permitir ao Supervisor registrar ocorrências diversas de cada Agente de Trânsito, possibilitando informar o tipo de ocorrência. O Supervisor terá direitos a alterar e excluir as ocorrências lançadas. Não poderá alterar ou excluir ocorrências lançadas por outro Supervisor.
- g) Gerar relatório de setores e trechos de quadra: Permitir a consulta e impressão do histórico de frequência de setores fiscalizados podendo ser filtrado diário, mensal, anual ou período personalizado e/ou Agente de Trânsito e/ou Supervisor. Parâmetros de busca serão acumulativos.
- h) Gerar relatório da atividade dos Agentes de Trânsito: Permitir a consulta e impressão do histórico quantitativo de todas as atividades realizadas pelo Agente de Trânsito, como veículos fiscalizados, avisos de irregularidade emitidos, créditos e vendas unitárias, regularizações feitas podendo ser diário, mensal, anual ou período personalizado. Parâmetros de busca serão acumulativos.
- i) Gerar relatório com as rotas de todos os Agentes: Permitir a consulta e impressão do histórico de todas as faces de quadra lançadas no sistema, podendo ser diário, mensal, anual ou período personalizado e/ou Agente de Trânsito, incluindo a quantidade de veículos fiscalizados em cada face de quadra.

7.5. Módulo Usuário/Cliente

O objetivo é permitir ao usuário realizar a compra e gerenciamento de seus dados através de aplicativo WEB e aplicativo mobile. Algumas opções somente estarão disponíveis através do acesso WEB, mas todas as funções disponíveis no aplicativo mobile, deverão estar presentes no aplicativo WEB.



O aplicativo mobile deverá apresentar duas soluções para as plataformas mais utilizadas atualmente no mercado, ou seja, aplicativo para plataforma Android e plataforma IOS.

7.6. Aplicativo para Usuários/Clientes

A **CONCESSIONÁRIA** deverá disponibilizar aos usuários/clientes um aplicativo mobile gratuito para download, acesso, cadastro, consulta e interação.

A **CONCESSIONÁRIA** deverá disponibilizar aplicativo nas Lojas Virtuais Apple "AppStore" e Google "Google Play Store", para ser adquirido pelo usuário sem custo algum.

Ao realizar a instalação do aplicativo o usuário deverá aceitar os termos de uso do sistema e dar todas as permissões necessárias para o correto e adequado funcionamento do App.

A **CONCESSIONÁRIA** deverá elaborar e apresentar ao **PODER CONCEDENTE** para aprovação prévia os termos de uso e as permissões de acesso que serão solicitados aos usuários.

Os termos de uso do aplicativo deverão ser elaborados em estrita conformidade com a Lei 13.709/2019, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e demais legislação pertinente, ficando sob inteira responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA**.

O aplicativo deverá permitir ao usuário o cadastro e gerenciamento de seus dados, placas de veículos e uso das demais funcionalidades através do aplicativo mobile.

É vedado à **CONCESSIONÁRIA** utilizar qualquer parte do sistema para o uso de anúncio ou propaganda, salvo campanhas e mensagens informativas pertinentes ao uso do APP, expressamente autorizadas pelos fiscais do **PODER CONCEDENTE**.

A interface do aplicativo deverá ser simples e de fácil cognição pelo usuário, mesmo aquele com pouco conhecimento sobre tecnologias e aplicações mobile;

O sistema deverá permitir ao **PODER CONCEDENTE**, através do Administrador, o envio de forma geral de mensagens aos usuários do aplicativo, com informações, campanhas, notificações e demais mensagens necessárias e relevantes ao sistema.

Após baixar e instalar o aplicativo em seu smartphone, o usuário/cliente poderá cadastrar um ou mais veículos e permitir o modo de Habilitação Automática (ativação de períodos de 30 minutos na vaga), a ser descontado de seus créditos/bônus. (Com período máximo de 02(duas) horas por trecho de quadra, ou conforme sinalização).

Ao estacionar o veículo, desde que devidamente cadastrado no login do usuário/cliente, o aplicativo notificará o usuário quando a leitura da placa cadastrada for identificada e registrada pelo sistema. A partir de então, o aplicativo passará a contabilizar o tempo de parada, notificando o usuário a cada registro superveniente do módulo de fiscalização e quando o tempo permitido restante for igual a 5 (cinco) minutos;

O controle de tempo realizado pelo aplicativo será apenas orientativo e não eximirá o usuário da responsabilidade sobre o controle de tempo de parada na vaga;

Independente de qualquer ativação pelo usuário/ ativação automática, o aplicativo deverá notificar sempre que uma placa cadastrada em seu App for fiscalizada por um dos módulos de fiscalização em operação e entrar na base de dados do sistema;



O usuário, ao cadastrar uma placa em seu App, receberá notificações do sistema sempre que a placa do veículo cadastrado for lida pelo módulo de fiscalização e os dados lançados no sistema. Essa notificação deverá ser independente do uso do App, ainda que não esteja em utilização ou funcionando em segundo plano;

O usuário deverá ter a opção de silenciar quaisquer notificações quando julgar conveniente;

O aplicativo deverá oferecer, no mínimo, as seguintes características e funcionalidades:

- Possibilitar ao usuário, após o download e instalação do App, o cadastro, alteração e exclusão do usuário. O cadastro será realizado através do CPF/CNPJ do usuário;
- Permitir ao usuário o cadastro de placas de veículos, sem limite de veículos por usuário, permitindo a inclusão, alteração ou exclusão (no caso de exclusão de veículos o histórico deverá ser mantido na base de dados do sistema);
- Oferecer ao usuário a opção de receber ou não as informações, mensagens ou notificações do sistema e do **PODER CONCEDENTE**;
- O usuário deverá ter a possibilidade de emissão através do aplicativo de relatório de fiscalizações e notificações registradas pelo sistema por períodos, mensal, semanal ou diário;
- Os relatórios emitidos no aplicativo deverão ter a possibilidade de download em PDF ou envio por e mail;
- Após expirado o tempo de permanência (02 horas ou conforme sinalização vertical), contado do primeiro registro de fiscalização do veículo imobilizado na mesma vaga (trecho de quadra), o aplicativo deverá informar o usuário que o mesmo foi notificado por Permanência condição de irregularidade;
- Independentemente de qualquer interação ou ativação, o aplicativo deverá notificar o usuário sempre que uma placa que estiver cadastrada em seu App for fiscalizada pelo módulo de fiscalização e enviada à base de dados;
- As notificações automáticas deverão ter a função de possibilitar maior segurança ao usuário na manutenção do seu tempo de permanência na vaga;
- O aplicativo deverá notificar o usuário cadastrado sobre os registros de Aviso de Irregularidade efetivados para as placas de veículos cadastrados;
- As mensagens destinadas aos usuários do aplicativo deverão ser submetidas à aprovação do **PODER CONCEDENTE**, que se reserva o direito de solicitar readequações ou correções, ainda que necessárias atualizações supervenientes do App;
- Em hipótese alguma os dados dos usuários do aplicativo poderão ser cedidos, vendidos ou disponibilizados a terceiros, sob qualquer pretexto, sem autorização expressa do **PODER CONCEDENTE**;
- É de total responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA** o sigilo e privacidade dos usuários, devendo tomar todas as medidas de segurança necessárias para proteger os dados dos usuários e evitar a utilização indevida por terceiros;
- A **CONCESSIONÁRIA** deverá tomar todas as medidas necessárias para atendimento integral à LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados ou legislação superveniente que regule a matéria, ficando sob sua exclusiva responsabilidade a tutela dos dados dos usuários em observância às disposições legais;
- Quaisquer danos causados a terceiros pelo vazamento de dados ou informações de usuários será de inteira e exclusiva responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA**;
- A **CONCESSIONÁRIA** deverá garantir total integração entre os módulos do sistema e o aplicativo de usuário/cliente, permitindo a fidelidade e veracidade das informações e notificações, bem como a atualização em tempo real dos dados;
- Todas as ações e relatórios realizados pelo usuário no aplicativo deverão utilizar como base o relógio do servidor, considerando como padrão o horário de Brasília;

8. DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO POR OCR, INTEGRADO COM SEGURANÇA INTELIGENTE

O Sistema de Fiscalização por OCR terá que detectar automaticamente na via monitorada de estacionamento rotativo, através de GPS ou outro sistema de localização similar, para identificar com precisão a localização georeferenciada do veículo estacionado, da placa veicular, o status da ativação de créditos estacionamento



rotativo, horário, distância das placas de sinalização do estacionamento rotativo, mais próxima do veículo que esteja sem crédito ativado.

Deverá monitorar, gerenciar e disponibilizar em tela de gerenciamento, no estilo mosaico, informações coletadas das imagens em todas as áreas do estacionamento rotativo, informações que auxiliem através de indicadores/relatórios de gestão:

- a) Vias do estacionamento rotativo que estão há 1 (uma) hora ou mais, sem passagem do veículo de fiscalização, emitindo alertas para o coordenador da contratada e responsável indicado pela Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito;
- b) Cercamento eletrônico dos veículos de fiscalização por setores do estacionamento rotativo;
- c) O sistema deverá dar a possibilidade de cadastrar placas de veículos e fotografar a placa cadastrada, emitir alerta para e-mail cadastrado ou telefone com as imagens contendo data e hora da constatação;
- d) Ser capaz de detectar a ausência de placas de sinalização vertical, referente ao estacionamento rotativo no logradouro público fiscalizado;
- e) Dispor de modo de operação, que contemple os seguintes status de operação: roteirização principal e secundária, disponibilizando ao condutor rota preestabelecida e garantindo a gestão a possibilidade de alteração dessa rota de acordo com a necessidade detectada;
- f) Disponibilizar rota georeferenciada do veículo OCR. (Data e hora);
- g) Permitir, dispor, salvar, filtrar informações, desenvolver e emitir relatórios variados, para fins de gestão que contenham ocupação das vagas, ocupação das vagas em relação a ativação de créditos e autuações, números de ativações por hora, dia e mês e ano, rotas e tempo do intervalo das passagens dos veículos com data, hora e local, consulta dos Agentes Trânsito (data, hora e local) caso a consulta tenha ocorrido manualmente, veículos com créditos e sem créditos por data e horário, disponibilizar informações em mapa com ocupação das vagas, quantitativo de placas descartadas, quantitativo de placas enviadas para Autos de Infração de Trânsito – AIT, desenvolver novos relatórios a serviço da gestão, de acordo com a evolução do serviço desenvolvido, respeitando as obrigações da contratada.
- h) Disponibilizar todas as informações, imagens necessárias sobre o veículo estacionado em área do estacionamento rotativo e que não teve os créditos ativados, configurando a infração de trânsito e com indicação para que o Agentes da Autoridade de Trânsito Municipal ou, outros profissionais credenciados para esse fim, emitam o respectivo Auto de Infração de Trânsito, AIT.
- i) Analisar se o veículo estacionado na via monitorada, na segunda passagem do veículo de fiscalização, num intervalo mínimo de 15 minutos e no máximo de 30 minutos, permanece com ausência de ativação de crédito do estacionamento rotativo, enviando a informação para o CCO, com a indicação para lavratura de Auto de Infração de Trânsito;
- j) Permitir o acompanhamento operacional do estacionamento rotativo, em tempo real, apresentando reunião das informações do sistema, demonstrando dados através de gráficos, indicando tendências e pontos de saturação para subsidiar tomada de decisões, possibilitando o **PODER CONCEDENTE** melhor avaliação do desempenho do sistema implantado;
- k) Demonstração da cobertura realizada pelo veículo de fiscalização, em tempo real e por consulta pretérita, por via pública e por região, comparando ao total de vagas do estacionamento rotativo;
- l) Em caso de falta de comunicação entre o veículo de fiscalização e o Software de Gerenciamento Integrado do estacionamento rotativo, o sistema deve disponibilizar em tela do CCO, a informação de ausência de sinal em tempo real e continuar operando, realizando a leitura OCR das placas e armazenando no HD interno instalado no veículo e assim que o sinal reestabelecer, o sistema deve ser capaz de fazer fila automática de envio das imagens que estavam armazenadas, até que se restabeleça a ordem natural, ou seja, tudo em tempo real novamente.
- m) O Sistema deverá permitir estabelecer previamente a rota e horário de operação do veículo fiscalizador, sendo que, caso esteja operando fora desses parâmetros estabelecidos, o sistema deverá emitir alerta para o CCO (cercamento eletrônico).

8.1. Do Veículo de Fiscalização



Ser dotado de câmeras com tecnologia OCR/LPR, lendo corretamente no mínimo 90% (noventa por cento) das placas passíveis de leitura (padrão antigo e padrão MERCOSUL) de veículos estacionados, a uma velocidade entre 20 e 30 Km/h.

Conter instaladas, no lado externo, no mínimo 4 câmeras zoom (imagem fechada para leitura das placas) para monitoramento dos 2 lados da via, que possibilite tirar no mínimo 2 fotos por veículo e 1 câmera panorâmica (para registrar placas de sinalização da via), por passagem.

Possuir condutor, utilizando uniforme a critério da **CONCESSIONÁRIA**.

Possuir plotagem definida pelo **PODER CONCEDENTE**.

Possuir os equipamentos e acessórios utilizados para fiscalização do estacionamento rotativo embarcados, alimentados diretamente pela energia elétrica fornecida pelo próprio veículo automotor, sem a necessidade de alimentação externa ou estranha ao veículo.

Possuir sistema de comunicação entre o veículo e o CCO via 4G ou superior, com no mínimo com duas operadoras, fazendo parte do hardware embarcado no veículo, com certificação/homologação junto aos Órgãos competentes e deverá ser apresentado no início da fase de testes pela empresa que estará demonstrando o sistema.

O fornecimento, instalação e quaisquer custos oriundos desta comunicação é de responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA**.

Capaz de realizar a captura de imagem da dianteira e/ou traseira, do veículo estacionado em vaga do estacionamento rotativo, bem como leitura simultânea dos caracteres das placas dos veículos estacionados em ambos os lados da via e em qualquer sentido, de realizar a leitura de pelo menos uma das placas dos veículos estacionados, que podem estar estacionados a uma distância mínima de 15 cm entre os mesmos.

As imagens produzidas deverão ter nitidez e não podem apresentar distorções, de modo a não suscitar dúvidas sobre os caracteres identificadores das placas do veículo. Para condições de baixa luminosidade, como períodos noturnos, deve ser utilizados iluminadores auxiliares que operem no espectro infravermelho, com sistema que não necessite de tempo de recarga e permita captura de diversas imagens em um mesmo segundo.

Possuir ajuste de relógio, garantindo o correto registro de data, hora, coordenadas geográficas das imagens dos equipamentos através de protocolo NTP ou GPS.

Ser capaz de gravar os dados de todos os veículos estacionados na via, em área do estacionamento rotativo, registrando no mínimo as seguintes informações:

- a) Local georreferenciado (Latitude/Longitude);
- b) Data (dia/mês/ano);
- c) horário(hora/minuto/segundo);
- d) placa de veículo e demais informações necessárias contidas na Resolução 920 do CONTRAN, ou outra que vier a substituí-la.

Possibilitar a correta leitura das placas de veículos regulamentadas para circulação em território nacional, inclusive modelo MERCOSUL, estando a viatura de fiscalização em movimento, a uma velocidade média entre 20 e 30 km/h, com um índice de aproveitamento mínimo de 90% (noventa por cento) de placas passíveis de leitura (padrão antigo e padrão MERCOSUL) dos veículos estacionados em posição paralela à via ou a 45º e 90º (graus), sem que haja necessidade do operador fazer qualquer ajuste no sistema.

Capturar imagens das placas de sinalização do estacionamento rotativo, mais próximas do veículo estacionado e



informar nas imagens desses veículos sem créditos do estacionamento rotativo ativados, a distância deste até a placa de sinalização mais próxima.

As câmeras e demais acessórios externos, necessários para a leitura de placas, deverão ser instalados no teto do veículo de maneira fixa, sendo proibido o uso de ventosas ou adesivos, tampouco qualquer material que não garanta afixação do produto de maneira segura;

Após o desligamento do veículo, deverá ser preservados os dados coletados.

A instalação dos equipamentos, sistema e acessórios não poderá apresentar:

- a) Má fixação de conexões, parafusos, rebites, travas, entre outros;
- b) Mau contato elétrico, emendas desalinhadas ou de má qualidade;
- c) Isolamento elétrico de má qualidade;
- d) Infiltração de água e poeira;
- e) Rebarbas;
- f) Falta de proteção contra choques elétricos;
- g) Deficiências que comprometam a segurança ou funcionamento dos equipamentos e funcionalidades do sistema.

A interligação dos equipamentos externos com a alimentação elétrica do veículo e demais equipamentos e acessórios de bordo, deverá ser realizada por chicote dos cabos (ou outra solução equivalente), específico para este fim e dispostos em dutos ou solução equivalente que mantenha as características originais dos vidros e portas (os cabos não podem passar pelo vão dos vidros ou solução parecida que dificulte o fechamento dos vidros ou portas).

9. DO PORTAL WEB

Considerando as necessidades de adequação para melhor atendimento à demanda de prestação de serviços aos usuários, a **CONCESSIONÁRIA** deverá possuir solução completa de um Sítio da Internet – site, utilizando os meios eletrônicos de comunicação através de Portal na WEB, com Certificado de Segurança Secure Socket Layer - SSL, que disponibilizará ao usuário, direta ou indiretamente cadastrados em seu website, uma interação com os produtos e serviços oferecidos no Sistema Rotativo, garantindo praticidade e agilidade na aquisição do tempo de estacionamento.

A **CONCESSIONÁRIA** deverá disponibilizar um portal de acesso web aos usuários (clientes), para a realização de consultas de Fiscalizações, Notificações, Histórico do veículo/ Realizar Cadastro de Veículo/ Comprar Créditos/ Registrar Estacionamento:

Deverá validar o usuário, solicitando o CPF/CNPJ e a senha cadastrada no Portal Web - site;

- Após a validação do usuário e senha, deverá solicitar que seja informada a placa para a qual deseja ativar horas de estacionamento;
- Após a informação da placa, deverá solicitar informações de aquisição de horas de estacionamento, devendo ser no mínimo para os tempos conforme definição em legislação vigente.
- Após a informação do tempo a ser adquirido, o sítio responsivo deverá informar se a transação foi aceita ou não;
- Caso a transação seja aceita, o Portal Web - site reajustável deverá informar o horário final de validade do estacionamento;
- A **CONCESSIONÁRIA** deverá disponibilizar Portal Web - site, com formato reajustável (responsivo) para se adequar aos vários modelos de sistema operacional e tamanhos de telas disponíveis nos celulares atualmente;
- O link de acesso ao ambiente web do sistema deverá estar disponível no sítio eletrônico do **PODER**



CONCEDENTE;

- No Portal Web, o usuário (cliente) deverá ter acesso a um campo específico para consulta através da placa do veículo;
- Visando a segurança dos dados e o sigilo das informações de terceiros, a **CONCESSIONÁRIA** poderá, a seu critério, acrescentar dados adicionais necessários à consulta, como número do RENAVAN, CPF do proprietário, etc;
- Os campos adicionais, se existentes, deverão ter o desígnio de impedir a consulta de veículos por terceiros não proprietários, mas não poderão se apresentar como fatores dificultadores ou impeditivos da consulta;
- O ambiente de consulta deverá ser apresentado com a maior clareza e simplicidade possível, resguardados o sigilo e privacidade de terceiros;
- O Portal Web deverá ser de construção simples, de fácil cognição e intuitiva ao usuário;
- O layout do módulo Web deverá ser sóbrio e conter as logomarcas do **PODER CONCEDENTE**, ou outro signo determinado pelo **PODER CONCEDENTE**;
- Ao realizar a consulta de um veículo através da placa, deverá ser retornado ao usuário os dados referentes à fiscalização efetivada, como informações se o veículo foi fiscalizado, se excedeu o período de permanência regulamentado para a vaga, se foi gerado Aviso de Irregularidade, entre outras informações pertinentes;
- Deverá ser disponibilizado ao usuário a consulta por dia, mês ou períodos específicos;
- O Portal Web deverá conter campos destinados às informações repassadas pelo **PODER CONCEDENTE** aos usuários, mensagens de caráter, educacional, etc;
- O ambiente Web deverá conter campo específico para que o usuário envie mensagens com sugestões, elogios, reclamações, etc., de modo a promover a interação e participação do usuário (cliente) no aprimoramento do sistema e das atividades do **PODER CONCEDENTE**. As mensagens enviadas pelo usuário deverão ser direcionadas aos Administradores do **Sistema**, que darão o tratamento devido às demandas;
- No campo de interação o usuário, caso opte, não precisará se identificar, podendo expressar-se de forma anônima ao enviar sua mensagem;
- A **CONCESSIONÁRIA** deverá implantar no Portal Web a funcionalidade para atualizar automaticamente as placas dos veículos, quando as mesmas forem substituídas no Departamento Estadual de Trânsito (exemplo: placa antiga xxx0000 por placa Mercosul xxx0x00).

10. APARELHOS MÓVEIS (SMARTPHONES)

Deverão ser utilizados equipamentos novos, com configurações mínimas:

- Sistema Operacional Android 8.0 ou superior.
- Processador mínimo 1.8 GHz
- Memória RAM mínima de 3GB.
- Memória ROM mínima de 16GB.
- Peso máximo 170 gramas sem o carregador.
- Tela de no mínimo 5.5" ou superior 1080 x 1920 (FHD).
- Capacidade da Bateria mínima 3.000 mAh.
- Revestimento repelente a água.
- Conectividade: Micro USB 2.0, Wi-Fi 802.11 b/g/n 2.4GHz, tecnologia Bluetooth 4.0 ou superior.
- Serviço de localização: GPS, AGPS;
- Bandas: 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD
- Câmera Traseira com resolução mínima de 10 Mb.
- Deverá acompanhar capa de proteção resistente, película de vidro, bateria, carregador e cabo USB.

Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser compatíveis com os serviços a serem prestados com qualidade, eficácia e agilidade.



10.1. Impressora térmica

Deverão ser utilizados equipamentos novos, com configurações mínimas:

- Método de Impressão: térmico.
- Largura de impressão mínima: 72 mm.
- Velocidade de impressão: 60 mm/seg.
- Resolução mínima da impressão: 203 x 203 dpi.
- Bateria de Li-ion recarregável mínimo 2.000 mAh, bivolt.
- Comunicação: Bluetooth e/ou Wi-Fi, USB 2.0.
- Sistema operacional compatível com o smartphone ofertado pela **CONCESSIONÁRIA**.
- Peso máximo 300 gramas sem bobina, tamanho compatível
- Capacidade de impressão de dados alfanumérico e gráfica.

10.2. Comercialização de tickets de estacionamento/ recarga de créditos e regularizações em pontos de vendas - PDV

O modelo de comercialização a ser implantado leva em consideração a utilização da rede do comércio local, com o objetivo facilitar o deslocamento dos usuários do sistema a adquirir com maior facilidade e conforto seus tickets e créditos para estacionamento, bem como regularizar seus avisos de irregularidades, com isso também fomentar o maior fluxo de pessoas nos estabelecimentos, potencializando o faturamento dos mesmos.

O software a ser implantado no PDV, que comercializará os tickets digitais, deverá ter capacidade de ser configurado para atender as condições diferenciadas e específicas dos parâmetros das operações e das funcionalidades previstas nesse documento sem exceção.

O software para PDV deverá obrigatoriamente possibilitar aos usuários e ou operadores executarem no mínimo os seguintes procedimentos:

- a) Comercializar tickets eletrônico, com regras e tarifas estabelecidas no Município;
- b) Todas as transações operacionais sem exceção deverão ocorrer de forma online junto a central de processamento e gestão;
- c) Emitir comprovante para o usuário de todas as operações financeiras realizadas no PDV (compra de ticket avulso, recarga de créditos e regularizações de avisos de irregularidade);
- d) O sistema PDV deverá enviar para a Central do **PODER CONCEDENTE** em tempo real, a cada transação o registro de cada tipo de movimentação efetuada (vendas de tickets avulsos, recarga de créditos, para o usuário e também para a recarga do PDV e regularizações de avisos de irregularidades etc..), ou seja, todas as transações que ocorrerem no PDV em espécie moeda corrente no país (Real) ou via cartões de crédito ou débito e PIX.
- e) Com a continuidade da comercialização dos tickets de estacionamento, recarga de créditos ou regularizações por meio de sistema digital, em Pontos de Venda, toda a comercialização e regularização será realizada por estes pontos.

11. SISTEMA DE GESTÃO DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E ESTACIONAMENTO ROTATIVO INTEGRADO COM A LEITURA DE PLACAS E PESSOAS COM OS DISPOSITIVOS MÓVEIS E LEITURA DE PLACAS EMBARDA EM VEÍCULOS DE APOIO A GESTÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO E SEUS MÓDULOS DE GESTÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA INTEGRADO.

11.1.1. Cadastros Gerais de agentes de trânsito e agentes de segurança.

O sistema deverá possuir gerenciamento, e com uso integrado e opções de inclusão, alteração, inabilitação, consulta, impressão de cadastros, como: usuários, perfis de acesso, departamentos e divisões da contratante,



órgãos externos à contratante, especialidades e funções do agente público, patrimônio público, do contratante, escalas de trabalho dos funcionários da contratante, contendo a data, horário inicial e final, local, turno e identificação do agente (servidor), bens consumíveis e/ou patrimoniais tais como: armas, veículos, coletes e rádios.

11.1.2. Registro, gestão e acompanhamento da operação e ocorrências no trânsito e segurança

O sistema deverá permitir a gestão e controle para registro do recebimento e despacho de ocorrências, sejam as originadas na central de controle de ocorrência e atendimento manualmente ou ligações externas ao telefone de emergência, inseridas no sistema diretamente pelo agente de trânsito e segurança interno do contratante através de dispositivo móvel (tablet, Celular) e Web, ou de gatilhos de alertas de blacklists de reconhecimento de placas, faces ou alarmes pré-configurados.

A plataforma deverá disponibilizar o controle e gestão de trânsito e ocorrências contendo cadastros detalhados como logradouro completo, georreferenciamento, referência de esquinas (transversais) ou pontos de referência complementares, como natureza, origens, envolvidos (advertida, suspeita, testemunha, vítima, apreendida, presa ou somente envolvido), providências/ações, laudo de sinais de alcoolemia, registro de menores envolvidos, de armas apreendidas, de veículos e seus proprietários participantes da ocorrência de trânsito e segurança, drogas apreendidas, agentes envolvidos, viaturas envolvidas, cadastro de pessoas envolvidas, outros órgãos, fotos, imagens de circuito fechado de câmeras, imagens por dispositivos móveis, leitura de placas e reconhecimento, arquivos relativos anexados, ainda com mapas de georreferenciamento nativo integrado, com o veículo de uso comum na operação e ainda em blitz quando necessário, para apoiar a segurança.

Registro de ações/providências tomadas durante o atendimento da ocorrência, após encerramento da ocorrência, bloqueia a inserção, alteração de fatos/arquivos adicionais sendo possível apenas a consulta completa de alguns dados da ocorrência, (Boletim, Entrega Envolvido, Entrega Veículos, Entrega Objetos e outros), possui mapa que exibe todas as ocorrências abertas com a sua respectiva localização e apresentação.

Permite traçar o mapa demonstrando as ocorrências em forma de marcadores, e que o usuário gere no sistema o mapa de calor das ocorrências encerradas.

Análise de incidências criminais separando as ocorrências por período do dia, mês, ano, armas e tipos variados de entorpecentes apreendidos e outras, identificando o local e a ocorrência, agrupando as ocorrências por registros, tais como, envolvidos, tipos de apreensões, locais e outros órgãos ou participantes, com objetivo de integrar operações e acompanhamento de serviços operacionais, através de sistema georreferenciado. Geolocalização para atender as ocorrências e apoiar o acesso a informação dos agentes integrados à central de atendimento, atendimento ao cidadão, ocorrências junto a viaturas e rondas de forma integrada com uso de dispositivo móvel para abertura e atendimento de ocorrências e suas providências.

Permissão de cadastro de ocorrências pelo agente via sistema móvel integrado ao atendimento às ocorrências, com acesso a imagens e informações aos sistema de câmera com as imagens próximas ao local da ocorrência de forma georreferenciada, sendo de CFTV, LPR, FACIAL ou outros dispositivos de forma integrada, para apoiar o agente com informações.

O sistema deverá possuir todos os cadastros dos agentes de trânsito e segurança viaturas, equipamentos de uso, acessórios de uso no apoio das atividades, fardamentos, armas, materiais consumíveis, cautelas, cursos, audiências, exames de rotina, boletim interno, escalas de serviços, prédios públicos, locais de ronda ou policiamento ostensivo, tabelas de uso e gerar relatórios, com apoio a gestão administrativa e gerar dados estatísticos para apoiar o gestor e ação dos agentes;

Possuir no sistema uma forma integrada de análise das informações das viaturas com integração na computação embarcada, dispositivos móveis, com monitoramento contínuo das viaturas, que estão em uso no atendimento das ocorrências. Análise e acompanhamento do comportamento, localização, habitualidade, desenho de rotas



programadas e no atendimento e chegada em pontos com o registro de forma, automática no sistema de gestão de forma a indicar no mapa, o andamento dos deslocamentos, com os registros com a geolocalização e indicação das ocorrências em mapas;

Possuir, painel de indicador de ocorrência, com a identificação de indivíduos, tipos de ocorrências, prazos médios, categorização das ocorrências e gráficos representando as ações, com a distribuição das ocorrências e monitoramento;

Possuir reconhecimento com geoprocessamento integrado para as ocorrências, viaturas através de integração do sistema de rastreamento e aplicação móvel, pontos de videomonitoramento e leitura de placas, com mapas, de forma integrada, trabalha com opção de tela com multi agências.

Possuir ordem de serviço, com pontos base para percorrer com tempo inicial e final;

Possuir gestão de processo e apoio a operações de trânsito e segurança, com cadastros da assistida e suas ações, visando o apoio a medida preventiva, gestão de todos os documentos para apoiar as ações integradas e georreferenciando o sistema com aplicativo para dispositivo móvel, para os agentes em apoio e atendimento e para tenha um botão de emergência com uso de dispositivo móvel ou equipamento de que acione a central de ocorrência, caso necessário apoio de segurança.

Possuir tecnologia para tratamento de dados de forma inteligente como análise de vínculo, apoio a atendimento de ocorrência, de forma integrada à solução de gestão: Possuir a gestão de inteligência com base em dados abertos e dados dos convênios das instituições contratantes com outros órgãos de governos, Municipais, Estaduais, Federais e Internacionais, Análises de redes sociais e relacionamentos.

Possuir na aplicação de técnicas de inteligência artificial e processamento de dados para identificação automática de entidades em conteúdos diversos como redes sociais, para apoiar no atendimento às ocorrências;

Possuir a busca de dados com as fontes de dados Estruturados e não estruturados, com a extração de variáveis, análise de sentimentos com mineração de dados;

Possuir a coleta e a vinculação de dados externos, inclusive redes sociais, com informações de apoio a atendimento a ocorrências de trânsito e segurança;

Possuir a Inteligência e análise de vínculo, o sistema ou solução proposta deve ser forma integrada em uma única solução, através de tecnologia para tratamento de Dados de forma inteligente, em conformidade com a Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

Possuir os recursos para apoiar as atividades de origem de inteligência entre outras, através de fontes públicas e oficiais, 100% online e real time e podendo ser completamente integrada com o seu banco de dados Interno da instituição com apoio ao atendimento de ocorrências;

Possuir o acesso às fontes de dados, com possível alimentação das informações colhidas durante a análise de inteligência, com apoio ao levantamento de dados, de forma diagramada no sistema, para uso dos agentes no apoio operacional;

O sistema deve possuir, a otimização para o uso da inteligência no apoio ao atendimento às ocorrências, permitindo com que várias bases de dados sejam conectadas entre si, com a finalidade de prover análise de vínculos entre as entidades pesquisadas, enriquecendo de forma visual os dados de uma determinada busca.

O sistema deve possuir, a condição de combinar todas estas funcionalidades em um único ambiente online, com a análise de vínculos, pessoa física, pessoa jurídica, veicular, com a consulta em múltiplas fontes de acordo com os convênios das instituições e dados públicos;



O sistema deve possuir, um ambiente de análise de inteligência, que permite o compartilhamento de informações e a produção de inteligência com a flexibilidade de clientes baseados na web e de desktop personalizado;

Possuir e ter como objetivo o estabelecimento de diretrizes básicas e requisitos necessários para desenvolvimento e atender as atividades da área em coleta e análise de dados com uso da inteligência no apoio ao atendimento a ocorrências de trânsito e segurança, com uso da tecnologia de análise de vínculos possibilita ao operador atendente a visualização de diferentes elementos funcionais e estruturais da apuração correspondente;

O sistema deve possuir, a maneira sintética, engloba o recebimento, captura, armazenamento e diagramação de volume de informações dos chamados "alvos", no atendimento da ocorrência;

O sistema deverá possuir apoio a abertura e gestão de ocorrências junto à defesa civil.

Possuir consulta visual tipo mapa de calor, com filtros diversos: regiões, bairros e ruas, tipos de crimes, percentuais de incidências por região;

Possuir a emissão de cópia e fornecer ao cidadão, da ocorrência, seguindo os padrões de pedidos internos, dentro da regra da instituição gestora e usuária do sistema de gestão de forma integrada;

A solução deve possuir integração, com o uso sistema de leitura de placa, circuito fechado de TV, reconhecimento facial, análise de objetos, com alertas, monitoramento automático, carros roubados, indícios de clonagem com alerta do proprietário, cadastro de veículo suspeito veículos monitorados, na lista de alerta, consulta a veículo, consulta de trajeto como linha do tempo, por placa, com a integração na solução proposta;

A solução deve permitir a integração e através de APIs, com o sistema de gravação, de acordo com o padrão de comunicação do sistema de telefonia é composta por um servidor de aplicações interligado a um PABX e à rede de dados da instituição, o servidor de gravação é baseado em nuvem ou em um hardware PC Industrial no local, a ser configurado e já existentes no cliente, ou a ser fornecido ou ser contratado, mas a solução proposta está, preparada e apta às integrações, para o sistema de gravação das recepções das ligações, na central de atendimento e despacho, integrado com o sistema de gestão.

11.1.3. Controle, despacho, liberação gestão de viaturas no trânsito e segurança

Possuir apuração do tempo em que uma ou mais viaturas, de qualquer tipo, consome para chegar ao local da chamada/ocorrência. Disponibiliza o tempo de atendimento a uma ocorrência. Disponibiliza o tempo em que a viatura fica prejudicada para o serviço operacional (quando está baixada no sistema), Controle e acompanhamento das manutenções preventiva e corretivas, controle e acompanhamento das Vistorias realizadas (vistoriador, quilometragem etc.), registro da ocorrência com todas as informações cadastradas no atendimento, com o gerenciamento e indicando no mapa as rotas percorridas e relação de viaturas operando, reserva e viaturas baixadas.

11.1.4. Controle de estoque e cautela:

O sistema deverá dispor de funcionalidades para o cadastro e gestão de almoxarifados com itens de consumo e materiais permanentes, além da rotina e controle de materiais bélicos específicos da gestão de segurança e servidores, tais como viaturas, coletes, armamentos e EPI's, com a finalidade de controlar a entrada/saída/devolução dos itens em estoque e deverá permitir:

Possuir a gestão de itens de estoque, seja de bens consumíveis e/ou patrimoniais considerando a entrada em estoque (registrar a entrada por almoxarifado);



A saída de estoque (registrar a saída, onde consta o agente solicitante) e a transferência entre estoques (almoxarifados), com itens de cautela aos agentes.

Possuir gestão de itens de estoque considerando cadastro de patrimônios (cones, cavaletes, armas, veículos, coletes, rádios, entre outros), com itens de cautela aos agentes de trânsito e segurança;

Possuir geração da cautela de patrimônio ou item de estoque de forma eletrônica, fazendo com que o termo de aceite ou devolução por parte do solicitante, seja registrado de acordo com usuário e senha do mesmo;

Permitir o registro dos disparos realizados por cada armamento, com itens de cautela aos agentes;

Permitir a consulta a patrimônios, validade dos itens e ordem de serviço para manutenção;

Permitir o controle e acompanhamento de armas apreendidas, motivo e aviso relacionado aos materiais que estão à disposição da justiça em razão de ocorrências.

11.2. Da Inteligência Integrada, Mobiliade, Trânsito e Segurança

O sistema deve possuir integração de leitura de placas no padrão OCR, LPR, FACIAL, ANALÍTICO, e incorporado podendo ser licenciado com todas as suas funções sendo contratado a parte por canal de câmera e tempo de armazenamento de imagens em nuvem, integrando como parte nas ações do software de gestão de segurança, já integrado, contando com todos os recursos de armazenamento em nuvem, gestão, busca, cadastro e consulta em sistemas de OCR, RECONHECIMENTO FACIAL, VÍDEO MONITORAMENTO COM ALARMES, API de integrações externas com as seguintes características e especificações:

a) Possuir entrada e processamento do vídeo via link RSTP/RTMP e FTP de câmeras com OCR embarcado juntando a extração automática das faces em câmeras habilitadas com essa função, integrando a banco de dados que comparativos de restrições, emissão de relatórios gerenciais a qualquer momento, bem como algoritmos de busca e alertas avançados, a solução de software, dispõe de monitoramento com controle de tráfego e compartilhamento externo através de API a outros órgãos de segurança ou sistemas compatíveis.

b) O sistema é um software com site de computação em nuvem, que oferece os serviços online totalmente integrado a solução de gestão de segurança e conforme a contratação das licenças, está acessível através de navegador web não necessitando instalação de programa específico local para seu acesso e funcionamento, baseado nos moldes SaaS (“Software as a Service”) que significa “programa como serviço” definido “Serviço” aqui como o produto ou trabalho oferecido por uma empresa, neste caso um programa utilizado via uma conexão à internet, não exige investimentos em qualquer aquisição de hardware de instalação local, como servidores e Storage, e ou sistemas de roteamento específicos para seu funcionamento, sendo único e exclusivamente utilizado servidores em nuvem para seus processos, as telas e menus, bem como o acesso ao sistema é feito todo no software de gestão de segurança, com uma linguagem simples, clara e de fácil entendimento e utilização, para os usuários.

11.3. Características e especificações técnicas de capacidade geral OCR e Facial, apoio ao Trânsito e Segurança

O sistema deve oferecer garantia de disponibilidade mínima igual ou superior a 99,95% do tempo, tendo em vista sua utilização em regime 24x7, também não exige para seu funcionamento a aquisição de licenças ou programas de instalação local.

Todas as conexões de usuários e câmeras devem utilizar conexão segura HTTPS, sendo o software acessível, no mínimo, através dos navegadores Mozilla, Firefox, Microsoft Edge, Opera, Safari e Google Chrome, possui a capacidade de a multi utilização por no mínimo 1000 usuários simultâneos sem afetar o processamento das atividades, o sistema de visualização, gravação e armazenamento de imagens das câmeras são associadas ao



mesmo sistema, permite operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, pesquisa de imagens, cadastro e comparação de faces e diversas tarefas, sendo que uma tarefa não afeta a execução da outra, possibilita também a utilização de, no mínimo, 1000 estações de trabalho conectadas simultaneamente e suporta múltiplas requisições de pesquisas ao mesmo tempo e é capaz de receber e processar no mínimo 10000 passagens veiculares por minuto.

Conexões e configurações das câmeras de vídeo e fotos.

Possuir compatibilidade com o padrão de compressão de vídeo H.264 e H.264+ no mínimo e suporte ao protocolo ipv4, organiza automaticamente as imagens e trabalha com câmeras IP e câmeras analógicas de várias marcas de forma unificada e híbrida simultaneamente desde que estejam conectadas à rede TCP/IP diretamente ou através de um Vídeo Server (Servidor de Vídeo TCP/IP).

Permite operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens, monitoramento do servidor e diversas outras tarefas, sendo que a execução de uma tarefa não afeta a execução da outra, com capacidade de gravações, reproduções e controle de imagens geradas por câmeras IP, analógicas, DVRs e NVRs que tenham o protocolo de comunicação RTSP e ou RTMP, compatível com qualquer equipamento que possua o protocolo RTSP, RTMP e suporte de conexão às câmeras através do protocolo universal ONVIF, suporta tecnologia P2P que conecta câmeras externas automaticamente sem necessidade de IP fixo ou dinâmico e sem necessidade de abertura e direcionamento de portas, através de protocolo RTMP.

Possuir aba de gestão e cadastro de câmera que permite visualizar e editar todas as câmeras e ajustar log para mudança de permissão de grupos de acesso, câmera deletada, ajustes de configuração, etc.

Permitir o cadastro dos canais com endereço georreferenciado e automático pelo preenchimento do CEP e permite a geo localização das câmeras em mapa integrado ao sistema, possibilitando a localização das câmeras através do endereço físico ou de coordenadas geográficas.

11.4. Sobre a gestão e processamento de vídeos e fotos, no trânsito

Suportar reprodução de imagens ao vivo, mosaicos e gravações simultaneamente para vários usuários em monitores independentes.

Suportar o recebimento das leituras com fotos oriundas das câmeras com LPR embarcado e identificação através de leitura automática da placa do veículo através de envio por FTP, possui recebimento das leituras com fotos oriundas de câmeras IP ou canais DVR/NVR através de protocolo RSTP ou RTMP, com algoritmo próprio embarcado em VPS em nuvem para o processamento e extração de faces detectadas com identificação e comparação através de banco de dados.

Permitir a gravação das câmeras somente por ocasião de movimento, com as leituras de detecção do veículo e das placas, (fotos).

Permitir a gravação de eventos full time (o tempo todo) na condição 24x7 para todas as câmeras instaladas.

Possuir período selecionável conforme contratação de 01, 03, 05, 07, 15, 30, 60 dias conforme plano de retenção dos vídeos captados com consultas diretamente na plataforma de forma imediata.

Possuir algoritmo próprio para solução de processamento em servidor em nuvem dos vídeos oriundas das câmeras sem LPR embarcado via vídeo RSTP extraindo e integrando as leituras com foto e identificação automática da placa do veículo.

Possui solução integrada de recebimento dos vídeos oriundos das câmeras IP ou canais de DVR ou NVR através



de protocolo de transmissão RSTP e ou RTMP, em no mínimo HD, permite o download de imagens e vídeos gravados para um computador, diretamente do navegador e a recuperação de imagens gravadas com busca através de miniaturas e especificação do Timeline (linha do tempo).

O sistema deve dar suporte a visualização das gravações com Time line configurada em linha do tempo.

11.5. Telas de monitoramento, exibição e alertas áudio visuais de apoio ao trânsito e segurança os agentes

Fornecer interface gráfica que exibe em tempo real e sem intervenção humana as imagens recebidas das câmeras, imediatamente após a chegada, de maneira a poder-se visualizar de forma clara e separadamente, as imagens recebidas de todas as câmeras utilizadas pela solução, em um ou mais monitores.

Possuir descrições de identificação de cada câmera contendo: data, horário, leitura, endereço, sentido da via, ponto de referência, coordenadas geográficas com plotagem em mapa, placa, marca, modelo, cor, uf, cidade.

Para cada veículo apresentado na tela de monitoramento, informar os dados de passagem: data, hora, local e câmera que o identificou, localização geográfica e os dados do veículo: marca, modelo e cor (quando disponibilizados pelo departamento de trânsito do estado em que estiverem instaladas), vinculados a cada imagem correspondente a sua passagem.

Manter, no mínimo, as últimas 20 imagens recebidas das câmeras de OCR em formato “miniatura” nas telas de monitoramento, bem como mostrar os últimos 20 registros recebidos em forma de lista, contendo: horário da leitura, placa e identificação da câmera.

Permitir que seja filtrada a visualização das câmeras por todos os veículos, veículos com registro de furto, veículos com restrição de documentação ou Blacklist, exibindo de forma individual ou combinada, bem como possui capacidade de editar por grupos e câmeras favoritas a exibir, assim na tela de monitoramento, o software apresenta os registros coletados pelas câmeras ou pontos de monitoramento selecionadas.

Permitir o ajuste de brilho e contraste de sua imagem, quando selecionado o registro para a visualização em maior dimensão, permitindo salvar quando editado o ajuste de brilho e contraste de sua imagem no computador, sem que o arquivo original seja alterado.

Permitir a seleção de visualização da imagem em negativo ou em positivo, e salvando quando editado o ajuste da imagem no computador, sem que o arquivo original seja alterado.

Permitir a visualização em maior dimensão, com efeito LUPA, posicionando o cursor sobre a imagem.

Menu com mapa interativo com as posições geográficas das câmeras, e opção de visualização do mapa em relevo ou imagem de satélite, e integração do mapa interativo com opção de clicar em cima do ícone de posição da câmera para exibir display que permite ver o canal ao vivo, com links de atalho para acessar em outra aba dados estatísticos, gravações de vídeo e os últimos resultados das leituras de placas da câmera selecionada.

Permitir o acompanhamento em tempo real (respeitando-se a tolerância de até 10 segundos da disponibilização da imagem pela câmera de OCR) de um determinado veículo através de lista de passagens, com isso a apresentação da passagem do veículo na tela de monitoramento ocorre em tempo inferior a 10 (dez) segundos de sua captura pela câmera de OCR.

Possuir plataforma com dispositivos de alertas audiovisuais acionados automaticamente quando identificado veículo com situação irregular e mostrado na tela quando logado, aba com permissão a edição de preferências de alerta, para o usuário selecionar o tipo de envio que deseja receber as restrições cadastradas em Blacklist como e-mail do cadastrante e/ou alerta de push pelo aplicativo mobile contendo dados resumidos e foto, e opção de escolher que a cada restrição o sistema permite associar um tipo diferente de som para o alarme sonoro.



Possuir aba de visualização ao vivo das câmeras, com possibilidade de selecionar e pesquisar por mapa interativo ou linha digitando o nome.

Possuir aba de visualização e criação de mosaicos com os canais selecionáveis, permitindo o usuário criar seus próprios mosaicos.

Permitir a sincronização de vídeo de múltiplas câmeras para acompanhamento no mesmo horário e a automatização do mosaico, de modo que o sistema ajuste o formato da visualização de tela de acordo com o formato do vídeo.

Possuir aba de reprodução das gravações e ao vivo com opção de busca da câmera por mapa interativo pelas posições geográficas ou buscando pelo nome ou abreviaturas e visualização de gravações com filtros de câmera, data e horário início.

Possuir opção de zoom digital na visualização ao vivo ou gravações.

Possuir linha do tempo abaixo do vídeo de gravação para selecionar mais facilmente o horário com opção de faixa com 24 horas, 1 hora ou 30 minutos, e também possibilitar passar o mouse em cima para acompanhar as miniaturas do vídeo por horário.

Possuir opção de cortar trecho da gravação, baixar, compartilhar link e visualizar gravações.

Possuir controle de velocidade da exibição dos vídeos gravados permitindo normal, lenta e avançada.

Possuir aba de visualização de gravações com possibilidade de salvar um trecho ou corte de vídeo e deixar disponível por mais 07 dias salvo e com opção para baixar.

Apresentar em mapa georreferenciado, através da identificação por escala de cores (Mapa de Calor) os locais que registram maiores e menores incidência de circulação de “Fluxo de veículos”, e que registram maiores e menores incidência de circulação de “Veículos Restritos” ou ambos juntos, (proporção de veículos com registro de restrição que circulam, com relação ao fluxo total de veículos no trânsito e apoio ao estacionamento rotativo).

11.6. Da Gestão de Buscas e Relatórios Inteligentes, para apoiar os agentes de trânsito

Permitir a consulta de histórico de veículos e faces que passaram pelas câmeras, filtrando tais consultas por no mínimo: data da passagem; ponto de captura; câmera, cidade ou grupo; placa (contendo todos os caracteres ou substituindo-os parcialmente por “coringas”) e filtro dos dados do veículo (marca, modelo, cor e município de emplacamento).

Exibir a plotagem em mapa da rota realizada por um ou mais veículos contidos no resultado. A rota plotada sobre o mapa deve permitir a apresentação das identificações de acordo com o tempo, exibindo além dos pontos onde a imagem foi capturada, a linha que liga um ponto ao outro em ordem cronológica e também os dados de cada uma das passagens com ícone interativo do local de sua imagem lida.

Possuir gestão de busca e pesquisas das leituras por caracteres de placas completas e parcial, (fragmentada), com fragmentos e possibilidade de caractere coringa, sendo asterisco, (*), para um ou mais caracteres em qualquer campo da placa.

Possuir opções de pesquisa e leituras de veículos com vários filtros sendo por modelo, cor, tipo, cidade que podem ser utilizados juntos ou individualmente, quando esses identificados no banco de dados com a integração, ou cadastrados previamente manualmente.

Permitir o cadastro de marca/modelo, tipo, cor e estado/município de leituras dos veículos que não estão



cadastrados na base de dados, tornando assim pesquisável posteriormente por esses filtros.

Possibilitar a apresentação dos resultados das placas selecionadas com plotagem do mapeamento na pesquisa, identificando no mapa as coordenadas geográficas e rota dos resultados obtidos.

Possuir na busca de placas o filtro de seleção do tipo da placa a ser exibida, com as opções de somente MERCOSUL, somente padrão antigo ou ambas.

Permitir seleção de registro em maior dimensão de visualização, com botão de atalho para a apresentação de passagens de todos os veículos que transitaram pelo mesmo local do veículo selecionado, apresentando em formato de listas, com a opção de seleção para, no mínimo, os últimos 1 (um) minuto; 5 (cinco) minutos ou 30 (trinta) minutos.

Disponibilizar botão de atalho para a apresentação de passagens de veículo em todos os outros locais que o identificaram, apresentando-as em formato de listas, com seleção de, no mínimo: na última 1 (uma) hora; nas últimas 24 (vinte e quatro) horas e nos últimos 7 (sete) dias.

Possuir pesquisa de comboio dos veículos que passaram juntos com determinado alvo, com espaço de tempo configurável de 01,02,03,04 ou 05 minutos antes e depois em cada ponto de câmera escolhido, e quantidade de vezes selecionável;

Possuir relatório de coincidências, onde permite consultar por locais através das câmeras, datas e intervalo de horários quais as leituras de veículos coincidiram ter em ambos locais, com opção de até 5 pontos de inclusão de dados.

Possuir relatório de fluxo com pesquisa de estatísticas e relatório de contagem dos veículos com gráfico por câmera individualmente, para fins de auxílio em estudos de alterações viárias, ou estudos de estatísticas de fluxo.

Possuir relatório gráfico em formato de pizza dos 10 mais frequentes e em lista individual dos modelos de veículos que mais circularam.

Possuir relatório gráfico em formato de pizza dos 10 mais frequentes e em lista individual dos tipos de veículos que mais circularam.

Possuir relatório gráfico em formato de pizza dos 10 mais frequentes e em lista individuais das cidades de emplacamento de veículos, dependendo desses relatórios de modelo, tipo e cidade da integração com dados do DETRAN ou outros órgãos, conforme convênio do contratante.

Possuir alerta e relatório automático de suspeita de veículos com placas clonadas, utilizando algoritmo próprio de análise nas leituras em tempo real, que procura identificar placas iguais em locais diferentes, com incompatibilidade de deslocamento temporal, gerando um arquivo de visualização para comparação visual de ambas leituras, com opção de excluir falsos positivos.

Disponibilizar pesquisa de relatório de restrições por câmeras e data e hora inicial e final.

Disponibilizar opção de exportação de todos os resultados de relatórios e busca de veículos em, no mínimo, formato PDF e CSV.

Do Reconhecimento Facial com apoio ao agente de trânsito

O software Software de leitura de placas e gestão de segurança integrado deve possuir sistema de reconhecimento facial com diversos módulos e algoritmos de inteligência artificial que juntos consistem em uma ferramenta completa.

Possuir algoritmo de match e acurácia onde através de vídeo de câmeras comuns consegue extrair faces e



comparar com banco de dados previamente cadastrados, ou entre elas.

Possuir gestão e cadastro de pessoas com criação de banco de dados de faces para futura busca e seu rastreamento.

Possuir algoritmo de comparação de fotos de faces através de upload de 02 faces distintas para se obter o resultado de porcentagem de acurácia, o software dispõe de uma avançada ferramenta de comparação de faces para acurácia de duas fotos e resultando na porcentagem de semelhança entre as imagens.

Possuir banco de dados próprio automatizado e atualizado automaticamente com cadastros de pessoas desaparecidas através de integração a sites públicos de SC/PR e RS, e desenvolvimento próprio para outros regionais que tenham interesse, alertando assim quando alguém for identificado.

Possuir aba de visualização inicial de dashboard onde demonstra os últimos alertas e blacklists plotando a foto da face e no mínimo dados principais como nome, descrição do cadastro, data/horário e câmera lida.

Possuir aba de pesquisa de leituras e histórico facial, com filtros por nome, câmera, data e horário inicial e final.

Possuir gestão completa de faces com cadastro e possibilidade de inserir os dados da pessoa como nome completo, CPF e caixa com espaço destinado a digitar a descrição relacionada ao cadastro, opção de incluir endereço e upload de até 10 fotos para melhor busca e assertividade, o usuário deverá poder optar por compartilhar ou não cada cadastro que insere na plataforma.

Possuir aba de visualização e edição de todas as faces que o usuário tem acesso e cadastro manual de face na blacklist para o recebimento de alertas quando identificada em alguma câmera.

Disponibilizar gestão de pesquisa de face no banco de dados onde seja permitido fazer upload através de acesso web mobile ou desktop e realizar busca do referido rosto no banco de dados com acurácia de no mínimo 65% para reconhecimento e match.

Possuir CHAT integrado para os usuários do sistema trocarem mensagens, com criação de grupos independentes e possibilidade de anexar e enviar fotos e arquivos.

Possuir sua própria gestão de vídeos e gravações com exibição de mosaicos de câmeras ao vivo e aba para gerenciar os cortes salvos.

Possuir painel de gestão de alertas e ocorrências com busca avançada por filtros.

Da Gestão de Acesso de Usuários e Criação de Grupos e Subgrupos

Suportar integração com software de segurança e controle com base única de cadastro de usuários e senhas, indivíduos (pessoas), endereços, veículos incluindo, mas não se limitando a Marca, modelo, cor, ano de fabricação, ano do modelo, tipo do veículo, município e estado que serão utilizados para acesso a todos os módulos, que exigem autenticação e para autopreenchimento em cadastros.

Permitir a criação, gerenciamento e edição de usuários e grupos de usuários, com níveis de perfil diferenciados por tipos, sendo, máster, coordenador de órgão e operador no mínimo.

Utilizar login único para todo o sistema, permitindo deste momento em diante acessar qualquer módulo, respeitando as permissões de acesso de cada usuário, sem a necessidade de um novo login.

Permitir o controle de acesso dos usuários por restrição de IP. OBSERVAÇÃO: A responsabilidade de cadastro de novos usuários poderá ser delegada a coordenadores de órgão de acordo com o nível de acesso as câmeras que estes receberem do usuário máster, software permite o cadastro de um ou mais coordenadores de sistema, os quais terão acesso a todas as suas funcionalidades, e estes serão os responsáveis pelo cadastramento de novos



usuários em seus grupos e subgrupos, com o objetivo de organizar as ações de monitoramento dos veículos, com seus devidos níveis de sigilo.

Permitir a criação de grupos de usuários separadamente com opção de seleção de câmeras e usuários para níveis de acesso diferenciados, com opção de adição, edição e exclusão.

Permitir o cadastro de diferentes órgãos para acesso ao sistema, como por exemplo: Diretoria de Trânsito, Guarda Municipal, Polícia Militar, Polícia Civil, PRF, PF entre outras diferentes corporações ou órgãos que poderão utilizar-se da ferramenta de monitoramento.

Cada usuário do sistema deverá estar vinculado a um órgão, e/ou sub-órgão.

Permitir que os usuários alterem as senhas sempre que desejado, tanto pelo acesso web como mobile, e a utilização do aplicativo mobile é restrita a usuários previamente autorizados e cadastrados no software de monitoramento web.

Possuir opção de recuperação de senha no menu de LOGIN solicitando o e-mail do usuário e requerendo uma nova senha. Um link deverá ser encaminhado ao e-mail informado disponibilizando o acesso web e/ou mobile, para o cadastro da nova senha.

Suportar bloqueio por inatividade após tempo especificados em minutos, obrigando ao usuário a efetuar novo login e o software permite a expiração de acesso dos usuários ao sistema, de forma automática, com periodicidade configurável, de modo a ampliar os controles de uso da ferramenta.

Permite ao coordenador controle e bloqueio dos usuários por ele criados (Os coordenadores poderão reativar a autorização de acesso ao sistema para estas permissões expiradas, exigindo ou não a alteração da senha de acesso);

Permitir que os usuários que tenham sido inabilitados possam voltar a ter seu acesso ao sistema. A liberação do acesso deverá ser feita pelo coordenador do sistema.

Permitir ao usuário a solicitação de acesso aos dados de outras entidades que utilizam a mesma plataforma, o qual deverá ser autorizado ou negado pelo responsável da entidade solicitada, está cadastrada pelo responsável da revenda local.

Das Integrações Externas Através de API'S, apoio ao agente de trânsito

Permitir envio através de API própria as leituras com fotos a sistemas externos governamentais ou não, permitindo também o recebimento do retorno através de alerta em tela dos registros de veículos com restrição nesses sistemas e, para cada restrição de retorno de órgão, o sistema possuir a opção de escolher uma cor padrão para diferenciação.

Possuir compatibilidade a receber alertas de restrições do banco de dados integrados dos órgãos de segurança estaduais e federais, bem como outros que puderem surgir conforme acordo de cooperação técnica.

Permitir a importação de forma automática das bases de dados de veículos e dos arquivos de restrição de circulação de veículos, (furto e documentação), fornecidos pelo departamento de trânsito do estado em que estiverem instaladas conforme acordo de cooperação técnica.

Disponibilizar o confronto automático das placas lidas e recebidas pelos equipamentos de OCR, ou processadas pelo algoritmo de leitura com os arquivos de veículos com restrição de circulação recebidos pelo DETRAN e outros órgãos, se estas disponibilizadas pelo contratante conforme acordo de cooperação técnica.



Permitir inserção de arquivos complementares referentes aos dados disponibilizados (codificação de modelo, tipo, cor, estado e município), sendo que o software efetua a importação automática destes arquivos no sistema.

Permitir a consulta interna à base de dados disponibilizada pelo DETRAN e outros órgãos, através da digitação total ou parcial fragmentada da placa (em, no mínimo, até 03 caracteres coringas). O resultado desta busca deverá trazer os dados de cadastro do veículo (marca, modelo e cor), em todas as possíveis combinações de placas resultantes desta consulta.

Permitir a integração dos seus registros com o sistema Spia, Alerta Brasil 3 (PRF), Córtex (MJSP), Sistema da Secretaria de Segurança Pública do Estado (SSP) e outros que podem surgir e serem solicitados a integração.

O envio realizado a SSP é em tempo real no momento do recebimento das capturas via Web API, enviado os dados referentes à captura juntamente com o arquivo em base (foto transformada em texto) da captura, o software tem a capacidade de recebimento de alertas via protocolo AMQP e permite a integração dos seus registros com o Sistema Córtex (Ministério da Justiça).

Os envios realizados ao sistema Córtex do MJSP é em tempo real no momento do recebimento das capturas via Web API, enviado os dados referentes à captura juntamente com o arquivo em base (foto transformada em texto) da captura.

Permitir em todas as situações de integração com terceiros, utilizar conexões criptografadas e usuários fornecidos pelo terceiro.

Da Gestão de Blacklist, para apoiar o agente de trânsito

Possuir um cadastro de BLACKLIST para a inserção manual de restrições de ações utilizando o determinado veículo pela placa e o software confronta automaticamente as placas lidas e recebidas pelos equipamentos de OCR, com os arquivos de veículos cadastrados manualmente pelos usuários do sistema através da Blacklist. O cadastro deverá possuir os seguintes campos principais: placa, modelo, cor, marca, tipo, campo de descrição, data de expiração.

Possuir a seleção de tipo de compartilhamento, estas com formas diferenciadas sendo, sigilosa restrito ao usuário, compartilhada com o órgão do usuário, com subgrupo do órgão ou compartilhado com todos os usuários da plataforma de forma geral entre os órgãos.

Permitir o cadastro de Blacklist com campo relacionado ao tipo de restrição diferenciando por cor, e campo para digitação e texto para preencher a motivação do cadastro e possíveis orientações de abordagem e ou contatos.

Disponibilizar a opção de selecionar e filtrar quais câmeras que o veículo na situação de blacklist irá passar para serem emitidos os alertas, sendo uma, mais ou todas as câmeras, possui opção de envio dos alertas de Blacklist pode ser selecionável recebimento por e-mail e por push no aplicativo do usuário cadastrante, ou quando compartilhado com todos a todos que optarem por receber.

Permitir a inclusão de anexos, como documentos, boletins de ocorrências e fotos individuais referentes ao alerta e possibilitar aos usuários com acesso e permissão a consultar e visualizar esses arquivos.

Permitir a criação de alertas nos cadastros de blacklist para serem gatilhos de aberturas automáticas de ocorrências em tela integrada ao menu de ocorrências do com o software de ocorrências.

Do Armazenamento Remoto, sistema integrado com o trânsito

Possuir armazenamento remoto dos vídeos em datacenter com sistema de HDD's em RAID que cria um subsistema de armazenamento de dados composto por vários discos individuais, podendo ser +HD ou SSD e



tecnologia HOT SWAP, que permite a substituição ou troca de um disco rígido sem ter a necessidade de desligar ou reiniciar o sistema operacional.

Possuir servidor de armazenamento das leituras em fotos remotas sem necessidade de servidores físicos locais e funcionamento 24h/7d em ambiente seguro com prevenção contra interrupção do serviço.

Permitir a gravação e armazenagem por até 24 (vinte e quatro) meses, se necessário para as câmeras de interesse específico, respeitadas as condições contratuais.

Fornecer interface administrativa para o acompanhamento em tempo real do consumo de tráfego (banda) e armazenagem (Storage) para cada câmera vinculada ao sistema.

Da Auditoria de Logs e Uso do Sistema, agentes de trânsito

Possuir auditoria de todos os usuários com log de atividade gravados para possível consulta, com geração de arquivo para exportação, com log, identificando IP, data e horário e nome do cadastro do usuário.

Registrar os acessos dos usuários no sistema em formato de log, contendo os dados do usuário, data e hora de acesso ao sistema.

Possuir aba de auditoria de log possui campo de pesquisa de termo utilizado.

Possuir aba de auditoria de log com campo de pesquisa de termos de inclusão e exclusão de cadastro de Blacklist.

Possuir registro em log de todas as operações relacionadas a criação de novos usuários e inabilitação de usuários, de modo a identificar a data, a hora e o usuário do sistema que efetuou cada cadastro de usuário do sistema.

Disponibilizar aos coordenadores o acesso aos logs de seus usuários.

Do Processamento de Algoritmos Híbridos

Possuir algoritmo de detecção de objetos, reconhecimento facial e geração de alarmes em vídeo possibilitando o processamento dos dados de forma híbrida conforme contratação de suas licenças, permitindo que o contratante realize o processamento em nuvem ou local, podendo utilizar computadores equipados com GPU que oferecem suporte à tecnologia CUDA. As pesquisas dos dados coletados pelo algoritmo deverão ser realizadas através do sistema web enquanto o processamento de dados é realizado de forma separada (nuvem ou local).

Contratação de licenças de vídeo, algoritmos de inteligência artificial e gravações em nuvem do módulo Software de leitura de placas e gestão de segurança integrado.

A contratação do módulo Software de leitura de placas e gestão de segurança integrado se dá através de licenças de canais pré contratadas pelo cliente, podendo a qualquer tempo ativar ou desativar mais canais conforme alteração de plano e valores contratados.

Das Características Básicas do Sistema de Estacionamento Eletrônico a ser Implantado

A solução de estacionamento regulamento deverá estar integrado com o sistema de gestão de segurança, emergência e trânsito, leitura de placas, facial, videmonitoramento e a fiscalização de cruzamentos com uso de câmeras, sendo em ambiente comum de acesso e visual de forma em ser uma solução integrada.

12. DA DIVULGAÇÃO



A **CONCESSIONÁRIA** deverá realizar durante o período de instalação da segunda etapa do Sistema, campanhas educativas quanto à utilização e implantação, em rádios, jornal impresso, televisão e mídia eletrônica que atendam ao público local.

A **CONCESSIONÁRIA** deverá orientar os usuários quanto à perfeita utilização do Sistema com as campanhas educativas, distribuição de folders explicativos e mídia eletrônica.

Todas as campanhas, materiais e formas de divulgação deverão ser aprovados previamente pelo **PODER CONCEDENTE**.

Todos os custos e despesas referentes às campanhas (criação, execução e divulgação), serão de responsabilidade única e exclusiva da **CONCESSIONÁRIA**.

Deverá ser divulgado pela **CONCESSIONÁRIA**, o local e forma de aquisição dos meios que possibilitem o uso de todo o Sistema de Estacionamento Rotativo, se for o caso.

13. DA DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS

O Sistema de Estacionamento Rotativo deverá transferir e disponibilizar os dados dos equipamentos instalados nas vias e logradouros públicos à Central da **CONCESSIONÁRIA** e ao **PODER CONCEDENTE**, em local por este indicado, em tempo real através de comunicação remota “wireless” que atenda às necessidades operacionais do sistema.

Como parte integrante da disponibilização dos dados, a **CONCESSIONÁRIA** deverá fornecer uma plataforma de aplicação de Gerenciamento da Área Tarifada e gestão de mobilidade urbana para o Município, que deverá ser WEB responsiva e compatível com Microsoft Edge ou superior, Google Chrome build 57 ou superior, com as seguintes características funcionais mínimas:

- Deverá possuir um portal web;
- Deverá possuir autenticação no sistema (login);
- Deverá possuir um cadastro com número de série de todos os equipamentos utilizados na operação e monitoramento para a devida segurança do sistema;
- Deverá possuir o cadastro de perfis;
- Deverá possuir o cadastro de usuários;
- Deverá possuir o cadastro de meios de pagamento;
- Deverá possuir o cadastro de compras;
- Deverá possuir o banco de dados para registro de consumo;
- Deverá estar previsto no sistema um cadastro das áreas a serem exploradas pelo sistema com informações de sua modalidade / tipo, quantidades de vagas, número de períodos possíveis, valor do período por horário e por área;
- Deverá possuir o cadastro de períodos.

14. DO TESTE DE CAMPO (PROVA DE CONCEITO)

A proponente deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da ATA que a classificou provisoriamente em primeiro lugar, uma amostra do sistema ofertado, com as características solicitadas pelo edital, para análise de pleno atendimento aos requisitos do edital no endereço indicada na ATA; (como não é mais equipamento somente, verificar o que atenderá à prova).

Após o recebimento da amostra do sistema, será agendada nova sessão pública para que a licitante comprove para a equipe examinadora do **PODER CONCEDENTE**, facultada a presença de todos os demais licitantes exclusivamente para testemunharem o exame, de que seu equipamento atende ao exigido no edital de licitação.



Os recursos necessários e equipamentos (notebook, softwares, hardwares, veículos) para a demonstração, deverá ser fornecido pela proponente e/ou laboratório contratado.

Caberá à proponente prover todos os recursos necessários para a disponibilização do ambiente, para realização dos testes, sendo que a solução disponibilizada deverá possuir os seguintes elementos mínimos:

- 01 (um) conjunto completo embarcado de monitoramento em carro próprio da proponente;
- 01 (uma) estação de operação;
- Softwares e hardwares necessários para a demonstração.
- link de comunicação de dados entre o conjunto embarcado de monitoramento e a estação de operação, o qual deverá ser exclusivo para a execução dos testes.

A proponente deverá demonstrar de forma prática em uma central de recebimento de dados (estação de trabalho) indicada pelo **PODER CONCEDENTE** e também em campo, a capacidade de atendimento a todas as funcionalidades solicitadas nos itens da prova de conceito, cuja expensas correrão por sua conta.

Ao final dos testes será emitida uma ata da sessão pública para análise das amostras, a qual deverá ser subscrita pelos examinadores e pelos representantes da empresa que estará fazendo a apresentação do seu sistema.

Caso fique demonstrado que a equipe examinadora do **PODER CONCEDENTE** que o sistema atende plenamente ao exigido no edital, a empresa licitante será declarada vencedora e serão abertos os prazos para recursos. Caso contrário, a empresa licitante será desclassificada e será chamada a 2ª empresa melhor classificada para que apresente sua amostra para análise e assim, sucessivamente até que se obtenha um produto que atenda plenamente aos requisitos do edital, vez que a respectiva empresa licitante será declarada vencedora. Neste momento, será aberta a fase de recursos.

14.1. DA CONSULTA AO BANCO DE DADOS NO TESTE DE CAMPO

Notadamente todos os veículos irão consultar uma base de dados contendo as informações das placas, porém para atender a demanda de infraestrutura será necessário o fornecimento de um banco de dados específico para esta finalidade, onde ele estará integrado, replicando as informações de ativação do sistema estacionamento rotativo.

8.2 Para a prova de conceito, deverá ser feita uma integração prévia a base de dados do estacionamento rotativo por meio de API/Webservice a ser fornecido pelo Município.

O consumo desta API, deverá ser desenvolvido pela equipe da futura **CONCESSIONÁRIA**. Essa integração será imprescindível para identificar a capacidade do sistema em interpretar quais veículos estão com restrição, regular ou irregular no sistema de estacionamento rotativo.

8.3 Toda a documentação e demais insumos necessários para a execução do teste que estiver sob responsabilidade do **PODER CONCEDENTE** será fornecido nesta referida etapa.

14.2. DA PROVA DE CONCEITO (TESTE DE CAMPO)

O rito da prova de conceito deverá respeitar as seguintes premissas, a comissão avaliadora conduzirá os testes conforme tabela de testes.

A comissão será nomeada por ato próprio da autoridade competente e será formada por profissionais do **PODER CONCEDENTE**.

Será declarada apta a empresa que atender integralmente aos itens solicitados, não podendo deixar de atender qualquer item.



Nº	Operação Solicitada	Atendido	Não atendido
1	Ter sistema de corte de energia da bateria veicular para acionamento de bateria própria e manter sistema ligado.		
2	Possuir tela de login no tablet para o operador, CPF e Senha.		
3	Tela para selecionar modo de operação no tablet.		
4	Permitir Pré visualização de imagens em modo mosaico de até 4 (quatro) câmeras zoom.		
5	Mostrar qualidade de sinal GPS e GPRS (internet).		
6	Permitir selecionar lado da via a ser lido (câmeras), lado esquerdo, direito ou ambos.		
7	Painel de controle web: Possuir painel Web, publicado em domínio web, com login e senha.		
8	Painel de controle web: O sistema deverá permitir o cadastro de agentes de trânsito por nome, CPF e criar senha automaticamente.		
9	Painel de controle web: O sistema deverá mostrar a rota percorrida pelo veículo.		
10	Painel de controle web: O sistema deverá mostrar a listagem de veículos reconhecidos no modo blitz diretamente.		
11	Painel de controle web: O sistema deverá mostrar a listagem de veículos reconhecidos no modo fiscalização, apenas os que estão estacionados. Eliminando os que estão em movimento.		
12	Painel de controle web: Somatizar os veículos reconhecidos e trazer relatório em tempo real dos veículos, regulares, irregulares e com restrições.		
13	Painel de controle web: Possuir mapa com rotas percorridas pelos carros.		
14	Painel de controle web: Mapa contendo a localização de cada placa, juntamente com a foto do veículo.		
15	Painel de controle web: Trazer os dados do veículo, placa, local, horário, veículo que fez a leitura OCR, fiscal do carro.		
16	Painel de controle Web: trazer os dados do carro, km rodado + região percorrida.		
17	Painel de controle Web: Permitir o acesso via operador para averiguação das fotos capturadas, assim como exportar via pdf as imagens.		
18	Painel de controle web: permitir o acompanhamento em tela do tipo geral (dashboard) contendo todas as informações numéricas de leitura, carros em campo + infrações registradas.		
19	Painel de controle Web: fazer alerta sonoro e visual quando um veículo no modo blitz encontrar um carro solicitado, seja qual for a tipificação (Roubo, IPVA ou etc).		
20	Painel de controle web: permitir que o sistema exporte via xls, csv ou pdf todas as placas capturadas no modo blitz e fiscalização, contendo: Placa, local de leitura (Endereço contendo logradouro e número), data, horário, status do veículo no momento da leitura.		
21	Possuir IP maior ou igual a 0,9 de qualquer uma das placas.		



IP = pl / tp;

IP = Índice de performance;

TP =total de placas;

PL = placas lidas corretamente (passíveis de leitura).

15. DOS PREÇOS

A **CONCESSIONÁRIA** se obriga a cobrar dos usuários nos locais de estacionamento sob sua responsabilidade em decorrência do Contrato de Concessão para execução do serviço, a tarifa de R\$ 2,00 (dois reais) pelo período de 01 (uma) hora para as vagas regulares. Não é permitido o estacionamento de motocicletas fora dos bolsões na área do estacionamento rotativo.

Na operação do Sistema, a opção de pagamento será através da aquisição de créditos. O aplicativo deverá permitir a opção de ativa/desativa do *ticket* virtual, sendo a cobrança do valor de acordo com o tempo ativado, respeitando o limite do período mínimo de 01 (uma) hora e de no máximo de 02 (duas) horas. Será efetivada a aquisição do *ticket* virtual somente após 05 (cinco) minutos de sua ativação pelo aplicativo.

A **CONCESSIONÁRIA** poderá a seu critério conceder ao usuário um desconto ao adquirir Créditos antecipados pelo aplicativo.

Mesmo que a **CONCESSIONÁRIA** opte pela aplicação do desconto para aquisição de créditos antecipados pelo usuário, o valor correspondente a **RECEITA BRUTA AUFERIDA** será calculado sobre o valor total da tarifa de referência, desprezando o desconto oferecido.

A **CONCESSIONÁRIA** deverá oferecer ao usuário, no mínimo 03 (três) opções de formas de pagamento para aquisição de *ticket* virtual (Exemplo: Dinheiro nos PDV's, cartão de crédito, cartão de débito, Pix etc.).

A qualquer tempo, o usuário poderá solicitar a devolução dos valores empenhados para compra de créditos antecipados e que ainda não foram utilizados na aquisição de *ticket* virtual para regularização do uso das vagas do estacionamento rotativo (valores armazenados em carteira digital de pagamentos ou similar), sem qualquer ônus, multa, comissão, taxa ou similar. Para fins de repasse ao **PODER CONCEDENTE** os tickets comercializados por meio de créditos antecipados serão descontados do montante global para composição da **RECEITA BRUTA AUFERIDA**.

16. DO REAJUSTE DE TARIFA

A **CONCESSIONÁRIA** reajustará o valor da tarifa a partir dos 12 (doze) meses da implantação de 100% (cem por cento) do sistema do Estacionamento Rotativo, previsto nas etapas deste edital.

A **CONCESSIONÁRIA** deverá informar aos usuários do estacionamento rotativo 30 (trinta) dias antes do reajuste das tarifas.

O índice de referência a ser aplicado sobre o valor inicial da tarifa será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo publicados pelo IBGE (IPCA IBGE).

Durante a vigência do contrato, o período considerado para o cálculo do reajuste será da data de implantação de 100% (cem por cento) do **SISTEMA DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO** até a data da solicitação do reajuste.



Durante a vigência do contrato, o valor de referência utilizado como base de cálculo do reajuste será o valor inicial da tarifa, R\$ 2,00 (dois reais).

O valor do reajuste da tarifa não poderá ser inferior a R\$ 0,05 (cinco centavos) e a seus múltiplos.

Caso o valor do reajuste da tarifa seja diferente dos múltiplos de R\$ 0,10 (dez centavos), como critério de arredondamento será considerado o valor mais próximo do aferido, isto é, em caso de o cálculo apresentar valores com final R\$ 0,01 ou R\$0,02, será adotado o múltiplo de R\$ 0,05 inferior, em caso de o cálculo apresentar valores com final R\$ 0,03 ou R\$0,04 será adotado o múltiplo de R\$ 0,05 superior.

17. DA CAPACIDADE DE EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA

Em decorrência de evolução tecnológica, a **CONCESSIONÁRIA** deverá incrementar, atualizar e/ou substituir os equipamentos e sistemas instalados, submetendo à aprovação ao **PODER CONCEDENTE**.

Quaisquer alterações introduzidas deverão ter a anuência técnica do **PODER CONCEDENTE**.

Os custos e despesas de qualquer natureza, decorrentes de alterações introduzidas, deverão ser de responsabilidade única e exclusiva da **CONCESSIONÁRIA**.

Os parâmetros e abrangências funcionais atualmente definidas nesta especificação poderão ser objeto de revisão futura pelo **PODER CONCEDENTE**, em função da experiência adquirida com a implantação e uso do Estacionamento Rotativo, e considerando as eventuais necessidades de adequação para melhor atendimento à demanda de prestação de serviços aos usuários.

18. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

O **PODER CONCEDENTE** poderá, em qualquer época, fiscalizar as condições dos serviços, formulando as exigências necessárias à eficaz execução dos mesmos, cabendo a **CONCESSIONÁRIA** facilitar a atuação da fiscalização do contrato,prestando colaboração plena.

A **CONCESSIONÁRIA**, a quem incumbe zelar pela boa disciplina de seus empregados, deverá mantê-los em serviço, uniformizados, com identificação e plenamente capacitados a executar suas funções.

A **CONCESSIONÁRIA** não poderá ceder, transferir, arrendar ou de qualquer outra forma passar a terceiros o contrato oriundo do presente edital.

A **CONCESSIONÁRIA** deverá manter o escritório sede no município com telefone, internet, para o funcionamento do setor administrativo, financeiro, operacional e atendimento ao público.

A **CONCESSIONÁRIA** prestar contas mensalmente, e quando for solicitado, da gestão dos serviços ao **PODER CONCEDENTE**, nos termos do presente Edital.

Assumir por sua conta e encargo, todas as despesas com a contratação de pessoal, inclusive recolhimentos previdenciários, fiscais, trabalhistas e tributários, regidas pelas disposições de direito privado, não se estabelecendo em qualquer hipótese relação entre os terceiros contratados pela **CONCESSIONÁRIA** e a Prefeitura Municipal de Itararé.

Assumir todos os ônus referentes à compra, implantação, execução, manutenção, sinalização, divulgação e equipamentos necessários ao **SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO**.

A **CONCESSIONÁRIA** deverá manter em conta corrente específica, denominada “Conta Arrecadação”, os valores arrecadados quando do uso do serviço pelo usuário, isto é, pela aquisição do *ticket* virtual no sistema.



A **CONCESSIONÁRIA** terá um prazo de até 30 dias após o término do contrato da concessão, para retirar os equipamentos, materiais e bens utilizados na exploração do serviço em questão, reparos nas calçadas, assim como o ressarcimento aos munícipes que possuírem saldo de créditos e/ou cartão de recarga adquiridos antecipadamente para a utilização do sistema de Estacionamento Rotativo. Todos os custos referentes a este serviço serão de responsabilidade exclusiva da **CONCESSIONÁRIA**.

Toda sinalização vertical e horizontal utilizada nas vagas do Estacionamento Rotativo deverão permanecer instaladas nas vias e logradouros públicos.

O **PODER CONCEDENTE** notificará a **CONCESSIONÁRIA** no prazo de até 90 (noventa) dias corridos antes do término do contrato, para que apresente um plano de retirada dos equipamentos, materiais e bens utilizados na exploração do serviço em questão, reparos nas calçadas, assim como o ressarcimento aos munícipes que possuírem saldo de créditos e/ou cartão de recarga adquiridos antecipadamente para a utilização do sistema de Estacionamento Rotativo, onde deverão constar os prazos, locais, quantidade e outras informações que julgar necessárias.

19. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Cabe a **CONCESSIONÁRIA**, através de relatório e documentos comprobatórios, prestar contas mensalmente, e quando for solicitado, da gestão dos serviços ao **PODER CONCEDENTE** com as seguintes informações:

19.1. Trabalhistas (semestral):

- Lista de funcionários da **CONCESSIONÁRIA** contendo as informações: Nome do funcionário, número de identificação, cargo, remuneração, data de admissão, data de demissão, data de gozo de férias e demais informações que o **PODER CONCEDENTE** julgar necessárias;
- Comprovante do recolhimento da contribuição previdenciária dos funcionários da **CONCESSIONÁRIA** ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- Comprovante do recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) dos funcionários da **CONCESSIONÁRIA**.

19.2. Faturamento (mensal):

- Extrato de movimentação financeira dos pontos de venda fixo;
- Extrato de movimentação financeira das vendas de créditos pelo aplicativo;
- Notas fiscais da venda dos *tickets* virtuais;
- Relatório sintético e analítico de todas as movimentações financeiras;
- Comprovante de pagamento/depósito da outorga mensal ao **PODER CONCEDENTE**.

19.3. Operacional (mensal):

- Relatório de taxa de ocupação e respeito do Sistema;
- Relatório das vistorias dos veículos de monitoramento contendo: quilometragem rodada, tempo de monitoramento, listagem das vias monitoradas, quantidade de vistorias por via monitorada, quantidade de veículos monitorados por via, etc.;
- Relatório de manutenção da sinalização viária;
- Relatório de manutenção dos equipamentos eletrônicos do **SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO**.

20. DA GARANTIA



Pela execução do serviço de controle do Estacionamento Rotativo, será exigida da **CONCESSIONÁRIA**, prestação de garantia, conforme artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

A garantia dada/prestada pela **CONCESSIONÁRIA**, referente ao serviço de controle do Estacionamento Rotativo, será de 3,0% (três por cento), do valor do Contrato de Concessão.

Caberá à **CONCESSIONÁRIA**, optar por uma das seguintes modalidades de garantia, conforme artigo 56, §1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/1993.

- I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- II - Seguro garantia
- III - Fiança bancária.

No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em conta poupança indicado pelo **PODER CONCEDENTE**, mediante depósito identificado a crédito.

Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

No caso de alteração do valor do contrato, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

O valor da garantia poderá ser utilizado, total ou parcialmente, pelo **PODER CONCEDENTE**, para compensação de prejuízo causado pela **CONCESSIONÁRIA** no decorrer da execução contratual. Neste caso, os valores da garantia utilizados deverão ser repostos pela **CONCESSIONÁRIA** no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

Após a execução do contrato de Concessão, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da **CONCESSIONÁRIA**, através da assinatura do termo de recebimento definitivo, a execução do serviço de controle do Estacionamento Rotativo, a garantia prestada pela **CONCESSIONÁRIA** será liberada ou restituída em até 30 (trinta) dias, e deduzidos eventuais valores devidos ao **PODER CONCEDENTE**.

Caso a **CONCESSIONÁRIA** tenha optado por “caução em dinheiro”, os valores serão atualizados monetariamente de acordo com os índices praticados pela instituição financeira, onde se encontra a conta indicada pelo **PODER CONCEDENTE** para depósito da garantia, conforme inciso I, c/c §4º, do art. 56, da Lei nº 8666/93, e deduzidos eventuais valores devidos ao **PODER CONCEDENTE**.

21. DAS PENALIDADES

O não cumprimento dos prazos estipulados nesta licitação, por motivo não justificado, sujeitará a empresa licitante vencedora às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, artigos 81, 86, 87 e 88, além de multas descritas neste edital.

As importâncias relativas às multas serão pagas, pela **CONCESSIONÁRIA** ao **PODER CONCEDENTE**, após a respectiva notificação, no prazo que lhe for assinalado, sob pena de cobrança judicial, respondendo pelo pagamento.



As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o seu pagamento não exige a **CONCESSIONÁRIA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar ao **PODER CONCEDENTE**.

As multas deverão ser recolhidas no prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo **PODER CONCEDENTE**, respeitado o direito de defesa administrativa para a penalidade imposta

As multas poderão ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva e/ou cobradas judicialmente.

As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

21.1. Inexecução total ou recusa em assinar o contrato

Caso a **CONCESSIONÁRIA** opte pela inexecução total ou da recusa em assinar o contrato, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da Receita Bruta do Contrato.

O valor estimado da Receita Bruta do Contrato, conforme no **ANEXO E - MODELAGEM ECONOMICA FINANCEIRA**.

21.2. Exceder o prazo para início da operação do sistema

Caso a **CONCESSIONÁRIA** não iniciar na data prevista a operação do sistema de Estacionamento Rotativo, será aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) do valor médio da remuneração diária bruta, do último mês de faturamento do Sistema, por dia que exceder o prazo para início da operação do sistema, até o período máximo de 30 (trinta) dias.

21.3. Falta de manutenção da sinalização

Caso a **CONCESSIONÁRIA** deixe de executar a manutenção da sinalização vertical e horizontal, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor médio da remuneração diária bruta, do último mês de faturamento do Sistema, por dia que exceder o prazo da manutenção, referente ao trecho da via e logradouro da área de estacionamento rotativo em caso de falta de manutenção da sinalização correta do local até o período máximo de 90 (noventa) dias.

Caso a irregularidade não seja sanada, até o período máximo de 90 (noventa) dias, a **CONCESSIONÁRIA** ficará sujeita as sanções previstas em contrato.

21.4. Rescisão Imotivada

Caso a **CONCESSIONÁRIA** rescindir o contrato sem motivo ou fundamento, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado da **RECEITA BRUTA DO CONTRATO**, pela rescisão imotivada.

21.5. Deixar de reparar falhas no aplicativo de emissão do ticket virtual

Caso a **CONCESSIONÁRIA** deixe de reparar falhas no aplicativo utilizado pelo usuário, que impossibilitem a aquisição do *ticket* virtual para regularização do estacionamento rotativo, no prazo máximo de 02 (duas) horas após ser notificada pelo fiscal do contrato, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor médio da remuneração diária bruta, do último mês de faturamento do Sistema, por dia de atraso no reparo de falhas no aplicativo utilizado pelo usuário, que impossibilitem a aquisição do *ticket* virtual para regularização do estacionamento rotativo, até o período máximo de 30 (trinta) dias.

Caso a irregularidade não seja sanada, até o período máximo de 30 (trinta) dias, a **CONCESSIONÁRIA** ficará sujeita as sanções previstas em contrato.



21.6. Suspensão da Operação

Caso a **CONCESSIONÁRIA** suspenda a operação, total ou parcial, de qualquer áreasob seu controle, sem a autorização prévia do **PODER CONCEDENTE**, a multa será de 10% (dez por cento) do valor médio da remuneração diária bruta, do último mês de faturamento do Sistema, por dia de interrupção da operação na área, até o período máximo de 30 (trinta) dias.

Caso a irregularidade não seja sanada, até o período máximo de 30 (trinta) dias, a **CONCESSIONÁRIA** ficará sujeita as sanções previstas em contrato.

21.7. Não cumprimento das solicitações

Caso a **CONCESSIONÁRIA** não cumpra as solicitações feitas pelo **PODER CONCEDENTE**, estará sujeita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de prestar serviço ao Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONCESSIONÁRIA** ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção com base no período supracitado.

21.8. Advertência

O **PODER CONCEDENTE**, através do fiscal do contrato, poderá optar em emitir uma advertência por escrito, no caso da primeira constatação de irregularidade no cumprimento dos itens previstos neste Termo de Referência.

21.9. Os prazos para a defesa prévia

Os prazos para a defesa prévia serão de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com o Município, e de 15 (quinze) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.10. As penalidades aqui previstas

As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, serão regidas pelo artigo 87, conforme aplicável, da Lei Federal nº 8.666/93.

22. DA MATRIZ DE RISCOS

22.1. Matriz de Riscos

As Tabelas 1 a 8 adiante englobam a Matriz de Risco referente à Concessão que tem por objeto a implantação e operacionalização do estacionamento rotativo, compreendendo: (i) aporte e aplicação de soluções de engenharia e tecnologia para registro do acesso de veículos na vaga ele destinada; (ii); cobrança da hora do estacionamento rotativo; (iii) marketing informativo; (iv) comunicação entre o Município, Concessionária e Usuário; (v) fiscalização de serviços relacionados.

a) Tabelas

As Tabelas que integram a Matriz de Riscos da Concessão estão assim organizadas:

- Tabela 1 Riscos dos Projetos de Engenharia;
- Tabela 2 Riscos de Construção;
- Tabela 3 Riscos de Performance;



- Tabela 4 Riscos Operacionais;
- Tabela 5 Riscos de Demanda
- Tabela 6 Riscos de Término;
- Tabela 7 Riscos Ambientais;
- Tabela 8 Outros Riscos.

b) Colunas / Conceituação

Cada Tabela possui 6 Colunas que foram estabelecidas de acordo com a conceituação / definição a seguir descrita:

RISCO: Para cada Tabela, identifica as principais atividades sujeitas a Risco.

DEFINIÇÃO: Para cada Risco, caracteriza o serviço, as condições de execução do serviço ou fatores externos que podem influenciar no surgimento do Risco.

ALOCAÇÃO: Ente sobre o qual incide a responsabilidade pelos danos causados pela atividade sob definição, a saber:

- Parceiro Privado;
- Parceiro Público;
- Compartilhado (entre os 2 Entes, com participação específica para cada ocorrência)

IMPACTO: Grau, extensão ou valor monetário para mitigação. É classificado em:

- Alto;
- Médio;
- Baixo.

PROBABILIDADE de que o dano associado ao Risco venha a acontecer, obedecendo aos conceitos:

- Frequente;
- Provável;
- Ocasional;
- Remota;
- Improvável.

MITIGAÇÃO: Detalhamento de medidas, procedimentos ou mecanismos e sua adoção em condições hábeis para minimizar o Risco.

c) Tabelas de Risco



Tabela 1 – Riscos dos Projetos de Engenharia

RISCO	DEFINIÇÃO	ALOCAÇÃO	IMPACTO	PROBABILIDADE	MITIGAÇÃO
Cronograma para elaboração do projeto executivo	Dificuldade de atendimento ao cronograma inicial de elaboração do projeto executivo, gerando custos adicionais	Privado	Médio	Improvável	A Concessionária propõe e se compromete com um cronograma de readequação detalhado do projeto
Lidar com clientes e fornecedores	Mudanças de projeto executivo por solicitação ou requisição de entidades públicas, exceto no caso de necessidade de adaptação do projeto executivo ao contrato ou a legislação em vigor	Público	Médio	Improvável	Cláusula contratual de recomposição de equilíbrio econômico-financeiro

Tabela 2 – Riscos de Construção

RISCO	DEFINIÇÃO	ALOCAÇÃO	IMPACTO	PROBABILIDADE	MITIGAÇÃO
Estimativas de custo incorretas	Erro de estimativa do custo da obra	Privado	Médio	Ocasional	Efetiva participação da Concessionária na análise de orçamento do projeto executivo e na previsão do cronograma de obras Previsão de Plano de



RISCO	DEFINIÇÃO	ALOCAÇÃO	IMPACTO	PROBABILIDADE	MITIGAÇÃO
					Seguros (Riscos de Engenharia)
Roubos ou furtos	Prejuízos gerados por segurança inadequada na sede da Concessionária, gerando custos adicionais.	Privado	Baixo	Remota	Plano de Seguros Portaria / Vigilância
Segurança dos trabalhadores contratados pelo Ente Privado	Prejuízos causados por segurança inadequada na execução de obras	Privado	Baixo	Remota	Plano de Segurança e Higiene do Trabalho Obediência às NR's Treinamentos Uso de EPI's e EPC's Técnico de Segurança,
Reclamações de terceiros	Prejuízos causados a terceiros pela Concessionária em virtude da realização de obras	Privado	Baixo	Remota	Plano de Seguros (Responsabilidade Civil) Relatórios de início e fim de atividades
Eventos não seguráveis caracterizados como Força Maior ou Caso Fortuito	Eventos não seguráveis, caracterizados como Força Maior ou Caso Fortuito, que prejudiquem a continuidade das obras ou conclusão	Público	Alto	Improvável	Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato



RISCO	DEFINIÇÃO	ALOCAÇÃO	IMPACTO	PROBABILIDADE	MITIGAÇÃO
Eventos Seguráveis caracterizados como Força Maior ou Caso Fortuito	Eventos seguráveis, caracterizados como Força Maior ou Caso Fortuito, que prejudiquem a continuidade das obras ou conclusão	Privado	Alto	Improvável	Plano de Seguros (Riscos de Engenharia)
Mudança de legislação ou regulamentação não ligada ao setor	Mudança de legislação ou regulamentação que causem aumento dos custos da obra	Público	Alto / Médio / Baixo	Improvável	Cláusula contratual de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro
Mudanças tributárias	Mudança na legislação tributária que aumente custos da obra, exceto mudanças no Imposto sobre a Renda	Público	Alto / Médio / Baixo	Provável	Cláusula contratual de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro
Atraso na entrega de instalações existentes	Custos associados a atraso além do previsto na entrega de instalações existentes	Público	Médio/Baixo	Improvável	Aporte de recursos adicionais de construção Revisão do cronograma de investimentos
Aumento de preços em materiais essenciais para	Aumento em custos de materiais de construção que venham a gerar um aumento de custos, salvo aqueles que decorram diretamente de	Privado	Alto	Ocasional	Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da Concessão



RISCO	DEFINIÇÃO	ALOCAÇÃO	IMPACTO	PROBABILIDADE	MITIGAÇÃO
o término da obra	mudanças tributárias ou políticas públicas.				
Erros essenciais na construção das obras	Prejuízos decorrentes de erros na realização das obras a cargo da Concessionária, ensejando sua reconstrução total, ou em parte	Privado	Alto	Remota	Parceiro Privado contrata empresa de gerenciamento de obra
Defeitos ou erros nos componentes de infraestrutura entregues pelo Poder Concedente	Defeitos ou divergências nas especificações técnicas dos componentes de infraestrutura cuja construção e entrega está sob responsabilidade do Poder Concedente	Público	Alto	Remota	Cláusula contratual de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro
Problemas de liquidez financeira	Operador Privado apresenta problemas de caixa, o que impossibilitaria a continuação da obra	Privado	Alto	Remota	Parceiro Privado avança recursos com instituição financeira de fomento
Atrasos causados pela demora na obtenção das licenças ambientais por culpa do Privado	Atrasos causados pela demora na obtenção das licenças ambientais por culpa do Privado	Privado	Alto	Ocasional	Avaliação de Desempenho
Atrasos causados pela demora na	Atrasos causados pela demora na obtenção das	Público	Alto	Ocasional	Recomposição do reequilíbrio econômico



RISCO	DEFINIÇÃO	ALOCAÇÃO	IMPACTO	PROBABILIDADE	MITIGAÇÃO
obtenção das licenças ambientais por culpa do agente Público	licenças ambientais por culpa do Poder Concedente				financeiro da Concessão. Revisão do cronograma de investimentos



Tabela 3 – Riscos de Performance

RISCO	DEFINIÇÃO	ALOCAÇÃO	IMPACTO	PROBABILIDADE	MITIGAÇÃO
Defeito dos equipamentos	Custos associados à reconstrução ou reforma de obras entregues com defeito	Privado	Médio/Alto	Ocasional	Gerenciar as obras obedecendo aos padrões e normas recomendáveis
Mudanças nas especificações do serviço exigidas pelo Poder Concedente	Novos custos gerados por mudanças exigidas pelo Poder Concedente nas especificações do serviço	Público	Médio/Alto	Remota	Cláusula contratual de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro
Desempenho de subcontratados da Concessionária	Custos gerados por gestão deficiente ou descumprimento de contratos de subcontratados da Concessionária	Privado	Médio/Baixo	Ocasional	Cláusulas contratuais com subcontratados que prevejam multas e indenizações.
Desempenho de contratados da Prefeitura	Custos gerados por gestão deficiente ou descumprimento de contratos de contratados da Prefeitura, com reflexos negativos na gestão da Concessionária	Público	Médio	Ocasional	Pronta informação ao Poder Concedente e atuação deste Possibilidade de intervenção da Concessionária para solução do problema
Dificuldade em atingir parâmetros	Custos originados por dificuldade em se atingir metas de	Privado	Médio	Remota	Mecanismo de penalidades com indicadores



RISCO	DEFINIÇÃO	ALOCAÇÃO	IMPACTO	PROBABILIDADE	MITIGAÇÃO
mínimos de performance.	desempenho contratuais				objetivos, explicando os parâmetros de performance requeridos
Eventos seguráveis, caracterizados como Força Maior ou Caso Fortuito	Custos originados por eventos seguráveis caracterizados como Força Maior ou Caso Fortuito que impeçam o desempenho do exigido	Privado	Alto	Improvável	Plano de Seguros (Lucros Cessantes)
Eventos não seguráveis, caracterizados como Força maior ou Caso Fortuito	Custos originados por eventos seguráveis não caracterizados como Força Maior ou Caso Fortuito que impeçam o desempenho do exigido	Público	Alto	Improvável	Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato
Necessidade de revisão periódica dos Índices de desempenho por serem insuficientes para garantir a qualidade requerida	Índices propostos não geram a qualidade esperada	Privado	Médio	Remota	Cláusula contratual de revisão dos índices de desempenho



RISCO	DEFINIÇÃO	ALOCAÇÃO	IMPACTO	PROBABILIDADE	MITIGAÇÃO
Exigência por parte do Poder Concedente de novos padrões de desempenho	Criação, pelo Poder Concedente de novos padrões de desempenho relacionados a mudanças tecnológicas ou adequações a padrões internacionais	Público	Médio/Baixo	Ocasional	Cláusula contratual de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro
Administração Ineficiente	Gestão inadequada, causando queda recorrente da qualidade ou performance.	Privado	Alto/Médio	Ocasional	Cláusula contratual de intervenção, encampação ou caducidade por não atendimento recorrente dos índices de desempenho
Reclamação dos usuários	Reclamação do turista ou morador local, sobre a cobrança do estacionamento rotativo.	Compartilhado	Alto	Frequente	Aumentar a divulgação do portal da transparência e ações de marketing para diminuir as reclamações



Tabela 4 – Riscos Operacionais

RISCO	DEFINIÇÃO	ALOCAÇÃO	IMPACTO	PROBABILIDADE	MITIGAÇÃO
Perda de Informações da Data Center	Perda de informações do Data Center por interferências internas ou externas ou por força maior.	Compartilhado	Alto	Ocasional	Contratar uma empresa para realização de Backup em “Nuvem” Back-Up físico na unidade em Fitas de Armazenamento
Inadimplência por parte dos Usuário	Falta de pagamento.	Privado	Alto	Ocasional	Medidas que visem a cobrança dos inadimplentes junto ao Município.
Diferença de arrecadação.	Diferença dos valores arrecadados pelos valores apurados pelo sistema de gestão.	Privado	Alto	Ocasional	Descontos progressivos do funcionário que recebeu os valores.
Custos operacionais e de manutenção acima do previsto	Custos operacionais e de manutenção acima do previsto pela Concessionária ou no período de teste em função de aumentos não previstos no custo dos equipamentos,	Privado	Médio	Ocasional	Incentivos à eficiência do Parceiro Privado



RISCO	DEFINIÇÃO	ALOCAÇÃO	IMPACTO	PROBABILIDADE	MITIGAÇÃO
	ou outros suprimentos.				
Mudanças em tributos	Custos não previstos com mudanças tributárias, exceto Impostos sobre a Renda	Público	Médio/Baixo	Provável	Cláusula contratual de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro
Custo de ações legais	Custos adicionais gerados por ações de terceiros contra a Concessionária ou suas subcontratadas	Privado	Médio/Baixo	Ocasional	Plano de Seguros (Responsabilidade Civil) Adequação a todas as normas ambientais e de segurança, Implantação de Normas ISO aplicáveis
Greves	Paralisação dos trabalhos por greve de funcionários da Concessionária ou qualquer de suas subcontratadas	Privado	Alto	Remota	Plano de Seguros (Responsabilidade Civil)



RISCO	DEFINIÇÃO	ALOCAÇÃO	IMPACTO	PROBABILIDADE	MITIGAÇÃO
Processos de Responsabilidade e Civil	Custos relacionados a processos de responsabilidade e civil de pessoas que se envolvam em acidentes nas fases de obras e operação	Privado	Baixo	Provável	Plano de Seguros (Responsabilidade Civil) Exigência de atendimento às normas de segurança
Mudança tecnológica não requerida pelo Poder Concedente	Mudanças tecnológicas não solicitadas pelo Poder Concedente	Privado	Médio	Ocasional	Revisão do plano de investimentos. Cláusula contratual de recomposição do reequilíbrio econômico financeiro
Restrição operacional da cobrança do estacionamento rotativo por decisão ou omissão dos agentes Públicos	Restrição às operações de cobrança do estacionamento rotativo, decorrente de decisão ou omissão dos agentes Públicos.	Público	Alto	Ocasional	Cláusula contratual de recomposição do reequilíbrio econômico financeiro



Tabela 5 – Riscos de Demanda

RISCO	DEFINIÇÃO	ALOCAÇÃO	IMPACTO	PROBABILIDADE	MITIGAÇÃO
Redução/Aumento da Demanda	Reduções/Aumentos inesperados de receita devido à queda ou aumento de demanda causado pelo desempenho da economia.	Público	Médio / Alto	Ocasional	O Poder Concedente deverá revisar periodicamente o plano estratégico plurianual
	Reduções / Aumentos da demanda decorrentes de variações populacionais, industriais ou de serviços não previstos nas projeções.				Ações para incentivo do turismo no Município



Tabela 6 – Riscos de Término

RISCO	DEFINIÇÃO	ALOCACÃO)	IMPACTO	PROBABILIDADE	MITIGAÇÃO
Descumprimento do contrato por parte do Poder Concedente	Risco associado a não performance do Poder Concedente na gestão do contrato, gerando indenizações	Público	Alto	Remota	Plano de Seguros. Fixação de critérios de reembolso do Valor Residual / Lucros Cessantes
Intervenção	Risco de Intervenção na Concessionária	Privado	Alto	Remota	Cláusula específica sobre os requisitos e procedimentos para a intervenção. Fixação de critérios de reembolso do Valor Residual / Lucros Cessantes
Encampação	Risco de Encampação da Concessão por interesse público	Público	Alto	Remota	Cláusula específica sobre os requisitos e procedimentos para a encampação. Fixação de critérios de reembolso do Valor Residual
Caducidade	Risco de declaração da caducidade da Concessão por insuficiência de desempenho da Concessionária	Privado	Alto	Improvável	Monitoramento e fixação de procedimentos para a avaliação do desempenho operacional. Estabelecimento de critérios para o início do processo de



RISCO	DEFINIÇÃO	ALOCACÃO)	IMPACTO	PROBABILIDADE	MITIGAÇÃO
					declaração de caducidade
Rescisão	Risco de Rescisão	Público	Alto	Remota	Cláusula específica sobre os procedimentos para a rescisão e fixação de critérios para o reembolso de Valor Residual
Rescisão por Inadimplência	Risco de Rescisão por inadimplência alta ou continuada	Público	Alto	Improvável	Rescisão solicitada pelo Parceiro Privado Condições específicas de remuneração dos investimentos não amortizados, de desmobilização e de lucros cessantes
Anulação	Risco de Anulação do contrato por falhas de natureza diversas e insanáveis	Público / Privado	Alto	Remota	Fixação de critérios específicos de reembolso de Valor Residual
Riscos Políticos	Novo governo pode decidir encerrar a concessão.	Público	Alto	Remota	Regras para cálculo e pagamento do valor residual / lucro cessante do projeto.



Tabela 7 – Riscos Ambientais

RISCO	DEFINIÇÃO	ALOCÇÃO	IMPACTO	PROBABILIDADE	MITIGAÇÃO
Resíduos e Efluentes	Resíduos sólidos e efluentes líquidos resultantes dos projetos ambientais administrados pela Concessionária.	Privado	Médio	Frequente	Cláusula contratual prevendo a destinação dos resíduos sólidos e efluentes para tratamento e/ou tratamento ou destinação final.
Áreas Degradadas	Áreas degradadas por ações de turistas ou ações humanas.	Público	Médio	Provável	Levantamentos locais, elaboração de projeto e fiscalização, pela Concessionária, da execução dos trabalhos de recomposição, em execução por contratada da Prefeitura
Acidentes com elementos da Fauna	Ações para prevenir os acidentes com os elementos da Fauna do Município.	Público	Baixo	Ocasional	Levantamentos locais, elaboração de projeto e fiscalização, pela Concessionária, da execução das obras de proteção à fauna, em execução por contratada da Prefeitura
Passivo ambiental	Qualquer passivo ambiental causado pela limpeza do território do Município.	Público	Alto	Frequente	Atendimento a Leis Ambientais Federais, Estaduais e Municipais.



Tabela 8 – Outros Riscos

RISCO	DEFINIÇÃO	ALOCAÇÃO	IMPACTO	PROBABILIDADE	MITIGAÇÃO
Risco de Inflação	Variação de inflação em nível muito superior ou inferior ao índice utilizado para reajuste da tarifa ou de outros valores previstos na Lei Municipal e no Contrato para o mesmo período.	Privado	Alto	Ocasional	Cláusula contratual de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro
Decisão arbitral, judicial ou administrativa	Qualquer decisão que venha a influenciar na operação da cobrança do estacionamento rotativo.	Compartilhado	Alto	Provável	Cláusula contratual de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro

Penalizações

Os riscos conceituados nas 8 Tabelas acima e a caracterização do fato gerador (Coluna Definição) permitem que se possa concluir que as causas dos Riscos tem as mais variadas motivações e responsabilidades.

Dessa forma, entende-se que associação de penalizações a estes riscos poderá levar a incongruências ou interpretação incorreta, causando possíveis conflitos com outros dispositivos contratuais.

Não se aplicando penalizações a eventuais desvios de responsabilidade do Poder Público ou outros não imputáveis à Concessionária, as distorções detectadas deverão ser corrigidas basicamente através de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

Assim, as eventuais penalizações da futura Concessionária estarão associadas aos Indicadores de Desempenho, conforme especificados neste instrumento convocatório.

22.2. Plano de Seguros

Nas Tabelas 2 – 3 – 4 e 6 da Matriz de Riscos acima apresentada, a coluna “Mitigação” indica a utilização da ferramenta Seguros, como forma de preservar condições adequadas de desenvolvimento do Contrato e garantia ao Parceiro.

O detalhamento do Plano de Seguros, envolvendo tipos de seguros, abrangência, condições de aplicação e restrições será processado durante a fase de proposta e contratação, uma vez definidas as condições de prestação dos serviços da Concessão e os riscos envolvidos.



23. DA QUANTIDADE DE VAGAS E PREVISÃO DE RECEITA

23.1. A quantidade estimada de vagas é de **700 (setecentos)**, podendo ser extintas e / ou abertas novas vagas nas mesmas ou em outras vias, conforme necessidades e interesse da Administração.

23.2. A expectativa da efetiva utilização de todas as vagas é de **04 (quatro horas) diárias**, com uma taxa média de 60 % (sessenta por cento) de **TAXA DE OCUPAÇÃO** das vagas que são **700 (setecentas) vagas**, com estimativa de **TAXA DE RESPEITO** de **30% (trinta por cento)**, sendo de segunda a sábado (exceto feriados), gerando uma receita mensal estimada de **R\$ 26.208,00 (vinte e seis mil, duzentos e oito reais)**, conforme quadro a seguir:

Descrição	Seg. à sábado	Total
Vagas previstas	700	700
Estimativa de ocupação "por hora" (TAXA DE OCUPAÇÃO) média de 60% (sessenta por cento)	420	420
Estimativa de ocupação com (TAXA DE RESPEITO) "por hora" - média de respeito de 30% (trinta por cento)	126	126
Estimativa de quantidade de horas ocupadas/utilizadas durante o dia	4	4
Valor por hora	R\$ 2,00	R\$ 2,00
Total por hora	R\$ 252,00	R\$ 252,00
Valor da receita por dia (média de 4 horas)	R\$ 1.008,00	R\$ 1.008,00
Período (média/semanal)	6 dias	6 dias
Período (média/mensal)	26 dias	26 dias
Faturamento bruto mensal	R\$ 26.208,00	R\$ 26.208,00
Faturamento bruto em 12 meses	R\$ 314.496,00	R\$ 314.496,00
Faturamento bruto para 60 (sessenta) meses	R\$ 18.869.760,00	R\$ 18.869.760,00



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.629/2023
OBJETO: CONCESSÃO PARA A GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA, COM IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E MONITORAMENTO INTELIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITARARÉ.

Razão Social da Proponente:	
CNPJ	
Inscrição Estadual	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	

Item	Objeto	% da arrecadação a ser repassada à Prefeitura
1	CONCESSÃO PARA A GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA, COM IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E MONITORAMENTO INTELIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITARARÉ, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE CONTROLE E OPERAÇÃO NO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.	

DECLARAÇÕES

1 - O prazo desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93) e suas alterações.

2 - Declaração expressa de que todos os serviços objeto da Concessão serão prestados em rigorosa conformidade com os termos, condições e normas definidas no Edital da presente Concorrência e seus Anexos.



3 - Declaro que na proposta estão considerados todos os investimentos, tributos, custos e despesas (incluindo as financeiras, sem limitação de outras) necessários para a operação da Concessão.

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA, CONFORME CONSTA NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Cargo do Representante Legal da Empresa	
Assinatura e carimbo	



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO"EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE:....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, neste ato representada pelo(a) (sócio/diretor), Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de,

OUTORGADO(S):Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023, da Prefeitura Municipal de Itararé, podendo para tanto prestar esclarecimentos, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quando à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2023

.....
Outorgante



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023
ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ____/2023

TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ E

A Prefeitura Municipal de Itararé, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Sr., RG nº, CPF nº, e a empresa, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, com endereço, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada neste ato por, portador da carteira de identidade nº, CPF nº, conforme consta no (indicar o ato que qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato, concernente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) - Em consonância com o Anexo I – Termo de Referência e demais disposições do Edital da Concorrência Pública nº 13/2023, que integram o presente contrato.

SEGUNDA (DA FORMA DE EXECUÇÃO) – A Concessionária se compromete a executar os serviços nos termos constantes no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023 e da proposta apresentada, que integram o presente Termo de Contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados diretamente pela Concessionária, que se incumbirá pelo fornecimento do efetivo pessoal, local, veículos, material e equipamentos necessários e compatíveis com o desenvolvimento dos serviços mencionados no objeto, respondendo pelos gastos e encargos decorrentes.

Parágrafo Segundo - Os serviços deverão ser executados em fiel cumprimento à legislação aplicável em vigor, além das orientações da fiscalização da Cedente, através do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN).

Parágrafo Terceiro - Caberá a **CONCESSIONÁRIA**, comunicar a Diretoria de Trânsito e órgãos conveniados qualquer fato atípico à prestação dos serviços.

Parágrafo Quarto - Fica a **CONCESSIONÁRIA** obrigada ao pagamento de impostos e taxas municipais sujeitos à(s) atividade(s) objeto deste **CONTRATO**.

TERCEIRA (DO PRAZO) - A vigência do Contrato será até 60 (sessenta) meses, contados da assinatura do contrato.

QUARTA (DAS OBRIGAÇÕES) - São obrigações da Concessionária, além das constantes do ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES do edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023:



I - Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;

II - Apresentar à Cedente, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações por ela;

III - Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

QUINTA (DAS PENALIDADES) - Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

a) O atraso ou interrupção injustificada na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado: à notificação para imediata retomada e o não atendimento ensejará a rescisão contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I) rescisão contratual;

II) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei 8.666/93;

III) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrecadado no mês anterior à infração cometida.

Parágrafo Primeiro – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Cedente.

Parágrafo Segundo – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Cedente.

Parágrafo Terceiro - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

Parágrafo Quarto – As multas deverão ser pagas dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

SEXTA (DA RESCISÃO) - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

Parágrafo Primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

SÉTIMA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da Administração.



OITAVA (DAS RESPONSABILIDADES) - A Concessionária assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Cedente ou a terceiros na execução deste contrato.

Parágrafo Primeiro - A Cedente não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Concessionária.

Parágrafo Segundo - A Cedente não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Concessionária com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Concessionária, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

Parágrafo Terceiro - A Concessionária manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

NONA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) - Constituirá encargo exclusivo da Concessionária o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Cedente providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA PRIMEIRA (DO FORO) - O Foro do contrato será o da Comarca de Itararé, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itararé, aos de de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
(Concedente)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Nome-cargo)
(Concessionária)

Testemunhas:

_____ Nome	_____ Ass.	_____ CPF
_____ Nome	_____ Ass.	_____ CPF



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

DECLARAÇÃO

..... Inscrito no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V
do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2023

.....
(representante legal)



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA
NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO**

DECLARAÇÃO

A empresa..... Inscrita no CNPJ/MF sob nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº e do CPF nº, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhes. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

....., de de 2023

.....
(representante legal)



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023

ANEXO VII – DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Itararé.

....., de de 2023

.....
(representante legal)



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023

ANEXO VIII - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: CONCESSÃO PARA A GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA, COM IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E MONITORAMENTO INTELIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITARARÉ.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 - Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 - Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

() - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023
ANEXO A – LISTA DE LOGRADOUROS

VIAS	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	VAGAS
Rua: XV de Novembro	Entre as ruas Newton Prado e 28 de Agosto.	165
Rua: São Pedro	Entre as ruas Newton Prado e 9 de Julho.	220
Rua: Prudente de Moraes	Entre as ruas Eduardo Martins e Walfrido Rolim de Moura.	105
Rua: Newton Prado	Entre as ruas XV de Novembro e Prudente de Moraes.	20
Rua: Cel Crescêncio	Entre as ruas XV de Novembro e Prudente de Moraes.	20
Rua: Eduardo Martins	Entre as ruas XV de Novembro e Prudente de Moraes.	15
Rua: Amazonas Ribas	Entre as ruas XV de Novembro e Prudente de Moraes.	25
Rua: João Ghizzi	Entre as ruas XV de Novembro e Prudente de Moraes.	25
Rua: Rui Barbosa	Entre as ruas XV de Novembro e Prudente de Moraes.	20
Rua: Lauro Sodré	Entre as ruas XV de Novembro e Prudente de Moraes.	20
Rua: 13 de Maio	Entre as ruas XV de Novembro e Prudente de Moraes.	25
Rua: 28 de Agosto	Entre as ruas XV de Novembro e Prudente de Moraes	20
Rua: Itararé	Entre as ruas XV de Novembro e Prudente de Moraes	20

Total de vagas: 700

